



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste Concorrência Pública, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7461/2014 – SMSP

A Comissão Especial de Licitação do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para a contratação de empresa especializada para “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA DA CIDADE DE VOLTA REDONDA**”, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até **as 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2015**, os interessados deverão entregar no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º Andar - Aterrado, nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93;
- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min nos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Palácio 17 de Julho Coordenadoria de Licitações
Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar –Bairro: Atterrado
Volta Redonda - RJ.CEP:27295-620

Tel: (24) 3339-9037 (Direto) PABX: (24) 3339.9020 – Ramais: 117/118/119/121
Fax: (24) 3339-9071 (Direto)

1 DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA NA CIDADE DE VOLTA REDONDA-RJ**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários contidos no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital, compreendendo:

- 1.1 – Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até ao CTRBM – Central de Tratamentos de Resíduos Barra Mansa S.A – situado na Estrada de Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa – RJ.;
- 1.2 – Varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas na área urbana do Município;
- 1.3 – Varrição manual de praças e áreas públicas na área urbana do Município;
- 1.4 - Lavagem de praças, calçadas e logradouros públicos com carro pipa;
- 1.5 – Lavagem de praças, calçadas e monumentos públicos, com equipamento de alta pressão;
- 1.6 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, pesagem e transporte até o local indicado pela Contratante, em Volta Redonda; e triagem/destinação final de material excedente.

2 DOS PRAZOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 2.1 O prazo de execução dos serviços, objetos da presente licitação será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

3.2.1. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.

Obs. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante de participação no certame.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus subitens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2014
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 27/02/2015 às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

- 4.2 O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2014
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 27/02/2015 às 09:00 horas;
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____

5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.1 O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, indicada no item 7.

5.2 O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

5.2.1. MEMÓRIAS DE CÁLCULO COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE CADA SERVIÇO E PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS: preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme formulado no **Anexo I**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, contendo os preços unitários e o valor global, devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa;

5.2.2. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – preferencialmente em papel timbrado da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, contendo:

5.2.2.1. Preço global resultante das multiplicações dos quantitativos previstos mensais pelos preços unitários das planilhas, multiplicados pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses em algarismo e por extenso;**

5.2.2.2. Declaração de aceitação do **prazo** de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro conforme ANEXO II.

5.2.2.3. Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

5.2.2.4. Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a Agência e a Conta-Corrente.

5.2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observado os percentuais máximos constantes do modelo oficial fornecido (Anexo II);

6 DO PROCESSAMENTO

6.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, 2º andar, Bairro Aterrado –/RJ.

6.2 O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;

7. DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 7.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;
- 7.1.3. - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;
- 7.1.4. - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
- 7.1.5. - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);
- 7.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.2.3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.5. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (tais) como certidão (os) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

7.2.5.1. - as Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;

7.2.5.2. - para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá (ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar (em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

7.2.6. - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

7.2.7. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

7.2.9. -Todas certidões exigidas neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

7.2.10 – Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. - Comprovação de capital social igual ou superior a **10%** (dez por cento) do valor estimado da licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.3.2 Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

7.3.2.1. - Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

7.3.2.2. - As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembléia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

7.3.2.3. - As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

7.3.3 Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade.

7.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será avaliada de acordo com os parâmetros previstos neste item, referentes ao Balanço Patrimonial acima, sendo que os coeficientes aceitos não poderão ser inferiores aos abaixo indicados:

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > 1,10$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = AC/PC > 1,10$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.4.1. - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA que habilite a empresa no ramo da engenharia, com validade para o presente exercício.

7.4.2. - Prova de possuir no seu quadro na data desta licitação, profissionais de nível superior detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, comprovando a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, contendo:

a)- Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

b)- Varrição manual de vias e logradouros públicos, calçadas, praças e demais áreas públicas.

7.4.2.1. - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

7.4.2.2. - Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;

7.4.3. Declaração emitida pela licitante, de haver visitado os locais dos serviços, a fim de familiarizar-se com as condições de trabalho existentes, para que não sejam apresentadas reclamações desfavoráveis ou ocorrências que poderiam ter sido previstas pelo licitante, devidamente assinada pelo representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **A visita poderá ser agendada com o Sr. Cláudio de Moura Claro ou Marcelo Alexandre, pelos telefones: (24) 99974-5978 e (24) 99974-5913.**

7.5. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.5.1. – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1, 7.2.3 à 7.2.8 e 7.3.3 deste edital;

7.5.1.1. - Por **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE “A”**.

7.6. – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

7.6.1. - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo VII deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

7.7. - Não será admitida a participação de empresas:

7.7.1. - Que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

7.7.2. - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

7.7.3. - Em consórcio, ou grupo de empresas;

7.7.4. - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

7.7.5. – Cujas atividades empresariais não abranjam o objeto desta licitação;

8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;

8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;

8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;

- 8.4** A Comissão Especial de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5** Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, sob pena de perda da garantia para licitar, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7** Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

9 **DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1** A Proposta Comercial deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, data das, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o preço global expresso em Reais, em algarismos e por extenso;
- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta deverão estar incluídos todos os custos dos materiais e equipamentos, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre os serviços objeto da presente licitação;
- 9.3** Os preços unitários e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos nas planilhas de acordo com o **Anexo I**;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9.4 A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da limite para apresentação dos envelopes.

10 **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Especial de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

10.2 Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;

10.3 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;

10.4 Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

10.5.1 Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

10.5.2 Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

10.5.3 Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

10.5.4 Apresentarem preços inexeqüíveis, ou apresentarem preços globais ou unitários superiores aos limites estabelecidos pelo Anexo I;

10.5.5 Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

11 **DOS RECURSOS**

11.1 Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria-Geral de Licitações e dirigida ao Presidente da Comissão Especial de Licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11.2 O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

12 **DA FORMALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1 Homologado o procedimento licitatório e adjudicado os respectivos objetos à empresa classificada em 1º lugar, será convocada a adjudicatária para, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento das notificações, assinar o Termo de contrato, cuja minuta é parte integrante desse Edital, devendo ainda neste ato atender as condições abaixo previstas para tal mister, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da penalidade estabelecida no subitem 14.1;

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral do Município de;

12.3 No ato da assinatura do contrato, como condição para a sua realização, a adjudicatária deverá apresentar comprovante de garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento), do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, com prazo de validade equivalente ao da vigência contratual;

12.4 A Garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

12.5 O termo de contrato decorrente da presente licitação poderá ser modificado nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.6 A contratada fica obrigada a aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

12.7 Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela SMS/PMVR e pelo Sr. Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

12.8 O contrato a ser firmado poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do art. 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei Federal e as multas previstas nos subitens 14.1 e 14.2 deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 12.9** Na hipótese de ocorrer à rescisão do contrato, com base no disposto nos incisos I a XII e XVII do art. 78 Lei Federal 8.666/93, se a contratada sofrer aplicação das penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 do mencionado diploma legal, cabe à CONTRATADA recorrer dos atos da Administração, na forma estabelecida no art. 109 da Lei Federal 8.666/93;
- 13** **DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
- 13.1** A fiscalização e a coordenação dos serviços do objeto desta Concorrência serão exercidas pela SMSP/PMVR;
- 13.1.1** É reservado à fiscalização o direito de recusar qualquer etapa do serviço quando não estiver sido executado dentro das normas contratadas, bem como exigir correção nos serviços prestados pela Contratada que não correspondam às normas e padrões citados;
- 13.2** A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venham a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
- 13.3.** A contratada deverá manter nas suas instalações, entre outros, os seguintes documentos:
- 13.3.1.** Uma cópia deste Edital de Concorrência;
- 13.3.2.** Uma via do Termo de Contrato;
- 13.4.** A contratada deverá providenciar livro de ocorrência, em três vias de acordo com o modelo da SMSP/PMVR, pelo qual fará qualquer solicitação, exigência, ou justificativa à fiscalização do município, permanecendo este na sede da SMSP/PMVR;
- 13.5.** A contratada obrigará-se a supervisionar os serviços, fornecer mão-de-obra e material de consumo, bem como todo e qualquer equipamentos e ferramentas necessárias à execução do contrato. Os custos de mão-de-obra, material, transporte e utilização deverão estar inclusos no preço proposto;
- 13.6.** A contratada é responsável pela iluminação, decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e sinalização em torno do serviço, se necessário;
- 13.7.** A contratada deverá fornecer à fiscalização do Município, cópia da anotação de responsabilidade técnica (ART) de serviços executados junto ao CREA;
- 13.8.** A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos, que por si, seus prepostos ou empregados causar ao Município ou a terceiros, quando da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

execução da obra/serviço, objeto desta Concorrência, ficando o Município isento de todas as reclamações que, em decorrência, possam surgir;

- 13.9.** A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, social, trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que venham participar da execução dos serviços;
- 13.10.** A contratada deverá cumprir as normas da Lei Municipal no 3.038 de 19 de abril de 1994 que “ESTABELECE CONTROLE SOBRE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES” (**ANEXO X**);

14 **DAS PENALIDADES:**

14.1 - A não assinatura do Termo de Contrato, no prazo estabelecido no subitem 12.1, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado;

14.2 – A Empresa contratada, durante a vigência do contrato, ainda estará sujeita independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial às seguintes multas:

14.2.1– Pela não implantação dos serviços no prazo estabelecido pelas Ordens de Serviço: multa diária equivalente ao preço de 20 (vinte) toneladas de lixo coletadas, para cada item não implantado..

14.2.2– Pelo atraso nos serviços de coleta (domiciliar,seletiva) e/ou varrição em desacordo com o plano estabelecido e/ou determinações da fiscalização: multa equivalente a 5 (cinco) toneladas de lixo domiciliar coletadas, por infração verificada.

14.2.3– Pela falta de coleta em determinado setor em desacordo com o plano estabelecido:

14.2.3.1 – **Em todo o setor:** multa equivalente a 20 (vinte) toneladas de lixo.

14.2.3.2 – **Em ruas do setor desde que não excedam a 20% (vinte por cento) do nº total:** multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada pela fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 14.2.4** –Pela varrição incompleta ou mal realizada em desacordo com o plano estabelecido: desconto de 100% na Km e /ou m² das ruas, praças e demais áreas públicas onde for verificado pela fiscalização.
- 14.2.5** – Pela apresentação de equipe de varrição incompleta no setor, 05 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada;
- 14.2.6** –Pela interrupção dos serviços de Coleta Seletiva; multa equivalente a 02 (duas) toneladas de material reciclado coletado por infração verificada.
- 14.2.7** – Pela apresentação da equipe de Coleta Seletiva incompleta, desconto equivalente a 01 (uma) tonelada de material reciclado coletado por infração verificada.
- 14.2.8** –Pela utilização inadequada do caminhão da Coleta Seletiva, desconto equivalente a 20 (vinte) toneladas de material reciclado coletado por infração verificada.
- 14.2.9** – Pelo abandono de vasilhames sem serem coletados quando da realização dos serviços de coleta conforme o plano estabelecido: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.10** – Pela limpeza incompleta de locais onde hajam tombados detritos resultantes de sacos de lixo danificados, etc.: multa equivalente a 2 (duas) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.11**– Pelo uso de veículos não padronizados ou com Vazamento pela caçamba coletora: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.12**– Pelo uso, por parte de seus funcionários, de bebidas alcoólicas durante a realização dos serviços, bem como pelas reclamações recebidas pela fiscalização contra a falta de cortesia da guarnição e pedidos de donativos: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado por infração verificada.
- 14.2.13** - Pelo emprego de funcionários sem o uso de uniformes, EPI's,e os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom andamento dos serviços:multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 14.2.14** - Pelo não atendimento às determinações da fiscalização sobre qualquer outra obrigação contratual: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 14.2.15** - Pela apresentação de guarnição incompleta nos caminhões coletores compactadores, em desacordo ao estabelecido no subitem 2.1.12 do Anexo IV, será aplicada multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.
- 14.2.16** – Pela coleta, além do lixo propriamente dito, esse geralmente acondicionado em sacos plásticos, de latas, tambores, etc., que a equipe coletora julgar danificados, sem o conhecimento prévio da fiscalização da SMSP: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.

OBS.: Em casos como esse, ou seja, quando as equipes coletoras detectarem vasilhames danificados, deverá ela informar a fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para que possam ser tomadas as providências evitando-se problemas futuros.

14.3 – Das irregularidades constatadas será dada ciência ao contratante, através de notificação emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

14.3.1 – Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto ao Departamento de Serviços Públicos da SMSP.

14.3.2 – Caso não sejam acatados os argumentos apresentados poderá a Contratada, ainda, recorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

15 DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados com base nos valores unitários para as medições dos quantitativos efetivamente realizados, acompanhado de memória de cálculo, em consonância com o respectivo cronograma físico financeiro, pelo órgão Fiscalizador, que deverá encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda dentro do prazo de dez (10) dias após o recebimento do pedido da CONTRATADA, para que o pagamento ocorra no prazo de dez (10) dias após a entrada da folha de medição no DF/SMF, desde que observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

15.2 Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 15.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

- 15.3** Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.

16 DO REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços serão reajustados anualmente, com base na data da assinatura do contrato, e serão aferidos com base na data da proposta.

16.2. O Contratante deixa certo que os reajustes a serem aplicados aos preços contratuais serão de acordo com a fórmula de reajuste abaixo especificada:

$$P= P0 (0,65 \times S/S0 + 0,35 I/I0)$$

Sendo:

P= Preço unitário.

P0 = Preço Inicial do serviço relativo à data da proposta.

S= Média de salários referente ao 12º mês a partir da data da proposta.

S0= Média de salários praticados pelo Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município de Volta Redonda e adjacências relativa à data da proposta.

I= Valor do índice acumulado de preços, IGP da FGV referente ao 12º mês a partir da data da proposta ou do mês de reajuste.

I0 = Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente a data da proposta.

Obs: A média de salários será calculada, pela média ponderada dos salários das categorias de motorista com peso 1(um), coletor com peso 2(dois) e o varredor com peso 4 (quatro).

17 DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 17.1. O valor máximo estimado da presente licitação e conseqüente contratação para o período de execução será de R\$ 70.164.840,00 (setenta milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais);**
- 17.2** Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- 17.3** O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;
- 17.4** O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 17.5** Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelas licitantes, presentes e pela Comissão Especial de Licitação;
- 17.6** No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:
- 17.6.1** Adiar a abertura desta licitação, ou
- 17.6.2** Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;
- 17.7** A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da dotação orçamentária nº 100104.452.0074.2030333903900.517053
- 17.8.** Sobre quaisquer informações técnicas, os interessados deverão dirigir-se à: Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada à Avenida Ministro Salgado Filho nº 620, bairro Aero Clube, tels: (24) 3339-9528 ou (24) 3339-9530.

18 DOS ANEXOS:

18.1 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS, CONTENDO PREÇOS UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕE À PAGAR
- ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO;
- ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
- ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- ANEXO V -- PROJETO BÁSICO
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA. (MODELO SUGERIDO)
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IX – CARTA “PROPOSTA DE PREÇO”;
ANEXO X – LEI MUNICIPAL Nº 3038 de 19/04/1994.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2015.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

-

Item	Serviço	Unidade	Quant./Mês	Preço Unitário	Preço Total
1.1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	t	6.000,00	R\$ 135,48	R\$ 812.880,00
1.1.2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	6.000,00	R\$ 68,25	R\$ 409.500,00
1.1.3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS	m2	737.500,00	R\$ 0,06	R\$ 44.250,00
1.1.4	LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM CARRO PIPA	Horas	250,00	R\$ 109,76	R\$ 27.440,00
1.1.5	LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E MONUMENTOS PÚBLICOS C/ EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO	Horas	250,00	R\$ 114,43	R\$ 28.607,50
1.1.6	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	t	500,00	R\$ 278,18	R\$ 139.090,00
Valor Mensal Previsto					R\$ 1.461.767,50
	Previsão Contratual de 48 meses	48	meses	R\$ 1.461.767,50	R\$ 70.164.840,00
	Valor global previsto do edital				R\$ 70.164.840,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO II
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Serviço	Unidade	Quant./Mês	Preço Unitário	Preço Total Mensal	MÊS					
						1	2	3	4	5	6
1.1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	t	6.000,00	R\$ 135,48	R\$ 812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
1.1.2	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	km	6.000,00	R\$ 68,25	R\$ 409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
1.1.3	VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS	m2	737.500,00	R\$ 0,06	R\$ 44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
1.1.4	LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM CARRO PIPA	Horas	250,00	R\$ 109,76	R\$ 27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
1.1.5	LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E MONUMENTOS PÚBLICOS C/ EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO	Horas	250,00	R\$ 114,43	R\$ 28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
1.1.6	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	t	500,00	R\$ 278,18	R\$ 139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
Valor Mensal Previsto						1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50
						2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%
Valor Mensal Acumulado Previsto						1.461.767,50	2.923.535,00	4.385.302,50	5.847.070,00	7.308.837,50	8.770.605,00
						2,08%	4,17%	6,25%	8,33%	10,42%	12,50%
	Previsão Contratual de 60 meses	48	meses	R\$ 1.461.767,50	R\$ 70.164.840,00						
	Valor global previsto do edital				R\$ 70.164.840,00						





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11MÊS 12 a 47....	MÊS 48	Total	% ITEM
812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00	812.880,00	29.263.680,00	812.880,00	R\$ 39.018.240,00	55,61%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	409.500,00	14.742.000,00	409.500,00	R\$ 19.656.000,00	28,01%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	1.593.000,00	44.250,00	R\$ 2.124.000,00	3,03%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00	27.440,00	987.840,00	27.440,00	R\$ 1.317.120,00	1,88%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50	28.607,50	1.029.870,00	28.607,50	R\$ 1.373.160,00	1,96%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00	139.090,00	5.007.240,00	139.090,00	R\$ 6.676.320,00	9,52%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	1.461.767,50	52.623.630,00	1.461.767,50	R\$ 70.164.840,00	100,00%
2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	2,08%	75,00%	2,08%	100,00%	
10.232.372,50	11.694.140,00	13.155.907,50	14.617.675,00	16.079.442,50	68.703.072,50	70.164.840,00	R\$ 70.164.840,00	
14,58%	16,67%	18,75%	20,83%	22,92%	97,92%	100,00%		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 1.1 Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Volta Redonda, constantes do Anexo V, parte integrante deste Edital.
- 1.2 O objeto licitado compreende a execução dos seguintes serviços:
- 1.2.1 Serviços Rotineiros Urbanos:
- 1.2.1.1 Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até ao CTRBM –Central de Tratamentos de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada de Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa - RJ;
- 1.2.1.2 Varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas na área urbana do Município;
- 1.2.1.3 Varrição manual de praças e áreas públicas na área urbana do Município;
- 1.2.1.4 Lavagem de praças, calçadas e logradouros públicos com carro pipa;
- 1.2.1.5 Lavagem de praças, calçadas e monumentos públicos, com equipamento de alta pressão;
- 1.2.1.6 Coleta seletiva de materiais recicláveis, pesagem e transporte até o local indicado pela Contratante, em Volta Redonda; e triagem/destinação final de material excedente.
- 1.3 Havendo alteração no volume dos serviços ora contratados, em consequência de acréscimo ou decréscimo da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, alteração do local da destinação final ou por outra ocorrência não prevista, implicará em estudo que defina necessidade ou não de aditivo contratual, estudo este que determinará à Contratada que altere o número de viagens e/ou o número de veículos coletores e/ou de pessoal necessário para a execução do serviço com ou sem modificação dos preços unitários.

2 - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ROTINEIROS

Para fins da presente licitação os serviços rotineiros assim se discriminam:

2.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Este item envolve a execução dos serviços de coleta, transporte e pesagem, até o CTRBM – Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada Bananal, nº 6.570 – Cotiara – Barra Mansa, de resíduos sólidos domiciliares, de varrição e outros resíduos resultantes das diversas atividades de limpeza.

- 2.1.1** Recolhimento regular utilizando veículos compactadores com frequência diária ou alternada, nos turnos diurno e/ou noturno, nas áreas urbanizadas, mesmo as de difícil acesso, de todos os resíduos a seguir especificados, desde que acondicionados nos recipientes próprios, seja qual for o número deles, encontrados nas vias, logradouros, prédios públicos e feiras-livres.
 - 2.1.1.1** Resíduos domiciliares e aqueles depositados nos cestos coletores de lixo (papeleiras) instalados em vários pontos do município.
 - 2.1.1.2** Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, particulares, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, acondicionados em recipientes de até 100 (cem) litros;
 - 2.1.1.3** Restos de limpeza e de poda de jardins públicos e particulares, devidamente acondicionados.
 - 2.1.1.4** Resíduos resultantes de varrição pública, acondicionados em sacos plásticos de até 100(cem) litros.
 - 2.1.1.5** Não estão compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção neste item, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino pelo próprio gerador.
- 2.1.2** A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, nas áreas definidas no Anexo V.
 - 2.1.2.1** Para facilitar o serviço a contratada poderá utilizar containers, caixas coletoras ou outro sistema equivalente, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e desde que mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza.
- 2.1.3** A Contratada deverá recolher, **sempre**, os resíduos sólidos domiciliares, sejam quais forem os recipientes utilizados, competindo-lhe avisar aos munícipes das normas e exigências legais para acondicionamento, e na reincidência, comunicar o fato à fiscalização da Prefeitura para as devidas providências.
- 2.1.4** É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro ou de volta ao passeio/calçada;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 2.1.5** O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé, tampado e sem danos.
- 2.1.6** Os compactadores deverão ser carregados de maneira que o lixo não possa transbordar para a via pública.
- 2.1.7** Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a coleta, deverão ser recolhidos imediatamente, manualmente, com o auxílio de ferramentas, deixando os locais completamente limpos.
- 2.1.8** Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas consecutivas, ficando a Empresa CONTRATADA obrigada a efetuar a coleta no dia determinado pela fiscalização, sendo o seu descumprimento sujeito a sanção prevista no item 14.2.10, mesmo em dias de feriados civis e religiosos;
- 2.1.9** Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de coleta e transporte deverão ser instruídos sobre a maneira de efetuar o trabalho com qualidade, apresentando-se em locais e horários de trabalho equipados e uniformizados;
- 2.1.10** Os trabalhadores deverão ser instruídos quanto à proibição de algazarras ou trabalhos que perturbem os cidadãos, principalmente no horário noturno;
- 2.1.11** A Municipalidade se reserva ao direito de indicar as áreas onde o serviço deverá ser realizado no período noturno.
- 2.1.12** A Equipe padrão para a realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares será constituída de 01 (um) caminhão coletor compactador de carga traseira de capacidade volumétrica variando de 9,00m³ a 19,00m³, com equipe composta de 01(um) motorista e 03 (três) coletores por caminhão de 15 e 19m³ e 01(um) motorista com 02 (dois) coletores para o caminhão de 9m³, bem como ferramentas e utensílios necessários à perfeita realização dos trabalhos;
- 2.1.13** Todos os veículos coletores deverão estar equipados com pá e vassoura;
- 2.1.14** No processo de transporte de resíduos, a CONTRATADA deverá tomar todas as precauções no sentido de evitar o transbordamento na boca de carga do veículo, para a via pública. Caso isso ocorra, deverá ser imediatamente varrido e colocado novamente no compactador;
- 2.1.15** No percurso de deslocamento para descarga no destino final, todas as tampas de abertura do veículo coletor deverão estar completamente fechadas, devendo as mesmas estarem abertas apenas quando da execução da coleta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.16 Todos os veículos coletores carregados deverão ser pesados, no local definido pela SMS/PMVR;

2.1.17 Veículos e Outros Equipamentos

2.1.17.1 Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela Empresa Contratada para realização dos serviços deverão estar disponíveis num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com os equipamentos devidamente instalados nos chassis dos veículos e que o conjunto esteja em perfeitas condições de operação. Será dado o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem às exigências contratuais com veículos e equipamentos novos (zero quilometro), a contar da data fixada na Ordem de Serviço.

2.1.17.2 Os veículos propostos para a realização dos serviços deverão atender às exigências e condições expressas no Edital e Anexos, atendendo principalmente às exigências mínimas de tração e torque necessárias aos serviços em qualquer das vias do Município;

2.1.17.3 A capacidade da caçamba do veículo compactador deverá ser de 6,00 m³ e 15,00 m³ para locais de difícil acesso e de 19,00 m³ para o restante;

2.1.17.4 A Empresa Contratada deverá disponibilizar para execução do plano de trabalho de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares no mínimo **15 (quinze) veículos compactadores, já previstos reserva.**

2.1.17.5 Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão ser zero quilômetro e a vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos. Em qualquer momento durante a execução do contrato, em caso de substituição, o veículo ou equipamento substituto deverá ter a mesma idade do veículo ou equipamento substituído.

2.1.17.6 Os veículos deverão possuir carrocerias do tipo especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechadas e estanques para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providas de mecanismo de descarga automático. Pelo menos dois deles deverão possuir o equipamento de elevação de contêineres de PEAD de 1000 litros.

2.1.17.7 Os veículos coletores deverão estar equipados com equipamento de sinalização conforme a legislação de trânsito em vigor.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 2.1.17.8** A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita obrigatoriamente de acordo com as cores e dizeres padrões determinadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda. A Empresa Contratada terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data fixada na Ordem de Serviço, para adequar a sua frota aos padrões estabelecidos de pintura.
- 2.1.17.9** Os veículos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, inclusive as unidades reservas, com acesso à fiscalização da SMSP a todos os dados. Ressalta-se nessa exigência:
- Perfeito funcionamento do tacógrafo, velocímetro e hodômetro;
 - Perfeito estado de conservação da pintura;
 - Limpeza geral do veículo e equipamento, constituindo obrigação contratual a lavagem e desinfecção diária da caçamba compactadora e carroceria, com produtos específicos para este fim;
 - Atendimento às características mecânicas de tração e torque recomendadas para os serviços.
- 2.1.17.10** A Empresa Contratada deverá apresentar um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos e apresentar à Fiscalização, quando solicitada, relatórios referentes a essa manutenção;
- 2.1.17.11** Todos os veículos da coleta domiciliar deverão ser providos de terminais de rádio-comunicação móvel e Sistema de Rastreamento de Veículos:
- 2.1.17.11.1** O prazo de instalação do sistema deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato;
- 2.1.17.11.2** Deverá ser fornecida e instalada uma Unidade de recebimento de informações no prédio da contratante composta de computador e demais equipamentos necessários;
- 2.1.17.11.3** Fornecimento de manual e de treinamento específico no sistema para até 03 (três) pessoas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

2.1.17.11.4 Especificação do sistema:

- Monitorar os veículos através de sistema de rastreamento on-line;
- Visualização gráfica on-line e off-line dos itinerários percorridos;
- Emitir relatório com a descrição do itinerário percorrido por veículo;
- Possibilitar o acompanhamento do itinerário do veículo com a comparação em minutos entre a operação e a rota padrão (ou seja, quantos minutos o veículo analisado se encontra adiantado ou atrasado naquele momento);
- Permitir a integração com o sistema de acompanhamento de reclamações (disque lixo) possibilitando ao operador avisar ao Município se o veículo está atrasado ou mesmo se este já passou pela sua residência e a que horário;
- O sistema deverá ser integrado ao sistema de pesagem de balança eletrônica;
- Localização do endereço (logradouro e número) de qualquer ponto espacial solicitado.

2.1.17.12 Os veículos devem trazer além das placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da Empresa Contratada e telefone para reclamações de acordo com o modelo padronizado pela Prefeitura;

2.1.17.13 Todos os veículos, e equipamentos utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes;

2.1.17.14 Não será permitida a exploração de publicidade nos veículos e equipamentos ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela Prefeitura.

2.1.17.15 A Prefeitura poderá, a qualquer momento, exigir a troca de veículo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

ou equipamento que não seja adequado às exigências dos serviços.

- 2.1.17.16** A Contratada deverá manter junto à Prefeitura cadastro atualizado de veículos e equipamentos, não sendo permitida a substituição sem prévia anuência desta;
- 2.1.17.17** A Empresa Contratada deverá providenciar de imediato a substituição dos equipamentos que estejam em manutenção preventiva ou avariados.
- 2.1.17.18** Todos os veículos coletores deverão conter um prefixo operacional. Estes prefixos constarão dos relatórios de atividades e nos relatórios de pesagem;

2.1.18 Planejamento, Frequência e Horário

- 2.1.18.1** O serviço de coleta de resíduos domiciliares deverá ter início no período diurno às 7:00 horas e no noturno às 19:00 horas, sendo realizado de segunda-feira a sábado, inclusive feriados. Aos Domingos deverá ser disponibilizada 01 (uma) equipe para coletas especiais e de feiras-livres;
- 2.1.18.2** O mapa da área urbana do Município de Volta Redonda, com o Plano Básico contendo a delimitação das áreas de coleta, objeto desta licitação, e demais informações necessárias, para servir de parâmetro para montagem do projeto técnico, é parte integrante do Edital.
- 2.1.18.3** A Empresa Contratada terá um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da primeira Ordem de Serviço para efetuar o realinhamento do projeto, caso seja necessário, e apresentá-lo para apreciação da Prefeitura. O projeto deverá ser apresentado em mapa, em escala, contendo: demarcação dos setores, número, frequência e turno de coleta. Também deverá apresentá-lo encadernado no formato A3, com as seguintes informações individualizadas para cada setor: demarcação, número, frequência, horário, período, bairro, descritivo da delimitação e descritivo dos itinerários.
- 2.1.18.4** Em caso de implantação ou alteração dos planos de trabalho a Empresa Contratada deverá dar ciência prévia aos munícipes dos locais e horários da realização dos mesmos. A comunicação deverá ser feita através de impressos, cuja confecção correrá as expensas da Empresa Contratada e seu modelo será determinado pela Prefeitura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.1.18.5 A Empresa Contratada poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos/veículos, mais modernos e eficazes, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho, mediante aprovação expressa da Prefeitura, sem que tais alterações prejudiquem a qualidade do serviço.

2.2 – VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, CALÇADAS, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS

Define-se como varrição a operação de limpeza, o recolhimento e ensacamento de todos os resíduos existentes nas vias e logradouros, tais como papéis, folhas de árvores, restos de alimento e embalagens diversas normalmente encontradas, compreendendo: calçadas, sarjeta, papeleiras e canteiro central quando pavimentado.

2.2.1 Os serviços de varrição de vias e logradouros públicos, na área urbana do município, deverão ser executados em obediência às frequências e horários determinados para cada local, mediante operação manual diurna e/ou noturna de remoção de todos os resíduos existentes compreendendo vias, logradouros, sarjetas, calçadas, canteiro central quando pavimentado bem como esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) existentes.

2.2.2 A Equipe Padrão para a execução dos serviços de varrição manual será constituída por 2 (dois) varredores munidos de 1 (um) carrinho de varrição, utensílios e ferramentas necessárias para a perfeita realização dos trabalhos.

2.2.2.1 Em nenhuma hipótese poderão ser deslocadas as equipes de varrição para a realização de outros serviços que não aqueles aqui discriminados, sem a autorização da PMVR.

2.2.2.2 A Empresa Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e pessoal necessário, em número suficiente para o perfeito desempenho dos trabalhos, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza;

2.2.3 A Municipalidade, a seu critério e sempre que julgar necessário poderá alterar o número e turno de varrição constantes do Plano de Trabalho.

2.2.3.1 A frequência de varrição poderá ser alterada para mais ou para menos, sempre que a Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos julgar conveniente,

2.2.3.2 Aos domingos e feriados o número de equipes de varrição poderá ser reduzido, cabendo a Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos determinar os locais onde se realizarão os serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 2.2.4** O produto da varrição deverá ser acondicionado em sacos plásticos pretos, para ser retirado das vias e logradouros públicos pelas equipes de coleta no prazo máximo a ser fixado pela Fiscalização.
- 2.2.5** A extensão varrida e a quantidade de Equipes Padrão utilizadas serão apuradas num boletim, assinado pela Fiscalização e pela Contratada e servirá de base para se proceder mensalmente ao cálculo da remuneração.
- 2.2.5.1** Na varrição, a medição dos serviços é feita por eixo de rua e realizado nos dois lados.
- 2.2.6** Caberá à Contratada, com autorização prévia da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a divulgação junto aos munícipes através de impressos ou outro meio de informação, dos horários e dias de varrição a fim de que a via pública venha a estar desimpedida, ou seja, sem veículos estacionados de forma a possibilitar um bom desempenho dos serviços.
- 2.2.7** A Contratada deverá avisar, através de impresso, aos Munícipes que tenham feito depósitos irregulares nas vias e logradouros, das exigências dos dispositivos legais.
- 2.2.8** A instalação e a substituição de sacos plásticos amarelos nas papeleiras existentes em todo o município são de única e exclusiva responsabilidade da Contratada e sem nenhum ônus para o município.
- 2.2.9** A critério da SMSP/PMVR, deverá a CONTRATADA, manter e repor, cestos de lixo tipo papeleiras, num total de 500 (quinhentos) unidades durante a vigência do contrato, nas vias e logradouros públicos determinados pela CONTRATANTE.

2.3 LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM CARRO PIPA

Este serviço consiste na lavagem normal com jato d'água de caminhão pipa e a subsequente desinfecção das áreas abrangidas.

- 2.3.1** Os serviços descritos acima deverão ser executados nas praças, calçadas e equipamentos públicos, atendendo inicialmente, as frequências e horários para cada local com o devido equipamento apropriado. O serviço terá frequência diária, seguindo escala de locais determinada pelo CONTRATANTE e pela ocorrência de eventos;
- 2.3.2** Caberá à contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, juntamente com o equipamento



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

apropriado;

- 2.3.3** A Contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.3.4** A Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza;
- 2.3.5** A equipe estimada para execução do serviço será composta por 01 (um) caminhão pipa de 9.000 litros, 01 (um) motorista, dois (dois) ajudantes e ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços;
- 2.3.6** Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão ser zero quilômetro e a vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos.
- 2.3.7** O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços;
- 2.3.8** Não será permitida a permanência de equipamentos nas vias públicas, quando não estiverem em serviço;
- 2.3.9** Durante o serviço a empresa contratada deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- 2.3.10** A Contratada não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar imediata reposição do mesmo;
- 2.3.11** A SMSP/PMVR poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos/veículos, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho.
- 2.3.12** A água será fornecida pela Prefeitura;

2.4 – LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E MONUMENTOS PÚBLICOS, COM EQUIPAMENTO DE ALTA PRESSÃO

Este serviço consiste na lavagem normal com jato d'água de caminhão especial em equipamentos públicos tais como coberturas de pontes e passarelas, paredes de viadutos e pontes, pisos e calçadas, monumentos e tantos outros locais a serem definidos pela Prefeitura. O serviço terá frequência diária, seguindo escala de locais determinada pelo CONTRATANTE.

- 2.4.1** Os serviços descritos acima deverão ser executados nos locais determinados



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

pela Prefeitura, mediante uma programação especial a ser fornecida por esta.

- 2.4.2** Caberá a contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os funcionários devidamente uniformizados, juntamente com o equipamento apropriado;
- 2.4.3** A Contratada deverá manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.4.4** A Contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza;
- 2.4.5** A equipe estimada para execução destes serviços será composta por um caminhão com chassi de 17 toneladas dotado de um tanque mínimo para água de 3000 litros, um equipamento de lavagem de alta pressão com água fria e quente do tipo Karcher ou similar, um gerador para permitir energia ao aquecimento da água, um cesto para elevação de um funcionário até o limite de nove metros, um motorista, dois ajudantes e ferramentas necessárias para o bom desempenho dos serviços;
- 2.4.6** Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão ser zero quilômetro e a vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos.
- 2.4.7** O Município poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda as exigências dos serviços;
- 2.4.8** Não será permitida a permanência de equipamentos nas vias públicas, quando não estiverem em serviço;
- 2.4.9** Durante o serviço a empresa contratada deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários;
- 2.4.10** A Contratada não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar imediata reposição do mesmo;
- 2.4.11** A SMSP/PMVR poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos/veículos, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho.
- 2.4.12** A água será fornecida pela Prefeitura;

2.5 COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Para efeito do presente objeto de licitação, coleta, pesagem e transporte de resíduos sólidos recicláveis, é o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento (papel, papelão, plástico, vidro, metais ferrosos e não ferrosos), separados na fonte de geração e colocados para coleta seletiva nas vias públicas e transportados até o local de descarga indicado pela Prefeitura.

- 2.5.1** O serviço será executado diariamente, de segunda a sábado tanto no período diurno, como no período noturno, de acordo com os horários e bairros constante no plano municipal da coleta seletiva de Volta Redonda, elaborado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
- 2.5.2** A equipe para realização do serviço de coleta de recicláveis será constituída de: (01) um motorista, (02) dois coletores e (01) um caminhão com carroceria gaiola de ferro, cercada com arame do tipo alambrado, adaptada para coleta de resíduos recicláveis, com capacidade mínima de 7000 kg (sete mil quilos), identificados com lonas e/ou placas de identificação do programa de coleta seletiva, com arte elaborada pela SMSP/PMVR nas duas (02) laterais do mesmo, a cargo da CONTRATADA, bem como os equipamentos e acessórios, como:
- Sinalizador de teto com luz giratória,
 - Adesivos traseiros refletivos,
 - Sistema de aviso sonoro para alertar à população na passagem do caminhão da coleta seletiva,
 - Etribos e apoiadores traseiros confeccionados com material antiderrapante,
 - Sistema de comunicação direta com os motoristas, como: celular Móveis ou portáteis;
- 2.5.3** A Empresa Contratada deverá colocar a disposição da Prefeitura seis equipes, sendo três no período diurno e as demais no período noturno.
- 2.5.4** A coleta dos resíduos sólidos recicláveis deverá ser executada “porta-a-porta”; utilizando os coletores, equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes diferenciados da coleta de resíduos domiciliares ;
- 2.5.5** Os coletores deverão ser orientados especificamente para coleta de resíduos recicláveis, devendo os mesmos, receberem informações sobre as diferenças entre estes e os resíduos considerados comuns;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 2.5.6** A coleta deverá ser realizada com frequência de uma vez por semana, em ambos os períodos, em dias diferentes da coleta domiciliar;
- 2.5.7** As especificações referentes à pessoal, deverão estes, serem formados e capacitados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA/PMVR), quanto aos procedimentos da execução dos materiais recicláveis a serem coletados.
- 2.5.8** Os detritos que caírem sobre a via pública durante as eventuais operações de transbordo para o caminhão coletor, deverão ser cuidadosamente e imediatamente recolhidos.
- 2.5.9** Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão ser zero quilômetro e a vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos.
- 2.5.10** A Contratada não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra, manutenção ou falta de veículo, equipamento e pessoal devendo providenciar imediata reposição dos mesmos em até 24 horas da constatação e informação do ocorrido ao contratante;
- 2.5.11** A SMSP/PMVR poderá propor, durante a vigência do contrato, outros tipos de equipamentos/veículos, podendo mudar, assim, o Plano de Trabalho;
- 2.5.12** A CONTRATADA deverá em consonância com a CONTRATANTE realizar por meio de mídias e impressos, como: jornais, folders, panfletos, banner, adesivos, meios de comunicação, radiodifusão e comunicação televisiva; divulgação dos programas de educação ambiental e os serviços de limpeza urbana realizados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP/PMVR), desde que os valores destas, não ultrapassem 1% do valor total do contrato por ano.
- 2.5.13** A CONTRATADA deverá triar e destinar adequadamente, às suas expensas, o material reciclado que não for absolvido pelas Cooperativas cadastradas.

3 IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AUXILIARES DE APOIO URBANAS

- 3.1** A Contratada deverá indicar pelo menos um ponto de apoio para suas diversas atividades, com área suficiente para abrigar veículos, equipamentos e ferramentas.
- 3.2** Cada área de propriedade ou de uso da Contratada, deverá ficar vinculada à execução do Contrato durante toda sua duração.
- 3.3** Para início dos serviços, a Contratada deverá apresentar o Termo de Compromisso de vínculo, podendo ser feita sua substituição futura, somente com o expresso “De Acordo” da Municipalidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 3.4** Cada Instalação Auxiliar de Apoio Urbana, deverá dispor de área suficiente para guarda dos carrinhos caçambas, vassouras etc., além das instalações convenientemente dimensionadas para sanitários, escritório, refeitórios e outros que forem necessários.
- 3.5** As instalações deverão seguir todas as Normas de Higiene e Segurança do Trabalho.
- 3.6** Em casos especiais, a exclusivo critério e interesse da Municipalidade, poderão ser cedidas em caráter provisório, áreas públicas para instalação de caçamba para acumulação temporária de lixo público e guarda de utensílios de limpeza.

4 - PESAGEM

- 4.1** Todo resíduo sólido domiciliar, de feiras livres, de varrição, e outros, observando-se o item 2 será pesado na balança eletrônica
- 4.1.1** Todos os resíduos sólidos só poderão ser recebidos e pesados com prévia autorização da municipalidade.
- 4.1.2** A balança, responsabilidade da Contratada e sem ônus para o município, deverá ter tickets para controle da pesagem e cabine, com todas as instalações necessárias para abrigar os fiscais da municipalidade e aferida sempre que a fiscalização exigir.
- 4.1.3** Todos os resíduos sólidos coletados serão transportados até o local indicado pela CONTRATANTE.
- 4.1.4** A Contratada deverá submeter seus veículos de coleta de resíduos ao controle de Tara, sempre que a Fiscalização o exigir.
- 4.1.5** Os tickets deverão ser confeccionados, pela contratada, em 2 (três) vias, com a orientação da fiscalização, sendo que após a pesagem, serão distribuídos pela Fiscalização, da seguinte forma, visando o cálculo da remuneração da quantidade de lixo pesada:
- 1ª Via – pertence à Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
 - 2ª Via – pertence à Contratada e lhe será entregue imediatamente após a pesagem.
 - 3ª via – Entregue à Divisão de Medição e Apropriação/DSP/SMSP
- 4.1.6** A balança instalada pela contratada deverá ter capacidade mínima de 30.000 kg, com plataforma em concreto de 8 x 3 m, sistema eletrônico, console elétrico com impressão de data e hora e controle antifraude.

5 - DO PESSOAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 5.1** Competirá a CONTRATADA a admissão de motoristas, varredores, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.
- 5.2** Só poderão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.
- 5.3** A Fiscalização terá direito de exigir a substituição, a qual deverá se realizar dentro de 72 (setenta e duas) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a substituição der origem à ação na Justiça, o Contratante e Interveniante não terão em nenhum caso qualquer responsabilidade.
- 5.4** Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não seja objeto destas especificações.
- 5.5** Será terminantemente proibida aos empregados da Contratada a ingestão de bebidas alcoólicas em serviços, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- 5.6** A guarnição deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com blusas fechadas, calças e com calçados profissionais, além de luvas e capas protetoras em dias de chuva, e de outro eventual vestuário de segurança tal como colete refletor, capacete, etc., se as condições do serviço o exigirem.
- 5.6.1** Cabe a Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

6 - PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO

- 6.1** A Contratada deverá apresentar para aprovação até 15 (quinze) dias corridos a partir das datas fixadas nas “Ordens de Serviço”, complemento do plano inicial, se for o caso, com mapas, os setores de coleta programados e especificando frequência, período de coleta, varrição e demais serviços, tipo de coletor, e demais detalhes.
- 6.1.1** O plano aprovado e os horários estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos.
- 6.2** Pretendendo a Contratada promover alterações na execução dos serviços deverão elaborar alteração do plano aprovado, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação, pela Fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.3** É atribuição da Contratada dar ciência prévia dos dias e horários a todos os munícipes dos locais onde os serviços serão executados, através de impresso, cuja confecção e distribuição será de sua responsabilidade de acordo com o modelo aprovado pela Fiscalização da SMSP.
- 6.4** As alterações a serem introduzidas, a critério da Fiscalização, deverão ser precedidas de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência correndo por conta da Contratada os encargos resultantes.

7 - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1** Os serviços serão medidos de acordo com as quantidades executadas de varrição, resíduos coletados, transportados, e outros serviços compreendidos por esta licitação, sempre de acordo com o constante nos anexos IV e V – Proposto, atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e inclusive deste Edital;
- 7.2** Os preços de serviços de coleta incluem o transporte dentro do perímetro urbano da Cidade e seu percurso até ao CTRBM – Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A. – Estrada Bananal, nº 6.570 Cotiara – Barra Mansa/RJ;
- 7.3** As instalações auxiliares de apoio no Município não serão objeto de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI;
- 7.4** Cabe à Contratada as despesas com informações à população, bem como a educação ambiental a ser elaborada em conjunto com a Contratante.

Trata-se de programa de caráter permanente ao longo do contrato, onde deverão ser disponibilizados recursos mínimos na ordem de 1% (um por cento) do faturamento a ser contabilizado a cada ano. Esses valores não serão objetos de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI.

8 - VEÍCULOS PARA A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1** O fornecimento de três veículos com manutenção preventiva, corretiva e combustível, os quais não serão objetos de pagamento, devendo seus custos integrar o BDI:
- 8.1.1** 01 (um) veículo de passeio com ar condicionado para a fiscalização de coleta domiciliar por parte da CONTRATANTE, à disposição 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- 8.1.2** 01 (um) veículo de passeio com motorista com ar condicionado para a fiscalização de varrição de logradouros e praças, à disposição 24 (vinte e quatro) horas diárias;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.1.3** 01 (um) veículo de passeio com ar condicionado para a fiscalização de coleta seletiva por parte da CONTRATANTE, à disposição 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- 8.1.4** Para início da operação, os veículos e equipamentos deverão ser zero quilômetro, e a vida útil para cálculo de custos deverá ser igual a 05 (cinco) anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO V

PROJETO BÁSICO

1) PLANO DE SERVIÇOS

- 1.1 Plano municipal de coleta domiciliar;
- 1.2 Plano municipal de varrição manual;
- 1.3 Plano municipal de coleta seletiva;

2) DADOS DA CIDADE DE VOLTA REDONDA

2.1) Feiras Livres atuais em Volta Redonda

LOCAL/BAIRRO	DIA DA SEMANA
Santa Cruz	Segunda-feira
Retiro	Terça-feira
Sessenta	Quarta-feira
Santo Agostinho (V. Grande)	Quinta-feira
Conforto	Sexta-feira
Aterrado	Sábado
Vila Santa Cecília	Domingo

3) MEMÓRIAS DE CÁLCULO COM A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DE CADA SERVIÇO

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 01

SETOR: 02

Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Eucaliptal São Lucas São Cristóvão Obs: Caminhão Trucado	Bairros: Siderville Ponte Alta (próximo ao Supermercado Nagumo) Cajueiro Jardim Europa Morro da Viúva Obs: Caminhão Trucado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 03

SETOR: 04

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: 249 Jardim Ponte Alta 208 São Carlos Minerlândia OBS: Caminhão Toco	Bairros: Jardim Amália I Jardim Amália II Morada da Colina Mirante da Colina Vale da Colina OBS: Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 05

SETOR: 06

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Água Limpa OBS: Caminhão Toco	Bairros: Roma I Roma II Parque das Garças Condado do Ipê Rio das Flores Pista da Av. Tancredo Neves OBS: Caminhão Trucado

SETOR : 07

SETOR: 08

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros:	Bairros:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Três Poços	Nova Primavera Santo Agostinho (parte – Porção) Santo Agostinho (parte -10 ruas após o Viaduto) Santo Agostinho (parte- 10 ruas após a UPA)
OBS: Caminhão Toco	OBS: Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 09

SETOR: 10

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Morro da Paz (Santo Agostinho) Grotta (Santo Agostinho) Vila Americana	Bairros: Ilha Parque Parque das Ilhas Ilha São João Asa Negra Beira-Rio (Volta Grande) Ruas da Feira (Santo Agostinho) Brizolão (Santo Agostinho)
OBS: Caminhão Toco	OBS: Caminhão Trucado

SETOR : 11

SETOR: 12

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Morro da Harmonia (Santo Agostinho) Parque São Jorge (Santo Agostinho) Morro da Caviana (Santo Agostinho) Morro da Conquista (Santo Agostinho) Santo Agostinho(parte próximo a Padaria	Bairros: Santo Agostinho (próximo ao mercado Três Irmãos) Morro do Jonas (Santo Agostinho) Ruas principais do Santo Agostinho Santo Agostinho (parte- 10 ruas após a





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Trevo da Sorte) OBS: Caminhão Toco	UPA) OBS 01: <ul style="list-style-type: none">• Parte da Manhã este caminhão fará repasse nas ruas: 12- 14- 16- 33 – Praça Brasil – Hortifruti no Bairro Vila Santa Cecília• Supermercado Royal - Aterrado OBS 02: Caminhão Trucado
---	--

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 13

Horário: DIURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Área de Difícil Acesso Água Limpa Três Poços OBS 01: <u>Parte da Manhã</u> Este caminhão fará repasse nas ruas: Av. Gustavo Lira Av. Amaral Peixoto São João OBS 02: Caminhão Toco

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 14

SETOR: 15





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Pinto da Serra Candelária São Luiz São Sebastião OBS: Caminhão trucado	Bairros: Santa Rita do Zarur Santa Cruz (Exceção: Av. Ex- Combatentes e Av. Major Aníbal) OBS 01: Caminhão Trucado

SETOR : 16

SETOR: 17

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Jardim Cidade do Aço OBS: Caminhão toco	Bairros: Açude I Açude II Açude III Açude IV OBS : Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 18

SETOR: 19

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Belo Horizonte Mariana Torres Vila Brasília OBS: Caminhão toco	Bairros: Vila Dr. Arnaldo Bom Jesus Coqueiros Baixada do Retiro (até à Subprefeitura)_ OBS : Caminhão Toco





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 20

SETOR: 21

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Fundação Beatriz Gama Estrada da Mantiqueira (Retiro) Rua do Norte (Retiro) Final do Retiro (até o Supermercado DIGA) OBS: Caminhão toco	Bairros: Padre Josimo Divisa I Divisa II Siderlândia OBS : Caminhão Trucado

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 22

SETOR: 23

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Belmonte OBS: Caminhão toco	Bairros: Santa Rosa Jardim Belmonte <u>OBS 01</u> Parte da Tarde: O caminhão fará as Avenidas: Ex. Combatentes Av. major Aníbal OBS : Caminhão Trucado

SETOR : 24

SETOR: 25

Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horário: DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Dom Bosco	Bairros: Retiro (próximo à Igreja São Sebastião)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Caieira Cailândia Brasilândia Buraco Quente OBS: Caminhão trucado	Retiro (próximo ao Hospital do Retiro) Santa Rita de Cássia OBS : Caminhão Toco
---	---

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 26

Horario : DIURNO Frequência: 3ª – 5ª – Sábado
<u>Área de Difícil Acesso</u> Rua N (Açude) Rua Paulo VI (Jardim C. do Aço) Rua Maria Cecília+ 04 ruas próximas(Retiro) Morro da Vovó Rua Angola / Rua Ipanema (Retiro) Morro do Cruzeiro Rua 06 Rua Mutirão /Rua A(Santo Agostinho) Morro do Urubu (Santa Cruz) Rua da Torre (Mariana Torre) Rua da Oficina Fazenda Santa Cecília do Ingá (Santa Cruz)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 27

SETOR: 28

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: São João Monte Castelo (até a Praça Ex. Combatentes)	Bairros: Vila Santa Cecília (Transversais da Rua 33) Rua 33 (Vila Santa Cecília) Sessenta (até o Campo Novo Mundo)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SETOR : 29

SETOR: 30

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Vila Santa Cecília (Jardim dos Inocentes e ruas adjacentes) Vila Santa Cecília (Rua 21 até o Zoológico) Tangerinal Bela Vista Santa Tereza Rústico	Bairros: Conforto Santa Inês Morro do Carrapato (São Lucas)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 31

SETOR: 32

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: C. H. Vila Rica	Bairros: Jardim Tiradentes Casa de Pedra Siderópolis Jardim Esperança APAE

SETOR : 33

SETOR: 34

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira	Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Aterrado	Bairros: Vila dos Índios (Sessenta) Av. Amaral Peixoto Av. Getulio Vargas Laranjal Colina





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 35

Horario : NOTURNO Frequência: 2ª – 4ª – 6ª Feira
Bairros: Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira-Rio) Av. Sávio Gama Av. Antônio de Almeida (Retiro) AV. Waldir Sobreira Pires (até o Cemitério) Av. Nossa Senhora do Amparo Jardim Paraíba Nossa Senhora das Graças

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 36

SETOR: 37

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Aterrado	Bairros: Vila Mury (parte- até a R: Laranjeiras)

SETOR : 38

SETOR: 39

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Vila Mury (parte - até a Padaria do bairro) Limoeiro Voldac	Bairros: Av. Adalberto de Barros Nunes (Beira-Rio) Av. Sávio Gama Av. Antônio de Almeida (Retiro) AV. Waldir Sobreira Pires (até o Cemitério) Av. Nossa Senhora do Amparo Jardim Paraíba Nossa Senhora das Graças





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR: 40

SETOR: 41

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Barreira Cravo Jardim Veneza San Remo Aero Clube Niterói (próximo a Igreja)	Bairros: Jardim Normândia Village Santa Helena São Geraldo Neuza Brizola Núcleo de Posse Tancredo Neves Núcleo de Posse Neuza Brizola Colina

SETOR: 42

SETOR: 43

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO	Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros: Jardim Belvedere Samoa Cidade Nova Village Sul Recanto da Lagoa Ip Amarelo	Bairros: Vila Santa Cecília Rua 33 (Vila Santa Cecília) Praça Pandiá Calógeras (Vila Santa Cecília) Av. Sérgio Braga até Vila Elmira (Ponte Alta)

COLETA DE LIXO DOMICILIAR

SETOR : 44

Horario: NOTURNO Frequência: 3ª – 5ª – SABADO
Bairros:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Jardim Primavera
Niterói (parte do posto de Gasolina)
Av. Amaral Peixoto
Av. Getulio Vargas
Av. Gustavo Lira
Av. São João





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

2 X AO DIA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno e Noturno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 4-A	Rua 33	500	6000
2	Rua 16	Rua 2-C	Rua 33	500	6000
3	Rua 12	Rua 4-A	Rua 33	450	5400
4	Rua 14 (2x)	Rua 21	Rua 33	700	8400
5	Rua 2-C	Rua 4-A	Rua 4-B	100	1200
6	Rua 21	Rua 12	Rua 16	160	1920
7	Rua 21-B	Toda extensão		80	960
8	Rua 23	Rua 12	Av. dos Trabalhadores	120	1440
9	Rua 23-B	Rua 16	Av. dos Trabalhadores	180	2160
10	Rua 25-A	Rua 16	Av. dos Trabalhadores	180	2160
11	Rua 33	Rua 18-A	Av. dos Trabalhadores	480	5760
12	Rua 4-A	Av. Independência	Rua 4-B	150	1800
13	Rua 4-B e C	Rua 2-C	Rua 4-A	80	960
14	Rua 25	Rua 16	Rua 12	160	1920
15	Praça Juarez Antunes (Rua 21-B)	Toda extensão		458	5496
16	Memorial Getúlio Vargas (Rua 14)	Toda extensão		442	5304





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Largo dos Aposentados (Rua 14)	Toda extensão	175	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO			4915	58980

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO - **2 X AO DIA**

BAIRRO: Centro (Av. Amaral Peixoto)		HORÁRIO: Diurno e Noturno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Amaral Peixoto	Viaduto Nossa Srª das Graças	Posto JK	1100	13200
2	Rua São João	Rua Altair Nogueira da Silva	Av. Getulio Vargas	210	2520
TOTAL DE VARRIÇÃO			1310	15720	

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRRO: Vila Santa Cecília / Laranjal / Sessenta			HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 33	Rua 41-C	400	2400
2	Rua 02	Rua 4-A	BR-393	80	480
3	Rua 12	Rua 33	Rua 43	200	1200
4	Rua 16	Rua 33	Rua 43	250	1500
5	Rua 18	Rua 31	Rua 19-A	250	1500
6	Rua 18-A	Rua 31	Rua 43	650	3900
7	Rua 25-B	Rua 18-A	Rua 16	60	360
8	Rua 41-C	Av. dos Trabalhadores	Rua 160	290	1740
9	Rua 60	Rua 21	Rua 31	290	1740
10	Rua 160	Rua 41-C	Rua 156	290	1740
11	Rua 161-B	Toda extensão		280	1680
12	Ruas externas da Praça Brasil	Todas por toda extensão		610	3660
TOTAL DE VARRIÇÃO				3650	21900





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Centro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 41-C	Av. Amaral Peixoto	700	4200
2	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	Rua 41-C	Av. Gustavo Lira	700	4200
3	Escada Amaral Peixoto á Gustavo Lira	Toda extensão		60	360
4	Rampa sob o viaduto Heitor Leite Franco	Toda extensão		85	510
5	Rodovia Tancredo Neves	Trevo da Colina	Av. Amaral Peixoto	680	4080
6	Rua 150 + 149 (Rodoviária)	Toda a extensão		330	1980
7	Rua Eduardo Junqueira	Av. dos Trabalhadores	Av. Nelson dos Santos Gonçalves	85	510
8	Rua Gustavo Lira	Viaduto Nossa Srª das Graças	Ao inicio do viaduto Heitor Leite Franco	490	2940
9	Rua Hipólito da Costa	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	60	360
10	Rua José Calazans	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	150	900
11	Rua Lucas Moreira	Av. Amaral Peixoto	Av. Getúlio Vargas	75	450
12	Rua Major Aguiar	Rua são João	Viaduto Heitor Leite Franco	150	900
13	Rua Nelson Godoy	Av. Amaral Peixoto	Av. Getulio Vargas	60	360
14	Rua Nossa Srª das Graças	Rua Paissandu	Av. Amaral Peixoto	640	3840
15	Rua Piaui	Toda extensão		65	390
16	Rua São João	Rua Altair Nogueira	Rua Toledo Pizza	550	3300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Travessa Luiz A Félix	Av. Getúlio Vargas	Av. Amaral Peixoto	60	360
18	Acesso ao Viaduto Nossa Srª das Graças	Toda extensão		350	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO				5290	31740

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Nossa Srª das Graças		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 17 de Julho	Rua 12 de Outubro	Rua Paulo Marçal	680	4080
2	Paralela Viaduto Nossa Srª das Graças	Rua 24 de Agosto	Rua Neme Felipe	150	900
3	Paralela Viaduto Nossa Srª das Graças	rua 24 de Agosto	Rua 537	150	900
4	Rua 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	420	2520
5	Rua 535 (parte)	Rua 560	Rua 568	380	2280
6	Rua 535 (parte)	Rua 558	Rua 537	250	1500
7	Rua 537	Ruan Neme Feleipe	Rua 539	220	1320
8	Rua 539	Rua 560	Rua 552	200	1200
9	Rua 552	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	200	1200
10	Rua 554	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	120	720
11	Rua 556	Av. Lucas Evangelista	Rua 539	120	720





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua 558	Av. Lucas Evangelista	Rua 546	280	1680
13	Rua 560	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	280	1680
14	Rua 566	Rua 535	Av. Lucas Evangelista	50	300
15	Rua Assis Chateaubriand	Rua Edson Passos	Av. Lucas Evangelista	100	600
16	Rua Dionéia Faria	Rua Des. César Salamonte	Rua 12 de Outubro	370	2220
17	Rua Edson Passos	Rua Luiz A Pereira	Rua Pedro M Chaves	210	1260
18	Rua José de Anchieta	Rua Luiz A Pereira	Rua Des. César Salamonte	100	600
19	Rua José Harmito de Sá	Rua 535	Rua Edson Passos	150	900
20	Rua Luiz A Guimarães	Rua Cicinato Braga	Rua Miguel de Cervantes	260	1560
21	Rua Miguel Cervantes (02 pistas)	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	440	2640
22	Rua Mizael Mendonça	Av. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	200	1200
23	Rua Oscar de Almeida Gama	Rua 12 de Outubro	Rua Paulo Marçal	660	3960
24	Rua Paulo Marçal	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	200	1200
25	Rua Pedro Maria Neto	Rua Luiz A Pereira	Rua Jayme Pantaleão de Moraes	270	1620
26	Rua Rui Barbosa de Oliveira	Rua Luiz A Pereira	Rua Mizael Mendonça	400	2400
TOTAL DE VARRIÇÃO				6860	41160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Jardim Amália / Vila Sta. Cecília				HORÁRIO: Diurno	
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Des. Cesar Salamonte	07 de Setembro	Simão da Cunga Gago	80	480
2	Rua Luiz A Pereira	07 de Setembro	Simão da Cunga Gago	70	420
3	Rua Jaime Pantaleão Moraes	07 de Setembro	Simão da Cunga Gago	75	450
4	Trevo do Jardim Amália	Toda extensão		25	150
5	Rua Miguel Couto	Trevo da Rua Noel Rosa	Rua Alfredo Ellis	220	1320
6	Rua Senador Pinheiro	Trevo da Rua Senador Pinheiro	Rua Alfredo Ellis	190	1140
7	Rua 33	Toda extensão		855	5130
8	Rua 21	Rua 60	Rua 16	870	5220
9	Rua 26	Rua 21	Rua 41	515	3090
10	Av. 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Até a UFF	1105	6630
TOTAL DE VARRIÇÃO				4005	24030





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Vias Principais - Aterrado			HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 07 de Setembro	Rua 15 de Novembro	Rua 12 de Outubro	850	5100
2	Av. Jaime Pantaleão de Moraes	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	400	2400
3	Av. Lucas Evangelista	Ponte Murilo Santos	Rua Pedro M Chaves	1100	6600
4	Rua Des. César Salamonte	Av. 07 de Setembro	Av. Lucas Evangelista	400	2400
5	Rua Luiz A Pereira	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	380	2280
TOTAL DE VARRIÇÃO				3130	18780





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Aterrado / Centro		HORÁRIO: NOTURNO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Getulio Vargas	Viaduto Nossa Srª das Graças	Ao posto JK	500	3000
2	Av. Lucas Evangelista	Av. Integração	Rua Pedro M Chaves	350	2100
3	Av. Paulo de Frontim	Av. Integração	Rua Pedro M Chaves	400	2400
4	Rua 24 de Agosto	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	80	480
5	Rua Neme Felipe	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	100	600
6	Rua Norival de Freitas	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	100	600
7	Rua Pedro M Chaves	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	200	1200
8	Rua São João	Av. Getulio Vargas	Rua Altair Nogueira	210	1260
9	Travessa Bernardino Valim	Travessa Joaquim Tavares	Rua Neme Felipe	35	210
10	Travessa Joaquim Tavares	AV. Lucas Evangelista	Av. Paulo de Frontim	85	510
TOTAL DE VARRIÇÃO				2060	12360





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Niteroi		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Adeodato Pires	Ponte Presidente Medici	Av. Sávio Gama	850	5100
2	Trevo do Aero Clube	Rua entre as pontes Aero e Hospital Santa Margarida		260	1560
TOTAL DE VARRIÇÃO				1110	6660





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: Retiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Alnte. Adalberto B. Nunes + ciclovia	Ponte da Av. 07 de Setembro	Rua Alberto Sabim	4340	26040
2	Av. Nossa Senhora do Amparo	Ponte de Niteroi	Trevo de Acesso ao bairro Santa Cruz	1390	8340
TOTAL DE VARRIÇÃO				5730	34380





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO -

01 X AO DIA

BAIRRO: 207 / Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 207	Rua 02	Rua Lorde Lister	830	4980
2	Rua 209	Rua 02	Rua Lorde Lister	780	4680
3	Rua Lorde Lister	Rua 207	Rua 209	50	300
4	Rua Major Manoel E de Souza	Rua 207	Rua 209	70	420
5	Rua Moura Brasil	Rua 209	Rua Fagundes Varela	50	300
6	Rua Napoleão Laureano	Rua 207	Rua 209	70	420
7	Travessa Sem Nome	Rua 207	Rua 209	70	420
TOTAL DE VARRIÇÃO				1920	11520





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - SEGUNDA A SABADO

01 X AO DIA

BAIRRO: Retiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Antonio de Almeida	Av. Sávio Gama	Av. Francisco Antônio Fancisco	2400	14400
2	Av. Sávio Gama	Av. Antonio de Almeida	Rua Santa Inês	2340	14040
3	Av. Valdir Sobreira Pires	Toda extensão		2000	12000
4	Av. Brasília	(2 pistas)	Rua Waldir S. Pires	1160	6960
TOTAL DE VARRIÇÃO				7900	47400





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

01 X POR SEMANA

Pontes / Viadutos / Elevados / Mergulhão		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Ponte Murilo P dos Santos	Toda extensão		200	200
2	Ponte Pequitito Amorim	Toda extensão		220	220
3	Ponte Presidente Medici	Toda extensão		260	260
4	Viaduto Castelo Branco	Toda extensão		340	340
5	Viaduto Heitor L. Franco	Toda extensão		350	350
6	Viaduto Nossa Srª das Graças	Toda extensão		330	330
7	Acesso ao Bairro Vila Americana	Toda extensão		550	550
8	Alça do Viaduto N. Srª Graças	Toda extensão		200	200
9	Elevado João Ravache	Toda extensão		230	230
10	Elevado da Av. Amaral Peixoto	Toda extensão		370	370
11	Elevado da Rua 207	Toda extensão		250	250
12	Ponte da Vila Americana e Alças	Toda extensão		400	400
13	Mergulhão Marco Antônio dos Reis	Toda extensão		100	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				3800	3800





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS

(PLANTÃO)

BAIRRO: PLANTÃO		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. dos Trabalhadores	Rua 4-A	Rua 33	450	
2	Rua 2-C	Rua 4-A	Rua 4-B	100	
3	Rua 4-A	Av. dos Trabalhaores	Rua 4	150	
4	Rua 4-B	Rua 4-A	Rua 33	80	
5	Rua 16	Rua 33	Rua 2-C	500	
6	Rua 21-B	Rua 12	Rua 16	160	
7	Rua 21-B	Av. Independência	Rua 12	80	
8	Rua 23	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	120	
9	Rua 23-B	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	220	
10	Rua 25	Rua 16	Rua 12	160	
11	Rua 25-A	Av. dos Trabalhadores	Rua 16	220	
12	Rua 33	Av. dos Trabalhadores	Rua 18-A	480	
TOTAL DE VARRIÇÃO				2720	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

2 X POR SEMANA

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Escada São Carlos	Toda extensão	445	890
2	Escada Ponte Alta	Rua Viena a Rua 249-A	48	96
3	Escada	Rua Faria de Brito à Rua Fernando Tedesco	35	70
4	Escada	Rua Nilo Peçanha / Av. São Lucas / Rua São Jorge	228	456
5	Escada	Rua Mário Ramos / Rua peri	38	76
6	Escada	Rua Rui Brabosa à Rua Almirante Tamandaré (02 unidades)	165	330
7	Escada	Rua Olavo Bilac à Rua Francisco Evangelista Delgado	50	100
8	Escada	Rua Ataulfo Alves à Rua Uruguai	50	100
9	Escada	Maria Elias Thomé	96	192
10	Escada 01	Rua 80 com a Rua 82	60	120
11	Escada 02	Rua 80 com a Rua 82	60	120
12	Escada	Rua Angra dos Reis	45	90
13	Escada	Rua 238 / Rua Francisco Vitorino / Rua Emilio de Menezes	100	200
14	Escada	Rua 60 ao Colégio Rosário	93	186
15	Escada	Rua 160 ao Bairro Laranjal	155	310
16	Escada	Rua 161-B	30	60
17	Escada	Rua Teresópolis à Rua Petrópolis	91	182
18	Escada	Rua Itaborai à Rua Itatiaia	45	90





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Escada	Rua Itaguaí à Rua Itaborai	62	124
20	Escada	Rua Itaguaí à Rua Araruama	20	40
21	Escadão	Rua Machado de Assis à Rua Marcílio Dias	74	148
22	Passarela	Rua Gustavo Lira ao Colegio Getulio Vargas	138	276
23	Passarela	Do Viaduto Heitor Leite Franco	60	120
24	Passarela São Carlos	Toda extensão	882	1764

VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO -

2 X POR SEMANA

25	Passarela Av. Getulio Vargas	Toda extensão	100	200
26	Rampa A	Toda extensão	90	180
27	Servidão	Rua 249 à Av. Europa	58	116
TOTAL DE VARRIÇÃO			3318	6636





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

BAIRROS E FREQUENCIAS DA VARRIÇÃO DE ESCADAS E PASSARELAS**PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA**

ORDEM	BAIRRO	LOCAL	FREQUENCIA
1	SÃO JOÃO	RUA MARCILIO DIAS ATAULFO PINTO DOS REIS RUA ARARIBOIA RUA GUSTAVO LIRA	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
2	SÃO LUCAS	RUA ATAULFO ALVES RUA URUGUAI AV. SÃO LUCAS RUA NILO PEÇANHA RUA 401 TRAVSSA MARIA ELIAS TOME RUA OLAVO BILAC RUA V. FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
3	JARDIM EUROPA	RUA 249 RUA VIENA AV. EUROPA AV. EUROPA (PASSARELA) RUA 249 (PASSARELA)	TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4	SESSENTA	RUA 60 RUA DO COLEGIO NOSSA SRª DO ROSÁRIO RUA 161-B RUA 161-A	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA
5	CENTRO	PASSARELA GETULIO VARGAS	QUARTA E SABADO
6	LARANJAL	RUA 156 RUA 100 ESCADÃO DO ESTUDANTE	SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA SEGUNDA E QUINTA
7	EUCALIPTAL	RUA PERY RUA MÁRIO RAMOS RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ RUA RUI BARBOSA RUA 238 / RUA FRANCISCO VITORINO / RUA EMILIO DE MENEZES	QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA SEGUNDA E QUINTA
8	BELMONTE	RUA ARARUAMA RUA PETRÓPOLIS RUA ITABORAI RUA ITAGUAI RUA ARARUAMA RUA ITATIAIA RUA ITAGUAI RUA F RUA CAMBUCCI	TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO TERÇA E SEXTA TERÇA E SEXTA QUARTA E SABADO QUARTA E SABADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	RUA D	SEGUNDA E QUINTA
	RUA B	SEGUNDA E QUINTA
	RUA B	SEGUNDA E QUINTA

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Aero Clube		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Beira Rio 01	Av. Salgado Filho	Rua Bartolomeu Gusmão	400	800
2	Av. Beira-Rio 02	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	200	400
3	Av. Ministro Salgado Filho	Ponte Pres. Medici	Rua Bartolomeu Gusmão	1200	2400
4	Rua Bartolomeu Gusmão	Av. Beira Rio	Av. Salgado Filho	440	880
5	Rua Edu Chaves	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	180	360
6	Rua João Maurício de Medeiros	Av. Beira Rio	toda extensão	600	1200
7	Rua José E. Junqueira	Av. Salgado Filho	Rua João M. Medeiros	110	220
8	Rua José G. Ribeiro	Av. Beira Rio	Rua Bartolomeu Gusmão	100	200
9	Rua Luiz L. Dornelas	Av. Beira Rio	Rua José E. Junqueira	540	1080
10	Rua Mena Barreto	Rua João M. Mediros	Av. Salgado Filho	180	360
11	Rua Nazer F. Themes	Rua João M. Mediros	Rua Luiz Lopes Dorneles	130	260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua Pedro L. Mendes	Av. Beira Rio	Av. Salgado Filho	500	1000
13	Rua Rubens M. E. Souza	Av. Salgado Filho	Rua Luiz L. Dornelas	130	260
TOTAL DE VARRIÇÃO				4710	9420

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Água Limpa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Alameda 01	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Sem saída	30	60
2	Alameda 02	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Sem saída	70	140
3	Alameda 03	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Araguaia	75	150
4	Alameda 04	Travessa Rio Branco	Rua Sem saída	30	60
5	Alameda B	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
6	Alameda C	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
7	Praça Alquiméia F. Figorello	Toda extensão		130	260
8	Rua 1	Condomínio Vista Bela		125	250





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

9	Rua 2	Condomínio Vista Bela		125	250
10	Rua 3	Condomínio Vista Bela		125	250
11	Rua 4	Condomínio Vista Bela		135	270
12	Rua A	Loteamento Guarda-Mor		445	890
13	Rua Agapantos	Rua Cravinas	Rua Angélica	200	400
14	Rua Américo Vespúcio	Rua Estácio de Sá	Rua Salvador de Sá	150	300
15	Rua Angélica	Rua Cravinas	Rua Crisâtemos	600	1200
16	Rua Antúrios	Rua Crisâtemos	Ao final	160	320
17	Rua B	Loteamento Guarda-Mor		445	890
18	Rua C, D	Loteamento Guarda-Mor		445	890
19	Rua Caramuru	Rua Jorge G. Pereira	Rua Salvador de Sá	100	200
20	Rua Cravinas	Rua Margarida	Rua Angélica	640	1280
21	Rua Crisâtemos	Toda extensão		490	980
22	Rua das Rosas	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	60	120
23	Rua do Carmo	Rua Rio Araguaia	Rua Sem saída	105	210
24	Rua Eloy Pereira Pimentel	BR-393	Estrada de Pinheiral	1590	3180
25	Rua Estácio de Sá	Rua Pedro A Cabral	Rua Américo Vesouício	80	160
26	Rua Felipe dos Santos	Rua Rio Negro	ao final	430	860
27	Rua Iguapé	Rua E	Rua Rio Araguaia	130	260
28	Rua Jasmim	Rua Cravinas	Rua Rio Negro	80	160
29	Rua Jorge G. Pereira	Rua Pascoal Silva	Rua Salvador de Sá	550	1100
30	Rua José do Patrocínio	Av. Felipe dos Santos	Ao final	250	500
31	Rua Lilás	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	80	160
32	Rua Lírios	Rua Papoula	Rua Violetas	210	420
33	Rua Madressilva	Rua das Violetas	Rua das Margaridas	300	600





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

34	Rua Margaridas	Rua das Rosas	Rua Cravinas	110	220
35	Rua Narcisos	Rua Papoula	Rua Crisâtemos	50	100
36	Rua Papoula	Rua J,	Rua Crisâtemos	340	680
37	Rua Pascoal Silva	Av. Felipe dos Santos	Rua Jorge G. Pereira	300	600
38	Rua Pedro A. Cabral	Rua Jorge G. Pereira	Av. Felipe dos Santos	260	520
39	Rua Pedro Lessa + Escada	Rua Siqueira Campos	Av. Felipe dos Santos	60	120
40	Rua Rio Amazonas	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Paraíba	150	300
41	Rua Rio Apa	Av. Visconde do Rio Branco	ao final	60	120
42	Rua Rio Araguaia	Rua Rio Araguaia	Rua Rio Negro	820	1640
43	Rua Rio Araguaia	Estrada de Pinheiral	Rua E	800	1600
44	Rua Rio Doce	Rua Rio Piabanha	Rua Rio Preto	140	280
45	Rua Rio Iça	Av. Rio Paraíba	Rua Rio Negro	60	120
46	Rua Rio Jari	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Piabanha	60	120
47	Rua Rio Negro	Av. Visconde do Rio Branco	Av. Felipe dos Santos	400	800
48	Rua Rio Paraíba	Rua E	Rua Rio Araguaia	320	640
49	Rua Rio Paraibuna	Toda extensão	Até a Av. Rio Branco	420	840
50	Rua Rio Paranapanema	Rua Rio Doce	ao final	140	280
51	Rua Rio Pardo	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Piabanha	80	160
52	Rua Rio Piabanha	Av. Visconde do Rio Branco	Rua Rio Paraíba	330	660
53	Rua Rio Preto	Rua Tocantins	Rua Rio Araguaia	450	900
54	Rua Rio Tocantins	Toda extensão	Até a Av. Rio Branco	400	800





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

55	Rua Salvador de Sá	Av. Felipe dos Santos	Ao final	850	1700
56	Rua Siqueira Campos	Av. Felipe dos Santos	Ao final	700	1400
57	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Negro	ao final	440	880
58	Rua Xingu	Rua Rio Araguaia	Rua Sem saída	100	200
59	Servidão Jussara	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Amazonas	55	110
60	Travessa Santa Luzia	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Eloy Pereira Pimentel	40	80
61	Travessa Visconde do Rio Branco	Rua Visconde do Rio Branco	Rua Rio Araguaia	630	1260
TOTAL DE VARRIÇÃO				17060	34120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Aterrado		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Coroados	Rua Paulo L. Marçal	Rua Nestor Perlingeiro	560	1120
2	Rua Bernardo Ferraz	Rua Luiz A Pereira	Rua Nestor Perlingeiro	480	960
3	Rua Cesar Salamonte	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	250	500
4	Rua Gov. Luiz M Portela	Rua Nestor Perlingeiro	Rua Paulo Marçal	500	1000
5	Rua Jayme Pantaleão de Moraes	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	280	560
6	Rua Luiz A Pereira	AV. 07 de Setembro	Rua Luiz Monteiro Portela	200	400
7	Rua Paulo Marçal	AV. 07 de Setembro	Av. Coroados	160	320
8	Av. da Integração	Av. Lucas Evangelista	Av. 07 de Setembro	530	1060
9	Rua 15 de Novembro	Rua Luiz Guimarães	Rua José de Araujo	110	220
10	Rua 1º de Maio	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	300	600
11	Rua 09 de Abril	Rua Luiz Gama	Av. 07 de Setembro	200	400
12	Rua Cicinato Braga	Av. Paulo de Frontim	Av. 07 de Setembro	310	620
13	Rua José de Araujo	Av. da Integração	Rua Miguel de Cervantes	300	600
14	Rua Simão da Cunha Gago	Rua Paulo L. Marçal	Rua Nestor Perlingeiro	690	1380
TOTAL DE VARRIÇÃO				4870	9740





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Barreira Cravo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Artur Luiz Corrêa	Rua Francisco Lau	Av. Beira Rio	1250	2500
3	Av. Beira Rio (parte)	Rua Francisco Lau	Av. Arthur Luiz Corrêa	1230	2460
9	Rua Gediel Gripp	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	170	340
5	Rua 2	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
6	Rua 3	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
7	Rua 4	Rua Gediel Gripp	Rua 5	110	220
8	Rua 5	Av. Artur Luiz Corrêa	Av. Beira Rio	150	300
10	Rua 6	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	140	280
11	Rua 7	Rua 6	Rua 1	180	360
13	Rua 10	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	170	340
TOTAL DE VARRIÇÃO				3620	7240





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Bela Vista		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 17-A	Rua 19-A	Rua 19	400	800
2	Rua 17-B	Rua 82	Rua 17C	300	600
3	Rua 17-C	Rua 75	Rua 17-A	280	560
4	Rua 17-C1	Rua 17-B1	Rua 17-a	60	120
5	Rua 17-D	Rua 17-B	Rua 17-A	60	120
6	Rua 17-E	Rua 17-L	Rua 17-B	120	240
7	Rua 17-F	Rua 17-M	Rua 17-E	80	160
8	Rua 17-G	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
9	Rua 17-H	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
10	Rua 17-I	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
11	Rua 17-J	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
12	Rua 17-K	Rua 17-E	Rua 17-C	70	140
13	Rua 17-L	Rua 17-E	Rua 17-C	50	100
14	Rua 17-M	Rua 17-F	Rua 17-E	60	120
15	Rua 19-B	Rua 19-A	Ao final	250	500
16	Rua 19-C	Rua 19-D	Rua 19-B	60	120
17	Rua 19-D	Rua 401	Rua 19-C	250	500
18	Rua 402	Rua 401	Ao final	80	160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua 19-A	Rua 16	Ao final	1000	2000
TOTAL DE VARRIÇÃO				3400	6800

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Belmonte		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso do Viaduto Castelo Branco	Toda a extensão		350	700
2	Av. Almte Adalberto B. Nunes	Rua Julio Caruso	Divisa de Barra Mansa	1850	3700
3	Av. Bahia	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Av. dos Mineiros	430	860
4	Av. Belmonte (parte)	Rua Itaqui	Rua Parnaíba	430	860
5	Av. Belmonte (parte)	Rua Corumbá	Rua Alegrete	60	120
6	Av. Belo Horizonte	Av. dos Mineiros	Rua Itaipava	500	1000
7	Av. Cuiabá	AV. Grande Oriente	Av. Belmonte	180	360
8	Av. Julio Caruso	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Rua Pernambuco	980	1960
9	Av. Mineiros	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Rua Itajai	1340	2680
10	Av. Pelotas	Av. dos Mineiros	Av. Belo Horizonte	400	800
11	Av. Pernambuco	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Até o final	630	1260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Av. Santa Rosa	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Ao final	520	1040
13	Rua 04	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Av. Pres. Kennedy	160	320
14	Rua A	Rua E	Rua J	320	640
15	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	Ao final	400	800
16	Rua Alegrete	Av. Belmonte	Rua Florianopolis	330	660
17	Rua Araruama	Rua G	Rua J	980	1960
18	Rua B	Rua Cabo Frio	Rua D	150	300
19	Rua B	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	260	520
20	Rua Bagé	Rua Pelotas	Av. dos Mineiros	100	200
21	Rua C	Rua Cabo Frio	Rua D	220	440
22	Rua C	Rua M	Rua E	300	600
23	Rua C	Rua A	Av. Almte. Adalberto B. Nunes	200	400
24	Rua Cabo Frio	Av. Pres. Kennedy	Rua G	420	840
25	Rua Cachoeira de Macacú	Rua Cambuci	Rua 18	80	160
26	Rua Cambuci	Viaduto Castelo Branco	Rua Cabo Frio	320	640
27	Rua Cordeiro	Rua F	Rua G	500	1000
28	Rua Corumbá	Av. Belmonte	Rua Grande Oriente	140	280
29	Rua D	Av. Pres. Kennedy	Rua E	210	420
30	Rua D	Rua G	Rua E	130	260
31	Rua D	Av. Santa Rosa	Rua A	780	1560
32	Rua E	Rua Petrópolis	Ao final	440	880
33	Rua E	Rua D	Rua B	300	600
34	Rua E	Av. Santa Rosa	Ao final	50	100
35	Rua F	Rua E	Rua B	220	440
36	Rua F	Rua G	Rua Cordeiro	420	840





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

37	Rua F	Rua Cabo Frio	Rua Cordeiro	100	200
38	Rua Florianópolis	Rua Itajai	Av. Belmonte	300	600
39	Rua G	Av. Santa Rosa	Ao final	600	1200
40	Rua G	Rua E	Rua D	150	300
41	Rua G ou 3	Rua G	Rua C	220	440
42	Rua Grande Oriente	Av. dos Mineiros	Rua Julio Caruso	640	1280
43	Rua I	Rua M	Rua A	80	160
44	Rua I	Rua O	Rua G	100	200
45	Rua Itacuruça	Rua Itaocara	Rua Petrópolis	90	180
46	Rua Itaguai	Rua Araruama	Rua Araruama	330	660
47	Rua Itaipava	Rua Itavera	Rua Itaquí	100	200
48	Rua Itajai	Rua Santa Catarina	Rua Palmeiras	300	600
49	Rua Itajubá	Rua Itajai	Rua Florianopolis	140	280
50	Rua Itaocara	Rua Araruama	Rua Parati	100	200
51	Rua Itaquí	Rua Iatipava	Rua Itavera	150	300
52	Rua Itatiaia	Rua E	Rua M	260	520
53	Rua Itavera	Av. Belo Horizonte	Av. Belmonte	570	1140
54	Rua J	Rua M	Rua M	200	400
55	Rua José N. de Creton	Av. Julio Caruso	Até o final	130	260
56	Rua K	Rua O	Ao final	180	360
57	Rua L	Toda extensão		100	200
58	Rua M	Rua D	Rua J	270	540
59	Rua M	Rua K	Rua N	100	200
60	Rua Macaé	Av. Pres. Kennedy	Rua Maricá	100	200
61	Rua Mangaratiba	Rua Macaé	Rua Mangaratiba	230	460





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

62	Rua Maricá	Rua Araruama	Até o final	100	200
63	Rua Meriti	Av. Pres. Kennedy	Av. dos Mineiros	450	900
64	Rua N e H	Toda extensão		330	660
65	Rua O	Rua I	Rua G	300	600
66	Rua P	Rua O	Ao final	100	200
67	Rua Parati	Av. Pres. Kennedy	Rua Itaocara	100	200
68	Rua Petrópolis	Rua Mangaratiba	Rua Cabo Frio	730	1460
69	Rua Pres. Kennedy	Rua 18	Av. dos Mineiros	1100	2200
70	Rua Projetada	Av. Bahia	Ao final	95	190
71	Rua Rio Grande	Av. Belo Horizonte	Rua Cuiabá	230	460
72	Rua Santa Catarina (parte)	Av. Cuiabá	Av. Belo Horizonte	240	480
73	Rua Santa Catarina (parte)	Av. Belo Horizonte	Rua Itajai	250	500
74	Rua Teresopolis	Paralela a Petropolis		410	820
75	Rua Ubá	Rua Pelotas	Rua Grande Oriente	120	240
76	Rua 06	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	160	320
77	Rua 07	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
78	Rua 08	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
79	Rua 09	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200
80	Rua 10	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200
81	Rua 11	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
82	Rua 12	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
83	Rua 13	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	110	220
84	Rua 14	Av. Alnte. Adalberto de B. Nunes	Av. Presidente Kennedy	100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				26205	52410





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Brasilândia		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Ferroviária	Rua 9	Rua Um	310	620
2	Rua 2	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	220	440
3	Rua 4	Rua Francisco Caetano	Rua A	200	400
4	Rua 5	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	150	300
5	Rua 6	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	130	260
6	Rua 7	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	100	200
7	Rua 8	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	80	160
8	Rua 9	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	60	120
9	Rua Francisco Caetano Pereira	Rua 9	Rua Gonçalves Ledo	530	1060
10	Rua José Napoleão	Rua Francisco Caetano	Av. Ferroviária	210	420
11	Rua K	Rua 6	Rua Um	200	400
12	Rua Um	Rua Francisco Caetano	Rua K	270	540
TOTAL DE VARRIÇÃO				2460	4920





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: C. H. Vila Rica		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. 01	Toda a extensão (2 pistas)		1200	2400
2	Av. 02	Rótula da Rua 17	Rua 31	960	1920
3	Av. 03	Rótula da Av.	Rua 31	450	900
4	Av. 04	Rua 01	Ao final	1000	2000
5	Av. 05	Toda a extensão		1000	2000
6	Rua 01	Av. 05	Ao final	150	300
7	Rua 02	Av. 05	Ao final	220	440
8	Rua 03	Av. 05	Ao final	210	420
9	Rua 04	Av. 05	Ao final	100	200
10	Rua 05	Av. 05	Ao final	100	200
11	Rua 06	Av. 05	Ao final	310	620
12	Rua 07	Av. 05	Ao final	400	800
13	Rua 08	Av. 05	Ao final	410	820
14	Rua 09	Av. 05	Ao final	150	300
15	Rua 10	Av. 05	Ao final	120	240
16	Rua 11	Av. 05	Ao final	190	380
17	Rua 12	Av. 05	Ao final	200	400
18	Rua 14	Av. 05	Ao final	280	560
19	Rua 15	Rua 44	Até o final	170	340





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20	Rua 16	Av. 05	Ao final	430	860
21	Rua 17	Rótula de acesso	Até o final	250	500
22	Rua 19	Av. 05	Ao final	250	500
23	Rua 20	Rua 02	Ao final	690	1380
24	Rua 21	Av. 05	Ao final	250	500
25	Rua 22	Av. 02	Ao final	670	1340
26	Rua 23	Av. 05	Ao final	260	520
27	Rua 24	Av. 05	Ao final	240	480
28	Rua 25	Av. 03	Ao final	90	180
29	Rua 26	Av. 03	Ao final	560	1120
30	Rua 27	Av. 05	Ao final	250	500
31	Rua 28	Av. 03	Ao final	100	200
32	Rua 29	Av. 03	Ao final	500	1000
33	Rua 30	Av. 05	Ao final	250	500
34	Rua 31	Av. 03	Ao final	600	1200
35	Rua 32	Av. 05	Ao final	250	500
36	Rua 33	Rua 42	Ao final	460	920
37	Rua 34	Av. 05	Ao final	210	420
38	Rua 35	Av. 04	Ao final	100	200
39	Rua 35-A	Av. 04	Ao final	200	400
40	Rua 42	Rua 17	Rua 33	350	700
41	Rua 43	Rua 35	Rua 35-A	200	400
42	Rua 44	Rua 15	Rua 33	350	700
43	RODOVIA DOS METALURGICOS	Cabine de Segurança (C.H.Vila Rica)	Pórtico - VRD 001 (Colina)	4050	8100
TOTAL DE VARRIÇÃO				19180	38360





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Caieiras / Cailândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Imprensa	Rua Gonçalves Ledo	Rua Oswaldo de Andrade	600	1200
2	Rua Alceu A. Lima	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	120	240
3	Rua Carlos Lacerda	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	90	180
4	Rua Davi Nasser	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	90	180
5	Rua do Contorno	Rua Gonçalves Ledo	Rua Herbert Moser	540	1080
6	Rua E. Bitencourt	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	110	220
7	Rua Gonçalves Ledo	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	130	260
8	Rua Gutemberg	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	140	280
9	Rua Hebert Moses	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	160	320
10	Rua Irineu Marinho	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	170	340
11	Rua Joaquim Nabuco	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	150	300
12	Rua Júlio Mesquita	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	120	240
13	Rua Nascimento Brito	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	70	140
14	Rua Oswaldo de Andrade	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	40	80
15	Rua Roquete Pinto	Rua do Contorno	Rua Oswaldo de Andrade	350	700
16	Rua Saldanha Marinho	Rua do Contorno	Av. da Imprensa	50	100
17	CAILÂNDIA	Toda a extensão das ruas		2200	4400
TOTAL DE VARRIÇÃO				5130	10260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Casa de Pedra		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 715	Rua 750	Rua 758	300	600
2	Rua 717	Rua 752	Rua 758	140	280
3	Rua 719	Rodovia do Aço	Rua 752	220	440
4	Rua 721	Rua 752	Rua 760	130	260
5	Rua 723	Rua 750	Rua 752	50	100
6	Rua 725	Rua 750	Rodovia do Aço	350	700
7	Rua 750	Rua 715	Rua 725	300	600
8	Rua 752	Rua 715	Rua 725	320	640
9	Rua 754	Rua 715	Rua 725	400	800
10	Rua 756	Rua 715	Rua 725	500	1000
11	Rua 758	Rua 725	Rua 715	600	1200
12	Rua 760	Rua 721	Rodovia do Aço	350	700
TOTAL DE VARRIÇÃO				3660	7320





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Cidade Nova		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Alimo Antônio Francisco	Toda a extensão		2000	4000
2	Rua B	Rua D	Rua C	90	180
3	Rua C	Rua D	Ao final	100	200
4	Rua D	Rua B	Rua C	300	600
5	Rua E	Rua B	Rua C	300	600
6	Rua F	Rua B	Rua C	300	600
7	Rua G	Rua C	Rua A	90	180
8	Rua H	Rua C	Rua A	100	200
9	Rua I	Rua F	Ao final	100	200
10	Rua J	Rua F	Ao final	40	80
11	Rua Vitor Balbi	Entrada		400	800
TOTAL DE VARRIÇÃO				3820	7640



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Conforto		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 01	Rua 02	Rua 06	120	240
2	Rua 02	Rua 15	Av. Roma	2450	4900
3	Rua 03	Rua 02	Rua 06	130	260
4	Rua 04	Rua 15	Rua 249	2100	4200
5	Rua 05	Rua 02	Rua 06	130	260
6	Rua 06	Rua 05	Rua 211	370	740
7	Rua 205	Rua 02	Rua 06	130	260
8	Rua 206	Toda a extensão		160	320
9	Rua 208	Rua 216	Rua 210	200	400
10	Rua 210	Rua Fernando Tedesco	Rua 245	120	240
11	Rua 211	Rua 02	Ao final	230	460
12	Rua 212	Rua 210	Rua Faria de Brito	50	100
13	Rua 213	Rua 02	Ao final	200	400
14	Rua 216	Rua 249-A	Rua 208	40	80
15	Rua 220	Rua 02	Rua 04	160	320
16	Rua 221-A	Rua 238	Rua 223	240	480





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Rua 222	Toda a extensão		140	280
18	Rua 223	Rua 02	Rua 238	250	500
19	Rua 224	Rua 222	Ao final	120	240
20	Rua 225	Rua 238	Rua 02	250	500
21	Rua 226	Toda a extensão		100	200
22	Rua 227	Rua 02	Rua 238	220	440
23	Rua 228	Rua 239	Rua 235	80	160
24	Rua 228-A	Rua 230	Rua 238	70	140
25	Rua 230	Rua 241	Rua Castro Alves	440	880
26	Rua 231	Rua 02	Ao final	110	220
27	Rua 232	Rua 225	Rua 227	40	80
28	Rua 235	Rua 02	Rua 230	220	440
29	Rua 236	Rua 223	Rua 225	60	120
30	Rua 237	Rua 02	Rua 228	160	320
31	Rua 238	Rua Castro Alves	Rua Rui Barbosa	350	700
32	Rua 239	Rua 02	Rua 228	180	360
33	Rua 241	Rua 02	Rua Castro Alves	240	480
34	Rua 243	Rua 02	Rua Fernando Tedesco	200	400
35	Rua 245	Rua 02	Rua 210	220	440
36	Rua 249 e 249-A	Rua 02	Rua 216	250	500
37	Rua 251	Rua 02	Av. Roma	230	460
38	Rua Faria de Brito	Rua 212	Ao final	600	1200
39	Rua Rodrigues de Abreu	Rua Faria de Brito	Rua Valentino A Granato	510	1020
40	Ruas 15,13, 11, 9, 7, 3, 203, 205	Rua 02	Rua 04	1490	2980
41	Ruas Paralelas a Rua 02	Rua 207	Rua 211	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

42	BR-393	Rua 229	Rua 233	140	280
		Rua 243	Rua 247	100	200
		Rua 217	Rua 221	140	280
		Av. Roma	Ao bairro Jardim Amália II	4200	8400
		TOTAL DE VARRIÇÃO		18040	36080

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Dom Bosco		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Marechal Hermes da Fonseca	Rua Eptácio Pessoa	até o Ribeirão do Inferno	400	800
2	Rua Washington Luiz	Rua Eptácio Pessoa	Rua Deodoro da Fonseca	490	980
3	Rua João Café Filho	Rua Eptácio Pessoa	Rua Deodoro da Fonseca	450	900
4	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	Rua Deodoro da Fonseca	600	1200
5	Rua Artur Bernardes	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	380	760
6	Rua Delfin Moreira	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	380	760
7	Rua Venceslau Braz	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	390	780
8	Rua Carlos Luz	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	400	800
9	Rua Deodoro da Fonseca	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	400	800
10	Rua Nereu Ramos	Rua Marechal Hermes	Rua Deodoro da Fonseca	180	360





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11	Rua Afonso Pena	Av. Paraíba	Praça dos Presidentes	360	720
12	Rua Campos Sales	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	220	440
13	Rua Epiácio Pessoa	Av. Paraíba	Rua Marechal Hermes da Fonseca	350	700
TOTAL DE VARRIÇÃO				5000	10000

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Eucaliptal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Alnte. Protogenes Guimarães	Rua Oliveira Botelho	Rua Floriano Peixoto	210	420
2	Rua Amte. Tamandaré	Rua 04	Rua Dr. Mario Ramos	400	800
3	Rua Baltazar de Souza	Rua 238	Rua Dr. Mario Ramos	330	660
4	Rua Carmem Miranda	Rua Minas Gerais	Rua Emílio Menezes	190	380
5	Rua Castro Alves	Rua 241	Rua Emílio Menezes	300	600
6	Rua D. Pedro II	Rua Rio Branco	Rua Tiradentes	80	160
7	Rua Dom Bosco	Rua Nilo Peçanha	Rua General Osório	220	440
8	Rua Dr. Mário Ramos	Rua General Osório	Ao final	320	640
9	Rua Dr. Paulo Gama	Rua Castro Alves	Ao final	410	820
10	Rua Duque de Caxias	Rua Ver. Raimundo Diogo	Rua Rui Barbosa	130	260
11	Rua Emílio de Menezes	Rua Castro Alves	Rua D. Pdero II	160	320
12	Rua Espírito Santo	Rua Minas Gerais	Rua Goiás	280	560





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13	Rua Euclides da Cunha	Rua Francisco E. Delgado	Rua Olavo bilac	340	680
14	Rua Floriano Peixoto	Rua João Hassis	Rua Gal. Osório e contorno da praça	290	580
15	Rua Francisco Alves	Rua José Alencar	Rua Emílio Menezes	200	400
16	Rua Francisco Pedro Vitorino	Rua Castro Alves	Rua D. Pdero II	200	400
17	Rua General Osório	Rua Dom Bosco	Rua Dr. Mario Ramos	400	800
18	Rua Goiás	Rua Minas Gerais	Rua Emílio Menezes	200	400
19	Rua Herculano de Freitas	Rua Nilo Peçanha	Rua Gal. Osório	180	360
20	Rua João Hassis	Rua Tiradentes	Rua Rui Barbosa	370	740
21	Rua João Nascimento Almeida	Rua Minas Gerais	Rua Espirito Santo	110	220
22	Rua José Bonifacio	Rua Espirito Santo	Rua Minas Gerais	100	200
23	Rua José de Alencar	Rua Castro Alves	Rua Francisco Alves	80	160
24	Rua Minas Gerais	Av. São Lucas	Rua Francisco Alves	500	1000
25	Rua Nilo Peçanha	Rua Dom Bosco	Rua Oliveira Botelho	220	440
26	Rua Olavo Bilac	Av. São Lucas	Rua João Hassis	780	1560
27	Rua Oliveira Botelho	Rua Nilo Peçanha	Rua Tiradentes	80	160
28	Rua Peri	Rua General Osório	Rua Faria de Brito	150	300
29	Rua Prof. Faria Lima	Rua General Osório	Rua Nilo Peçanha	220	440
30	Rua Rio de Janeiro	Rua Faria Lima	Rua Goiás	290	580
31	Rua Rui Barbosa	Rua 238	Ao final	250	500
32	Rua São Bento	Rua Olavo Bilac	Ao final	60	120
33	Rua São Luiz	Rua São Bento	Rua Dom bosco	70	140
34	Rua Tiradentes	Rua Castro Alves	Rua Oliveira Botelho	300	600
35	Rua V. Raimundo Diogo	Rua 238	Rua Dr. Mario Ramos	330	660
TOTAL DE VARRIÇÃO				8750	17500





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Amália I		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Almirante Barroso	Rua Papa Paulo VI	Ao final	450	900
2	Rua Artur Bernardes	Rua Evaristo da Veiga	Rua Marquês de Pombal	80	160
3	Rua Corifeu Marques	Rua Papa Paulo VI	Rua Irineu Machado	150	300
4	Rua Cristovão Colombo	Rua Artur Bernardes	Rua Mário F. Neto	400	800
5	Rua Evaristo da Veiga	Rua Raimundo Corrêa	ao final	560	1120
6	Rua Florêncio de Abreu	Rua Papa Paulo VI	Rua Evaristo da Veiga	340	680
7	Rua Manoel dos Santos	Rua Noel Rosa	Rua Sérgio S. de Castro	480	960
8	Rua Marques de Pombal	Rua Cristovão Colombo	Rua Mário F. Neto	500	1000
9	Rua Miguel Couto	Rua Camilo A. Pereira	Rua Senador Pinheiro A.C. rodrigues	320	640
10	Rua Noel Rosa	Rua Irineu Machado	Rua Sem. Pinheiro A.C. Rodrigues	300	600
11	Rua Papa Paulo VI	Rua Noel Rosa	rua Almirante Barroso	420	840
12	Rua Pedro Toledo	Rua Noel Rosa	Rua Corifeu Marques	160	320
13	Rua Raimundo Corrêa	Rua Florêncio de Abreu	Rua Marques de Pombal	220	440
14	Rua Senador Alfredo Ellis	Rua Sem. Martins Fontes	Rua Irineu Machado	530	1060
15	Rua Senador Irineu Machado	Rua Noel Rosa	Rua Florêncio de Abreu	220	440
16	Rua Senador Pinheiro A.C. Rodrigues	Rua Noel Rosa	Rua Manoel S. Gonçalves	500	1000
17	Rua Sérgio de Souza	Rua Papa Paulo VI	Ao final	160	320
TOTAL DE VARRIÇÃO				5790	11580





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Amália II		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Vasco da Gama	Rua Mário Ferreira Neto	ao final	170	340
2	Rua Mário Ferreira Neto	Rua Cristóvão Colombo	Rua Marques de Pombal	350	700
3	Rua Fernão de Magalhães	Rua Tomás Augusto Gonzaga à	Rua Mário F. Neto	360	720
4	Rua Tomás A. Gonzaga	Rua Fernão de Magalhães à	Rua J	320	640
5	Rua Carlos Gomes	Rua Cristóvão colombo	Rua Vasco da Gama	200	400
6	Trevo Jd. Amália II e BR 393	Toda extensão		100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				1500	3000





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Belvedere		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Um	Av. Tancredo Neves	Rua Romeu da C. Vieira	120	240
2	Rodovia dos Metalurgicos	UNIMED	Após Av.01	550	1100
3	Rua 12	Rua Maria Wanda Padilha	ao final	120	240
4	Rua 13	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	Ao final	90	180
5	Rua 15	Rua Romeu da C. Vieira	ao final	30	60
6	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua Romeu da C. Vieira	Ao final	860	1720
7	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Ao final	150	300
8	Rua Joaquim Caetano Pinto	Rua Sebastião Carlos Gama	Rua Getúlio Albuquerque Guimarães	150	300
9	Rua José guilherme Leal de Souza	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Ao final	150	300
10	Rua Maria Wanda Padilha	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua 10	900	1800
11	Rua Romeu Costa vieira	Rua Cristóvão Moreira da Silva	ao final	710	1420
12	Rua Sebastião Carlos Gama	Rua Cristóvão Moreira da Silva	Rua Maria Wanda Padilha	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				3950	7900



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Esperança		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 60 (parte)	Rua 312	Rua 646	900	1800
2	Rua 637	Rua 640	Rua 642	50	100
3	Rua 639	Rua 640	Rua 642	50	100
4	Rua 640	Rua 640	Rua 637	400	800
5	Rua 641	Rua 642	Rua 643	90	180
6	Rua 642	Rua 637	Rua 60	590	1180
7	Rua 643	Rua 60	Rua 640	200	400
8	Rua 649 (parte)	Rua 640	Rua 646	300	600
TOTAL DE VARRIÇÃO				2580	5160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Europa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Manchester	Av. Roma	Rua 216	1230	2460
2	Av. Roma	Av. Sérgio Braga	Rua Medici	880	1760
3	H.R. V. Viena	Av. Roma	Ao final	100	200
4	Rua Berlim	Rua Roma	Av. Roma	160	320
5	Rua Lisboa	Av. Roma	Ru Monte Carlos	100	200
6	Rua Londres	Rua Monte Carlos	Av. Roma	70	140
7	Rua Madri	Av. Modena	Av. Manchester	40	80
8	Rua Modena	Rua Lisboa	Rua Madri	240	480
9	Rua Monte Carlo	Av. Roma	Rua Modena	240	480
10	Rua Paris	Av. Roma	Av. Roma	110	220
TOTAL DE VARRIÇÃO				3170	6340





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Normândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Afonso Leite	Rua Martins Fontes	Rua Tuiuti	370	740
2	Rua 16	Rua Álvares Azevedo	Rua Tuiuti	300	600
3	Rua Silva Ramos	Rua Álvares Azevedo	Rua Tuiuti	240	480
4	Rua Guimarães Passos	Rua Silva Ramos	Rua 16	150	300
5	Rua Prof. Alfredo Ellis Jr.	Toda a extensão		890	1780
6	Rua Álvares de Azevedo	Rua Santo Muccianini	Rua Afonso Leite	300	600
7	Rua Vicentina Goulart	Rua Santo Muccianini	Rua Afonso Leite	300	600
8	Rua Martins Fontes	Rua Alfredo Ellis	Rua Santo Muccianini	310	620
9	Rua Santo Muccianini	Av. Amaral Peixoto	Rua Álvares Azevedo	200	400
10	Rua Camilo A. Pereira	Rua Pinheiro Machado	Rua Santo Muccianini	400	800
11	Rua Prof. Pinto Ferreira	Rua Silva Ramos	Rua Afonso Leite	160	320
TOTAL DE VARRIÇÃO				3620	7240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua D	Rua G	Rua L	100	200
2	Rua I	Rua H	Rua J	50	100
3	Rua J	Rua T	Rua I	500	1000
5	Rua K	Rua L	Rua J	230	460
4	Rua L	Rua T	Rua D	100	200
6	Rua M	Rua D	Rua J	90	180
7	Rua N	Rua K	Rua J	90	180
8	Rua O	Rua T	Rua J	240	480
9	Rua P	Rua T	Rua J	200	400
10	Rua Q	Rua T	Rua J	200	400
11	Rua R	Rua T	Rua J	90	180
12	Rua S	Rua D	Rua J	80	160
13	Rua T	Rua Luxemburgo	Rua R	450	900
TOTAL DE VARRIÇÃO				2420	4840



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Suíça		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 02	Rua D.Pedro I	ao final	770	1540
2	Rua Bucareste	Rua D. Pedro I	Rua 98	510	1020
3	Rua D. Pedro I	Entrada do bairro	Rua 2	500	1000
4	Rua Jeferson Patriota	Rua 2	ao final	380	760
5	Rua Ravena	Início da rua	ao lote 72	50	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				2210	4420





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Jardim Tiradentes		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
1	Rua 827	Rua 846	Rua 850-A	220	440
2	Rua 827-A	Rua 850	Rua 839	170	340
3	Rua 829	Rua 846	Rua 850-A	220	440
4	Rua 831	Rua 846	Rua 850-A	220	440
5	Rua 833	Rua 846	Rua 850-A	180	360
6	Rua 835	Rua 846	Rua 839	280	560
7	Rua 837	Rua 846	Rua 850-A	100	200
8	Rua 839	Rua 850	Rodovia do Aço	440	880
9	Rua 846	Rua 827	Rua 837	350	700
10	Rua 848	Rua 833	Rodovia do Aço	290	580
11	Rua 850	Rua 827	Rua 839	450	900
12	Rua 850-A	Rua Projetada	Rua 848	670	1340
13	Rua 852	Rua 827	Rua 839	400	800
14	Rua 854	Rua 827	Rua 839	220	440
15	Rua 856	Rua 827	Rua 839	160	320
16	Rua 858	Rua 827	Rua 839	120	240
17	Rua 860+ contorno	Rua 827	Rua 839	170	340
		TOTAL DE VARRIÇÃO		4660	9320





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Venezia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM	DE VIA	
4	Rua 07	Rua 10	Rua 20	240	480
6	Rua 09	Rua 10	Rua 20	240	480
8	Rua 11	Rua 10	Rua 20	240	480
9	Rua 12	Av. Artur Luiz Corrêa	Rua 7	60	120
10	Rua 13	Av. Beira Rio	Rua 20	200	400
	Rua 14	Rua 13	Rua 07	120	240
	Rua 16	Av. Arthur Luiz Correa	Rua 07	60	120
11	Rua 18	Av. Beira Rio	Rua 13	90	180
12	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	Av. Beira Rio	240	480
TOTAL DE VARRIÇÃO				1490	2980





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Laranjal		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 10	Toda a extensão		200	400
2	Rua 100	Toda extensão		1200	2400
3	Rua 101	Rua 100	Rua 108	120	240
4	Rua 102	Rua 100	Rua 100	70	140
5	Rua 103	Rua 338	Rua 100	360	720
6	Rua 104	Rua 100	Rua 100	180	360
7	Rua 105 + (Contorno da Praça)	Rua 104	Rua 108	230	460
8	Rua 106	Rua 101	Rua 100	460	920
9	Rua 108	Rua 100	Rua 157	560	1120
10	Rua 10-A e 10-B + acasso	Toda a extensão		420	840
11	Rua 10-B	Toda a extensão		200	400
12	Rua 152	Rua 154	Passarela	290	580
13	Rua 153 e 153-A	Toda a extensão		220	440
14	Rua 154	Rua da Assembléia	Av. dos Trabalhadores	1180	2360
15	Rua 156	Rua 100	Rua 157	1100	2200
16	Rua 156-A	Rua 154	Ao final	300	600
17	Rua 157	Rua 154	Rua 108	100	200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18	Rua 159	Rua 154	Rua 156	180	360
19	Rua 159-A	Rua 159-B	Rua 156	100	200
20	Rua 159-B	Tua 156	Rua 154	240	480
21	Rua 161	Rua 164-C	Rua 166-F	250	500
22	Rua 161-A	Rua 154	Rua 166-F	300	600
23	Rua 162	Rua 41-C	Rua 161-B	110	220
24	Rua 163	Rua 154	Rua 164	70	140
25	Rua 163-A e B	Rua 164	ao final	140	280
26	Rua 164	Rua 161	Rua 41-C	110	220
27	Rua 164-A	Rua 161	Rua 166-F	70	140
28	Rua 164-B,C,D	entre as ruas 161 e 161-A (80m cada)		240	480
29	Rua 166	Rua 161	Rua 161-A	80	160
30	Rua 166-A	Rua 161	Rua 161-A	80	160
31	Rua 166-B	Rua 161	Rua 161-A	80	160
32	Rua 166-C	Rua 161	Rua 161-A	80	160
33	Rua 166-D	Rua 161	Rua 161-A	80	160
34	Rua 166-E	Rua 161	Rua 161-A	80	160
35	Rua 166-F	Rua 161	Rua 161-A	80	160
36	Rua da Assembleia	Av. Nelson Gonçalves	Rua 154	200	400
TOTAL DE VARRIÇÃO				9760	19520





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Minerlândia		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Caxambú	Rua Poços de Caldas	Divisa de Barra Mansa	350	700
2	Rua Lavras	Rua Valentino Granato	Rua Poços de Caldas	90	180
3	Rua Ouro Preto	Rua Caxambú	Divisa de Barra Mansa	130	260
4	Rua Pequiri	Rua Caxambú	Divisa de Barra Mansa	300	600
5	Rua Poços de Caldas	Rua São João Del Rei	ao Lote 134	600	1200
6	Rua São João Del Rei (parte)	Av. São Lucas	Rua Caxambu	420	840
7	Rua Varginha	Rua São João Del Rei	Rua Poços de Caldas	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				2010	4020





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Monte Castelo		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 322	Rua 334	Rua 103	540	1080
2	Rua 324	Rua 326	Rua 328	280	560
3	Rua 326	Rua 324	Rua 334	140	280
4	Rua 327	Rua 328	Rua 324	60	120
5	Rua 329	Rua 324	Rua 332	120	240
6	Rua 330	Rua São Sebastião	ao final	540	1080
7	Rua 332	Rua 334	Rua 336	110	220
8	Rua 334	Rua 326	Rua Paulo Monteiro Mendes	60	120
9	Rua 336	Rua 338	Rua 338	300	600
10	Rua 338	Rua 322	Rua 334	320	640
11	Rua Dom Luiz Vasconcelos	Rua Marcílio Dias	Rua São Sebastião	160	320
12	Rua Dr. Paulo Monteiro Mendes	Rua 154	ao final	830	1660
13	Rua João XXIII	Rua Marcílio Dias	Rua São Sebastião	270	540
14	Rua Mariângela Ribeiro	Rua Maurilio Gomes da Silveira	Rua Paulo Monteiro Mendes	160	320
15	Rua Prof. Maurílio Gomes da Silveira	Rua Marcílio Dias	ao final	680	1360
16	Rua São Roque	Rua João XXIII	Rua Luiz Vasconcelos	80	160
17	Rua São Sebastião	VRD-001	Rua Paulo M. Mendes	480	960
TOTAL DE VARRIÇÃO				5130	10260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA**

BAIRRO: Morada da Colina		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Antônio Elias	Rua Lúcio Lobo Boutinho	Rua Rolando Paiva Paulo	213	426
2	Rua Jeferson Serafim	Rua M	Ao final	485	970
3	Rua José Assis de Melo	Rua V. José Marcos Simões	Rua Sílvio Magalhães	340	680
4	Rua Lucio Lobo Coutinho	Rua José Braz Vieira	Rua Fernando Mário Neto	460	920
5	Rua M	Contorno da Praça Mauro M da Silva		200	400
6	Rua P	Rua Sady Felipe	Rua Pedro Azzi	560	1120
7	Rua Pedro Azzi	Rua Primo Granato	Rua Q	250	500
8	Rua Primo Granato	Rua M	Rua Pedro Azzi	455	910
9	Rua Q	Rua Sady Felipe	Rua Pedro Azzi	605	1210
10	Rua Rolando Paiva Neto	Rua Plínio Granato	Rua Fernando Mário Neto	475	950
11	Rua S	Rua Lucio Lobo Coutinho	Rua Sady Felipe	66	132
12	Rua Sady Felipe	Rua Jeferson Serafim	Rua T	360	720
13	Rua Sílvio Magalhães	Rua Fernando Mário Neto	Rua Rolando Paiva Paulo	290	580
14	Rua T	Rua Walter Millen da Silva	Rua Fernando Mário Neto	290	580
15	Rua V. Fernando Mário Neto	Rua Lúcio Lobo Boutinho	Ao final	455	910
16	Rua V. José M. Simões	Rua Sady Felipe	Rua Jorge Gonçalves Pereira	695	1390
17	Rua Walter Millen da Silva	Rua Sady Felipe	Rua Fernando Mário Neto	480	960
18	Rua X	Rua Sílvio Magalhães	Ao final	265	530
TOTAL DE VARRIÇÃO				6944	13888





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Niterói		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Cecília Streva	Av. N. Sra. do Amparo	Av. Sávio Gama	70	140
2	Rua Joana D'arc	Rua Santa Júlia	Até o final	630	1260
3	Rua N. Sra. De Fátima	Rua Santo Antônio	Rua São Gabriel	120	240
4	Rua N. Sra. do Sion	Av. Sávio Gama	Rua Yolanda Ourique	90	180
5	Rua Santa Alzira	Av. Sávio Gama	Até a Praça São Paulo	200	400
6	Rua Santa Barbara(cond. Alzira Cravo)	Rua Santa Monica	Ao final	300	600
7	Rua Santa Helena	Rua São Gabriel	Rua Santa Terezinha	50	100
8	Rua Santa Inês	Av. Sávio Gama	Rua Yolanda Ourique	140	280
9	Rua Santa Júlia	Av. Sávio Gama	Rua São Felipe	200	400
10	Rua Santa Monica (Cond. Alzira Cravo)	Rua Santa Júlia	Ao final	100	200
11	Rua Santa Terezinha	Rua Santa Alzira	Rua São João Batista	690	1380
12	Rua Santo Antônio	Av. N. Sra. do Amparo	Rua São João Batista	190	380
13	Rua São Benedito	Rua Santo Antônio	Rua São Pedro	80	160
14	Rua São Felipe	Av. N. Sra. do Amparo	Rua Santa Julia	400	800
15	Rua São Francisco de Assis	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua São Vicente de Paula	160	320
16	Rua São Gabriel	Av. N. Sra. do Amparo	Rua São João Batista	350	700
17	Rua São João Batista	Rua Santo Antônio	Rua Santa Terezinha	140	280
18	Rua São José	Rua Santo Antônio	Rua São Pedro	70	140





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua São Luiz Gonzaga	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua São Vicente de Paula	130	260
20	Rua São Pedro	Av. N. Sra. do Amparo	Rua N. Srª de Fátima	180	360
21	Rua São Vicente de Paula	Rua São Luiz Gonzaga	Av. Almte. Adalberto de B. Nunes	350	700
22	Rua Sem Nome	Ao lado da praça São Paulo		90	180
23	Rua Yolanda Ourique	Contorno da praça		60	120
TOTAL DE VARRIÇÃO				4790	9580

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Nova Primavera		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 07 de Setembro	Toda extensão		400	800
2	Rua 1º de Maio	Toda extensão		400	800
3	Rua Alvorada	Toda extensão		290	580
4	Rua Arnaldo Silva	Toda extensão		190	380
5	Rua Bela Vista	Toda extensão		210	420
6	Rua Carlinda Tavares	Toda extensão		110	220
7	Rua Chico Mendes	Toda extensão		100	200
8	Rua Constelação	Toda extensão		110	220
9	Rua Correia	Toda extensão		330	660
10	Rua do Canal	Toda extensão		60	120
11	Rua do Indio	Toda extensão		110	220



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

12	Rua Edson Pedro	Toda extensão		100	200
13	Rua Independência	Toda extensão		300	600
14	Rua Irani	Toda extensão		200	400
15	Rua João Guimarães	Toda extensão		120	240
16	Rua Maria Martins	Toda extensão		120	240
17	Rua Ponciano Guimarães	Toda extensão		550	1100
18	Rua Santana	Toda extensão		800	1600
TOTAL DE VARRIÇÃO				4500	9000

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Nova São Luiz		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 01			250	500
2	Rua 02			180	360
3	Rua 03			30	60
4	Rua 04			250	500
5	Rua 05			210	420
6	Rua Sebastião Lucas dos Santos			300	600
7	Rua Manoel Bandeira			200	400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	Rua Edgard Nogueira			300	600
9	Rua Domingos Caruso			250	500
10	Rua Francisco Chrisostono Torres			280	560
11	Rua Guilherme Viana			300	600
TOTAL DE VARRIÇÃO				2550	5100

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: N. Sra. Das Graças		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 12 de Outubro	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	270	540
2	Rua 535	566	Rua 12 de Outubro	390	780
3	Rua 535-C	Rua 574	Rua 576	50	100
4	Rua 539	Rua 560	Rua 574	700	1400
5	Rua 539-A	Rua 562	Rua 574	540	1080
6	Rua 543	Rua 548	ao final	80	160
7	Rua 544	Rua 543	ao final	230	460
8	Rua 545	Rua 548	Rua 562	500	1000
9	Rua 545	Rua 574	Rua 12 de Outubro	90	180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

10	Rua 548	Rua 545	Rua 552	220	440
11	Rua 552	Rua 545	ao final	140	280
12	Rua 562	Rua 545	Rua 535	200	400
13	Rua 564	Rua 539-A	Rua 535	130	260
14	Rua 566	Rua 539-A	Rua 535	100	200
15	Rua 568	Rua 545	Av. Lucas Evangelista	150	300
16	Rua 570	Rua 539-A	Av. Lucas Evangelista	150	300
17	Rua 574	Av. Lucas Evangelista	Rua 545	220	440
18	Rua 576	Rua 545	Rua 535-C	60	120
TOTAL DE VARRIÇÃO				4220	8440

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Núcleo Jardim Tancredo Neves		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 01	Rua Ghandi	Rua Sem saída	155	310
2	Rua 02	Rua Ghandi	Rua Sem saída	75	150
3	Rua 03	Rua Ghandi	rua 04	185	370
4	Rua 04	Rua Ghandi	Rua 05	210	420
5	Rua 05	Rua Ghandi	Rua 03	240	480
6	Rua Dourados	Da Escola Rondonia	Av, dos Metalurgicos	120	240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7	Rua Ghandi	Rua Prof. Maurilio Gomes da Silveira	Asilo dos Velinhos	950	1900
8	Rua Rua Francisco Caetano	Rua Ataulfo Pinto dos Reis	Rua São Sebastião	120	240
9	Rua Sem saída	Rua Ghandi	Ao final	70	140
10	Rua Sucupira	Rua Ghandi	Rua Sem saída	90	180
11	Rua Wilson	Rua Ghandi	Rua 01	35	70
12	Servidão - 2004	Av. dos Metalurgicos	Rua Sucupira	65	130
13	Servidão Minas Gerais	Av. dos Metalurgicos	Rua Sem saída	70	140
14	Vieira 07	Rua 05	Rua Sem saída	305	610
TOTAL DE VARRIÇÃO				2690	5380

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Núcleo Neuza Brizola		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 16 de Maio	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saida	100	200
2	Rua Airton Senna	Rua Villagran Cabrita	Rua Santa Izabel	320	640
3	Rua da Torre	Av. dos Metalurgicos	Rua Dona Maria Viana	130	260
4	Rua das Flores	Av. Cap. Benedito L. Bragança	Av. dos Metalurgicos	120	240
5	Rua Dona Maria Viana	Rua Miguel Pereira	Rua Sebastião Eugênio	80	160
6	Rua Getulio Vargas	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saida	80	160
7	Rua Miguel J. Pereira	Rua Dona Maria Viana	Rua Airton Senna	60	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	Rua Miriam Lucia da Silva	Rua Dona Maria Viana	Rua Airton Senna	85	170
9	Rua Santa Izabel	Rua Airton Senna	Rua Miguel Pereira	65	130
10	Rua Sebastião Eugênio	Rua Airton Senna	Rua Dona Maria Viana	180	360
11	Rua Sebastião Prata da Silva	Rua Miguel Pereira	Rua Airton Senna	60	120
12	Rua Sem Saída	Rua Dona Maria Viana	Rua Sem Saída	95	190
13	Servidão Vilma	Rua Airton Senna	Rua Miguel Pereira	25	50
TOTAL DE VARRIÇÃO				1400	2800

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

02 X POR SEMANA

BAIRRO: Padre Josimo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 1	Av. dos Mineiros	Rua 30	1000	2000
2	Rua 2	Rua 1	Ao final	400	800
3	Rua 3	Acesso ao bairro	Rua 4	300	600
4	Rua 4	Rua 1	Rua 11	200	400
5	Rua 5	Rua 14	Rua 10	100	200
6	Rua 6	Rua M	Rua 1	50	100
7	Rua 7	Rua 4	Rua 10	350	700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8	Rua 8	Rua 6	Rua 1	30	60
9	Rua 9	Rua 2	Ao final	400	800
10	Rua 10	Rua 1	Rua 13	200	400
11	Rua 11	Rua 4	Rua 10	300	600
12	Rua 13	Rua 10	Rua 14	200	400
13	Rua 14	Rua 1	Ao final	500	1000
14	Rua 15	Rua 4	Ao final	750	1500
15	Rua 16	Rua 18	Rua 21	300	600
16	Rua 17	Rua 14	Ao final	100	200
17	Rua 18	Rua 21	Ao final	100	200
18	Rua 19	Toda a extensão		600	1200
19	Rua 20	Rua 21	Rua 15	100	200
20	Rua 21	Rua 16	Ao final	400	800
21	Rua 22	Rua 21	Ao final	300	600
22	Rua 23	Rua 28	Ao final	50	100
23	Rua 24	Rua 21	Ao final	500	1000
24	Rua 25	Rua 28	Ao final	300	600
25	Rua 26	Rua 21	Ao final	20	40
26	Rua 27	Rua 1	Ao final	100	200
27	Rua 28	Rua 21	Ao final	400	800
28	Rua 29	Rua 1	Ao final	30	60
29	Rua 30	Rua 1	Ao final	30	60
30	Rua José de Souza Ramos	Av. dos Mineiros	Ao final	500	1000
31	Rua Oliveira Martins	Rua J	Rua José de Souza Ramos	200	400
32	Rua M	Av. dos Mineiros	Rua 1	800	1600





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

33	Rua N	Rua M	Rua 6	100	200
34	Rua G (parte)			200	400
35	Rua J	Rua G	Rua M	700	1400
36	Acesso ao Bairro	Rua 1	Av. Itajaí	50	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				10660	21320

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Ponte Alta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso ao viaduto Castelo Branco			150	300
2	Av. Europa	Rua 249	Divisa de Barra Mansa	1090	2180
3	Av. Florestal (Morro São Carlos)	Rua 210	Ao final	580	1160
4	Av. João Alvarenga	Av. Europa	Rua Bruxelas	560	1120
5	Rua Aurora Bezerra	Rua D. Pedro II	Ao final	230	460
6	Rua Bilbao	Av. Europa	Av. Manchester	90	180
7	Rua Bruxelas	Av. Europa	Av. João Alvarenga	220	440
8	Rua Cândia	Av. Europa	Av. Manchester	180	360
9	Rua D. Pedro I	Rua D. Pedro II	Rua Oslo	200	400
10	Rua D. Pedro II	Via Castelo Branco	Av. João Alvarenga	550	1100
11	Rua Dantsing	Av. Europa	Av. João Alvarenga	80	160
12	Rua José Miguel	Rua tirana	Rua tirana	280	560





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

13	Rua Luxemburgo	Av. Europa	Ao final	640	1280
14	Rua Miguel Rego	Rua Osmarino Novaes	Rua Roterdã	180	360
15	Rua Milão	Av. João Alvarenga	Av. Manchester	60	120
16	Rua Nice	Rua Luxemburgo	Rua T	90	180
17	Rua Oslo	Rua Roterdã	Rua Tirana	390	780
18	Rua Osmarino Novaes	Rua Oslo	Ponte	320	640
19	Rua Patricio Galdeano	Rua D. Pedro II	Ao final	80	160
20	Rua Rilton	Av. Europa	Av. João Alvarenga	90	180
21	Rua Roterdã	Av. João Alvarenga	Rua Osamarino Novaes	780	1560
22	Rua Silvio Raulino de Oliveira	Rua D. Pedro I	Ao final	350	700
23	Rua Tirana	Rua Oslo	Rua Oslo	450	900
24	Rua Trieste	Av. Europa	Av. Manchester	50	100
TOTAL DE VARRIÇÃO				7690	15380

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Rustico		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 83 e contorno a praça	Rua 412	Rua 17B	100	200
2	Rua 401	Rua 06	Rua 19-D	450	900
3	rua 404	Até a Rua 401		80	160
4	Rua 406	Até a Rua 401		80	160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5	Rua 408	Até a Rua 401		80	160
6	Rua 410	Até a Rua 401		80	160
7	Rua 412	Rua 401	Rua 17-B	230	460
8	Rua 82	Rua 06	Rua 17-C	720	1440
9	Rua 75	Rua 05	Rua 80	130	260
10	Rua 78	Rua 73	Rua 75	100	200
11	Rua 80	Rua 73	Rua 75	330	660
12	Rua 73	Rua 6	Rua 80	140	280
TOTAL DE VARRIÇÃO				2520	5040

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Samoa		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 06	Rua 01	rua 08	400	800
2	Rua 07	Rua 11	Rua 06	180	360
3	Rua 08	Rua 01	Rua 09	370	740
4	Rua 09	Rua 08	Ao final	200	400
5	Rua 10	Rua 08	Rua 11	340	680
6	Rua 11	Rua 08	Ao final	650	1300
TOTAL DE VARRIÇÃO				2140	4280





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: San Remo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 9	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	280	560
2	Rua 8	Rua 20	Av. Artur Luiz Corrêa	250	500
3	Rua 7	Rua 20	Rua 24	110	220
4	Rua 13	Rua 20	Av. Beira Rio	300	600
5	Rua 20-A	Av. Beira Rio	Rua 13	100	200
6	Rua 22 ou 24	Av. Beira Rio	Rua 13	100	200
7	Rua 24	Av. Beira Rio	Av. Artur Luiz Corrêa	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				1390	2780





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Cruz I e II		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Benedito Vitalino	Av. dos Ex-Combatentes	ao final	670	1340
2	Av. Ex-Combatentes	Toda a extensão		1800	3600
3	Av. Franz João Haasis	Av. Ex-Combatentes	ao final	780	1560
4	Av. Major Anibal de Oliveira Filho	Av. Benedito Vitalino	ao final	900	1800
5	Av. Orlando J. Telles	Av. Ex-Combatentes	Ao final	700	1400
25	BairRo SANTA CRUZ II	Todas as extensões das ruas		2540	5080
6	Canteiro Central	Toda extensão		1100	2200
7	Estrada da Fazenda Santa Cecilia do Inga	Ex-Combatentes	Entrada da Fazenda	900	1800
8	Morro da Caixa D'Água	Servidões	Sem Saida	70	140
9	Rua Agmar Lopes Pereira	Av. Major Anibal O. Filho	ao final	450	900
10	Rua Benivaldo M. da Silva	Rua Franklin Carvalho Junior	Rua Franz Haasis	150	300
11	Rua Cap. Franklin de Carvalho	Toda a extensão		450	900
12	Rua Cecino de Souza Barros	Av. Orlando O. Teles	Rua Franklin Carvalho	100	200
13	Rua Gonçalves Cesar	Rua Nelson Mandela	Sem Saida	50	100
14	Rua Jeferson	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
15	Rua João Rodrigues da Silva	Av. dos Ex-Combatentes	ao final	300	600
16	Rua João Vilela	Rua Agmar L. Preira	ao final	60	120
17	Rua Luiz Lima de Carvalho	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
18	Rua Manoel da Silva	Rua Benivaldo M. da Silva	ao final	190	380



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua Moacir Lacerda	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	90	180
20	Rua Nelson Mandela	Av. Cap. Franklin de Carvalho Jr.	Sem saída	600	1200
21	Rua Santa Catarina	Av. Major Anibal O. Filho	Sem Saída	210	420
22	Rua Sebastião A. dos Santos	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
23	Rua Vilela	Av. Major Anibal O. Filho	Av. Ex-Combatentes	50	100
24	Servidão Boa Vista	Rua Nelson Mandela	Sem Saída	210	420
TOTAL DE VARRIÇÃO				12520	25040

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Inês		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Aderci de Carvalho	Rua Uruguai	Divisa de Barra Mansa	350	700
2	Rua Carlos Gomes	Divisa de Barra Mansa		100	200
3	Rua Vila Lobos	Parte de VR		240	480
TOTAL DE VARRIÇÃO				690	1380





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Santa Rita do Zarur		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Nossa Srª do Amparo	Toda extensão		1900	3800
2	Rua Barbacena	Toda extensão		500	1000
3	Rua Cambuquira	Toda extensão		1400	2800
4	Rua Campinas	Toda extensão		300	600
5	Rua Campos	Toda extensão		400	800
6	Rua Campos de Jordão	Toda extensão		100	200
7	Rua Cruzeiro	Toda extensão		200	400
8	Rua Itau	Toda extensão		60	120
9	Rua Itauna	Toda extensão		200	400
10	Rua Lambari (1ª parte)	Toda extensão		900	1800
11	Rua Lambari (2ª parte)	Toda extensão		900	1800
12	Rua Lindóia	Toda extensão		100	200
13	Rua Passa Quatro	Toda extensão		900	1800
14	Rua Santos	Toda extensão		300	600
15	Rua São José dos Campos	Toda extensão		100	200
16	Rua São Lourenço	Toda extensão		1200	2400
TOTAL DE VARRIÇÃO				9460	18920



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Cristóvão		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rau Piracicaba	Toda a extensão		480	960
2	Rua Araraquara	Toda a extensão		550	1100
3	Rua Campinas	Rua Leopoldina	Rua Queluz	250	500
4	Rua Carlos Hassis	Rua V. Evangelista Delgado	Ao final	190	380
5	Rua Cruzeiro	Toda a extensão		150	300
6	Rua Itabira	Rua Carlos Haasis	Rua Queluz	100	200
7	Rua Leopoldina	Av. São Lucas	Rua Piracicaba	500	1000
8	Rua Queluz	BR-393	Rua Campinas	200	400
9	Rua Sorocaba	Rua Carlos Haasis	ao final	120	240
		TOTAL DE VARRIÇÃO		2540	5080





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Geraldo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Cap. Benedito Lopes Bragança	Av. Amaral Peixoto	Rodovia Tancredo Neves	1050	2100
2	Rua Crispim A. Pereira	Rua N. Sra. Das Graças	Av. Cap. Benedito L. Bragança	240	480
3	Rua Dourados	Av. Cap. Benedito Lopes Bragança	Ao final	300	600
4	Rua Gal. Andrade Neves	Av. Amaral Peixoto	Ao final	750	1500
5	Rua Gal. Nelson de Mello	Rua Crispim A. Pereira	Rua Tuiuti	350	700
6	Rua Gal. Sampaio	Rua Crispim A. Pereira	Escada de Acesso a Praça	340	680
7	Rua Humaitá	Rua Gal. Andrade Neves	Rua Gal. Sampaio	100	200
8	Rua Jofre Cata Preta	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	130	260
9	Rua Marcelo Monteiro César	Rua Paulo M. de Fonseca	rua Jofre Cata Preta	100	200
10	Rua Paissandu	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	170	340
11	Rua Paulo M. da Fonseca	Rua N. Sra. Das Graças	Rua Gal. Andrade Neves	100	200
12	Rua Riachuelo	Rua Gal. Andrade Neves	Rua Gal. Sampaio	150	300
13	Rua Tem. Antônio João	Rua Tuiuti	Ao final	150	300
14	Rua Tuiuti	Rua Gal. Sampaio	Escola Domingos Maia	150	300
15	Rua Vilagran Cabrita	Rua riachuelo	Ao final	350	700
16	Trav. João Hilarino Campos	Av. N. Sra. Das Graças	Ao final	150	300
TOTAL DE VARRIÇÃO				4580	9160





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: São João		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 152	Passarela do estudante	Rua 154	280	560
2	Rua Allan Kardec	Rua Machado de Assis	Rua Toledo Pizza	70	140
3	Rua Altair Nogueira	Rua 154	Rua Antonio Ourique	300	600
4	Rua Antonio Ourique	Rua Gustavo Lira	Rua São João	550	1100
5	Rua Araribóia	Praça Marechal Rondon	VRD-001	640	1280
6	Rua Ataulfo P. dos Reis	Rua Araribóia	Rua Pasteur	450	900
7	Rua Fleming	Rua Marcílio Dias	Rua João XXIII	140	280
8	Rua Leda G. de Macedo	Rua São João	Rua 154	170	340
9	Rua Luiz Gomes Vieira Jr.	Rua Roberto Silveira	Rua Antonio Ourique	160	320
10	Rua Machado de Assis	Rua Leda G. Macedo	Rua Marcílio Dias	320	640
11	Rua Marcílio Dias	Rua Princesa Isabel	Rua João XXIII	480	960
12	rua Monteiro Lobato	Praça Marechal Rodon	Rua São João	90	180
13	Rua N. Sra. Aparecida	Rua Gustavo Lira	Rua Araribóia	180	360
14	Rua Pasteur	Rua Marcílio Dias	Rua Ataulfo P. Reis	200	400
15	Rua Princesa Isabel	Rua Antonio Ourique	Rua Ataulfo P. Reis	180	360
16	Rua Roberto da Silveira	Rua Toeldo Pizza	Rua Antonio Ourique	180	360
17	Rua São João	Rua 154	Rua Monteiro Lobato	210	400
18	Rua Toledo Pizza	Rua São João	Rua Visconde de Taunay	370	740





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua Visconde de Taunay	Rua Altair N. Silva	Rua São João	180	360
20	Rua Walter Machado	Rua Antônio Ourique	Rua N. Sra. Aparecida	70	140
TOTAL DE VARRIÇÃO				5220	10420

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São João Batista		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 8	Toda a extensão		40	80
2	Rua Dante	Rua Luiz de Camões	Rua Miguel Cervantes	80	160
3	Rua Eval Mury Glória	Toda extensão		400	800
4	Rua Lord Byron	Av. N. Sra. do Amparo	Rua 6	590	1180
5	Rua Luiz de Camões	Rua Padre Feijó	Rua 6	700	1400
6	Rua Miguel Cervantes	Rua Lorde Byron	Rua Luiz de Camões	300	600
TOTAL DE VARRIÇÃO				2110	4220





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Lucas		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. São Lucas	toda extensão		800	1600
2	Rua 207	Rua Lord Lister	Ao Limite C/ Barra Mansa	740	1480
3	rua 209	Rua Lord Lister	Ao Limite C/ Barra Mansa	900	1800
4	Rua Ataulfo Alves	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	130	260
5	Rua Buenos Aires	Rua Fagundes Varela	Rua Dolores Duran	240	480
6	Rua Cândido Portinari	Rua São Lucas	Rua V. Francisco E. Delgado	150	300
7	Rua Chile	Rua Fagundes Varela	Rua Buenso Aires	140	280
8	Rua Cruz e Souza	Rua Rodrigues de Abreu	Rua Fernando Tedesco	70	140
9	Rua Fagundes Varela	Rua Moura Brasil	Rua Chile	240	480
10	Rua Fernando Tedesco	Rua 208	Rua São Lucas	590	1180
11	Rua João de Carvalho	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	250	500
12	Rua Moura Brasil	Rua 207	Rua Fagundes Varela	50	100
13	Rua Narbal Coutinho	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	180	360
14	Rua Peru	Rua Buenos Aires	Rua Fagundes Varela	60	120
15	Rua Raul de Leoni	Rua Moura Brasil	Até o final	140	280
16	Rua São Jorge	Rua São Lucas	Rua Espirito Santo	330	660
17	Rua Uruguai	Rua Adercy de Carvalho	Até o final	130	260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18	Rua V. Francisco E. Delagado	Rua 02	Ao Limite C/ Barra Mansa	1610	3220
19	Rua Valentino Ângelo Granato	Rua Fernando Tedesco	Av. Europa	350	700
20	Trav. Maria Elias Thomé	Rua 207	Ao final	180	360
TOTAL DE VARRIÇÃO				7280	14560

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: São Luiz		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Beria- Rio		Br-393	90	180
2	Av. Francisco Torres	Av. Mauro Torres	Ao final	1290	2580
3	Av. Guilherme Viana	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	620	1240
4	Rua A e contorno da praça			280	560
5	Rua Célio Moreira	Av. Francisco C. Torres	Rua Guimarães Rosa	980	1960
6	Rua Dom Antonio Cabral	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	500	1000
7	Rua Domingos Caruso	Rua Marizete Pinto	ao final	700	1400
8	Rua Edgar Bandeira	Rua José C. Silva	ao final	580	1160
9	Rua Eduardo Reis	Av. Francisco C. Torres	Av. Beira Rio	180	360
10	Rua Guimarães Rosa	Av. Beira-Rio	Av. Francisco C. Torres	500	1000
11	Rua Joaquim Pacheco	Rua Eduardo Reis	Rua Guimarães Rosa	440	880
12	Rua José C. Silva	Rua Domingos Caruso	Rua Amélia Lustoza	300	600
13	Rua Manoel Bandeira	Rua Sebastião Lucas	Av. Francisco C. Torres	140	280





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

14	Rua Marizete Pinto	Rua Sebastião Lucas	Rua Joaquim Pacheco	300	600
15	Rua Paulo B. Santos	Rua Edgar Bandeira	Rua Guimarães Rosa	370	740
16	Rua Sebastião L. Santos	Rua Marizete Pinto	Rua 05	630	1260
17	Rua Sebastião Ribeiro	Rua Sebastião Lucas	Rua Guimarães Rosa	290	580
18	Rua V. Geraldo Silva	Paralela a BR.393		600	1200
19	Rua Amélia A. Lustoza	Rua José C. Silva	Rua Guimarães Rosa	120	240
20	Trevo da BR-393			280	560
21	BAIRRO SÃO SEBASTIÃO	Todas as ruas do bairro		2620	5240
TOTAL DE VARRIÇÃO				11810	23620

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO - 2 X POR SEMANA

BAIRRO: Sessenta		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Alameda Int. da Praça	Rua 60	Rua 62	140	280
2	Rua 35	Rua 60	Esc. Cantinho Alegre	1000	2000
3	Rua 39	Rua 60	Rua 62	130	260
4	Rua 41-A	Rua 62	Rua 60	110	220
5	Rua 43-A	Rua 62	Rua 60	110	220
6	Rua 45	Rua 64	Rua 60	350	700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7	Rua 47	Rua 64	Rua 60	250	500
8	Rua 49	Rua 64	Rua 60	250	500
9	Rua 51	Rua 64	Rua 60	270	540
10	Rua 53	Rua 60	Rua 62	180	360
11	Rua 55	Rua 60	Rua 62	110	220
12	Rua 57	Rua 60	Rua 62	100	200
13	Rua 60	Rua 31	Ponte Pestalozzi	1610	3220
14	Rua 62 (parte)	Rua 35	Até o rosário	150	300
15	Rua 62 (parte)	Rua 60	Rua 35	800	1600
16	Rua 62-A	Até o final		530	1060
17	Rua 310	Rua 62-A	Ao final	300	600
18	Rua 311	Rua 310	Rua 318	100	200
19	Rua 312	Rua 314	Rua 60	150	300
20	Rua 313	Rua 310	Rua 318	100	200
21	Rua 314	Rua 312	Rua 312	70	140
22	Rua 315	rua 310	Rua 318	70	140
23	Rua 317	Rua 312	rua 60	90	180
24	Rua 318	Rua 328	Rua 310	340	680
25	Rua 319	Rua 314	Rua 60	100	200
26	Rua 320	Rua 62-A	Ao final	80	160
27	Rua 321	Rua 314	Rua 60	100	200
28	Rua 323	Rua 318		60	120
29	Rua 328	Rua 327	Rua 310	100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				7750	15500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Siderópolis		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 60	Rua 650	Ao final	500	1000
2	Rua 645-A	Rua 648	Rua 645	90	180
3	Rua 647	Rua 650	Rua 648	50	100
4	Rua 648-A	Até a Rua 645		70	140
5	Rua 640	Rua 60	Ao final	500	1000
6	Rua 650-A	Rua 60	Rua 659-A	400	800
7	Rua 651	Rua 60	Rua 650-A	60	120
8	Rua 652	Rua 671	Rua 659-A	400	800
9	Rua 653	Rua 60	Rua 650-A	90	180
10	Rua 655	Rua 60	Rua 650-A	140	280
11	Rua 657	Rua 60	Rua 650-A	180	360
12	Rua 659	Rua 60	Rua 650-A	200	400
13	Rua 659-A	Rua 650-A	Ao final	100	200
14	Rua 661	Rua 60	Rua 652	100	200
15	Rua 663	Rua 60	Rua 652	90	180
16	Rua 665	Rua 60	Rua 652	90	180
17	Rua 667	Rua 60	Rua 652	90	180
18	Rua 669	Rua 60	Rua 652	90	180
19	Rua 671	Rua 60	Rua 652	90	180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20	Rua 645-A	Rua 650	Ao final	200	400
21	Rua 650-A	Rua 659-A	Rua 715	400	800
22	Rua 648-A	Rua 647	Rua 651	240	480
23	Rua 646	Rua 60	Rua 649	120	240
24	Rua 651-A	Rua 648	Rua 649	30	60
TOTAL DE VARRIÇÃO				4320	8640

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Siderville		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Citusa	Viaduto Castelo Branco	Rua Wilson Paiva	300	600
2	Rua Eulâmpio	Rua K	Rua G	240	480
3	Rua G	Rua Wilson de Paiva	Rua Julia Vitor	90	180
4	Rua J	Toda a extensão		50	100
5	Rua Julia Vitor	Toda a extensão		90	180
6	Rua K	Toda a extensão		280	560
7	Rua L	Toda a extensão		80	160
8	Rua Prof. Wilson de Paula	Rua Citusa	Rua G	430	860
TOTAL DE VARRIÇÃO				1560	3120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vale da Colina		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua José Braz Vieira	Rua Sérgio Souza castro	Rua Edgard de Carvalho	680	1360
2	Rua José Loech Pereira	Rua Alan Cruz	Rua Edgard de Carvalho	217	434
3	Rua aln Cruz	Rua José Braz vieira	Rua José Loech Pereira	68	136
4	Rua Edgard de Carvalho	Rua José Braz vieira	Ao final	135	270
TOTAL DE VARRIÇÃO				1100	2200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Americana		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Beira Rio	Rua Bolívia	Rua Canadá	400	800
2	Rua Alasca	Rua Argentina	Rua Canadá	150	300
3	Rua Argentina	Rua Bolívia	Rua Panamá	910	1820
4	Rua Belice	Rua Porto Rico	Rua Argentina	50	100
5	Rua Bermudas	Rua Panamá	Rua Suriname	50	100
6	Rua Bolívia	Rua Argentina	Av. Beira Rio	80	160
7	Rua Canadá	Rua Argentina	Rua Estados Unidos	900	1800
8	Rua Colômbia	Rua Argentina	Av. Beira Rio	90	180
9	Rua Costa Rica	Rua Argentina	Rua Av. Beira Rio	180	360
10	Rua Cruzeiro do Sul	Rua Canadá	Rua Panamá	500	1000
11	Rua Cuba	Rua México	Rua Estados Unidos	500	1000
12	Rua Equador	Rua Argentina	Av. Beira Rio	130	260
13	Rua Estados Unidos	Rua Canadá	ao final	480	960
14	Rua Guatemala	Rua Costa Rica	ao final	50	100
15	Rua Haiti	Rua Argentina	Rua Cruzeiro do Sul	110	220
16	Rua Honduras	Rua Argentina	Rua Canadá	160	320
17	Rua México	Rua Canadá	Rua Argentina	100	200
18	Rua Nicaragua	Rua Argentina	Rua Guatemala	50	100
19	Rua Panamá	Rua Argentina	Rua Bermudas	150	300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20	Rua Paraguai	Rua Argentina	Av. Beira Rio	110	220
21	Rua Porto Rico	Rua Estados Unidos	Rua Cruzeiro do Sul	160	320
22	Rua Santa Luzia	Rua Venezuela	ao final	330	660
23	Rua Suriname	Rua Estados Unidos	Rua Recife	30	60
24	Rua Venezuela	Rua Cruzeiro	ao final	330	660
TOTAL DE VARRIÇÃO				6000	12000

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Santa Cecília		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso ao Zoologico	Rua 93-C	A entrada do Zoologico	400	800
2	Rua N. Sra. do Rosário	Rua 60	Colégio N. Sra. do Rosário	300	600
3	Rua 18	Rua 31	Rua 21	250	500
4	Rua 18-A	Rua 31	Rua 41	400	800
5	Rua 18-B	Rua 31	Rua 41	400	800
6	Rua 19	Rua 18	Rua 28	400	800
7	Rua 20	Rua 21	Rua 27	150	300
8	Rua 21	Rua 60	Ao final	650	1300
9	Rua 21-C	Rua 28	Rua 24	130	260
10	Rua 22	Rua 21	Rua 27	150	300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11	Rua 24	Rua 27	Rua 19	270	540
12	Rua 26	Rua 165	Rua 21	710	1420
13	Rua 27	Rua 16	Rua 26	350	700
14	Rua 28	Rua 21-C	Rua 19	160	320
15	Rua 31 e 31-A	Rua 18	Rua 60	420	840
16	Rua 40	Rua 31	Rua 41	320	640
17	Rua 41	Rua 41-A	Rua 41-H	900	1800
18	Rua 41-A	Rua 41	Rua 60	100	200
19	Rua 41-C	Rua 160	Rua 62-A	1440	2880
20	Rua 41-D	Rua 41	Rua 41-F	100	200
21	Rua 41-E	Rua 41-D	Rua 41-G	180	360
22	Rua 41-F	Rua 41-D	Rua 41-G	150	300
23	Rua 41-G	Rua 41-C	Rua 41-F	100	200
24	Rua 41-H	Rua 41	Av. dos Trabalhadores	100	200
25	Rua 42	Rua 31	Rua 41	300	600
26	Rua 44	Rua 31	Rua 41	280	560
27	Rua 46	Rua 31	Rua 41	280	560
28	Rua 48	Rua 31	Rua 41	280	560
29	Rua 50	Rua 31	Rua 41	280	560
30	Rua 52	Rua 31	Rua 41	320	640
31	Rua 54	Rua 31	Rua 41	330	660
32	Rua 56	Rua 31	Rua 41	400	800
33	Rua 58	Rua 31	Rua 41	380	760
34	Rua 90	Rua 93	Rua 21	70	140
35	Rua 90-A	Rua 21	Rua 93-B	50	100





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

36	Rua 90-B	Rua 93-C	Rua 93-D	180	360
37	Rua 92	Rua Sem Nome	Ao final	30	60
38	Rua 93-A	Rua 90-A	Rua 94	200	400
39	Rua 93-C	Rua 90-B	Rua 60 (restante no Zoo)	260	520
40	Rua 93-D	Rua 90	Rua 93-C	160	320
41	Rua 94	Rua 93-B	Rua 21	50	100
42	Rua H - I - J		Rua 41-C	180	360
43	Rua 160	Rua 41-C	Rua 156	290	580
44	Rua 165 (parte)	Rua 160	Rua 41-C	400	800
45	Rua 165 (parte)	Rua 26	Rua 160	250	500
46	Servidões	Rua 165	Rua 41-D	120	240
TOTAL DE VARRIÇÃO				13620	27240

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Village Santa Helena		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Itamar de Assis	Rua Wilson Cópio	Rua Mário de Jesus Palheta	515	1030
2	Rua 25	Rua Itamar de Assis	Rua 26	50	100
3	Rua 26	Rua Paulo Magalhães	Rua Mário de Jesus Palheta	375	750
4	Rua Francisco de Castro	Rua Wilson Cópio	Rua 26	300	600
5	Rua Paulo Magalhães	Rua Francisco de Castro	Rua Itamar de Assis	225	450
TOTAL DE VARRIÇÃO				1465	2930





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Village Sul		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	Rua 02	550	1100
2	Rua dos Pinheiros	Rua Bouganville	Rua Flamboyant	240	480
3	Rua Flamboyant	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	130	260
4	Rua Nogueira	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	140	280
5	Rua Paineiras	Rua Bouganville	Rua dos Pinheiros	100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				1160	2320





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vista Verde		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua 45	Rua 17	Rua 36	300	600
2	Rua 41	Rua 36	Rua 37	240	480
3	Rua 36	Rua 37	Ao final	480	960
4	Rua 40	Rua 37	Rua 36	240	480
5	Rua 39	Rua 37	Rua 36	200	400
6	Rua 38	Rua 37	Rua 36	110	220
7	Rua 46	Rua 37	Rua 40	80	160
TOTAL DE VARRIÇÃO				1650	3300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Voldac		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Acesso a Ilha São João	Av. N. Sra. do Amparo	Rodo da Ilha São João	460	920
2	Av. Beira-Rio	Rua Francisco Lau	Av. N. Sra. do Amparo	610	1220
3	Rua Algenívea de Freitas	Rua Marina Godoy	Rua Gediel Gripp	360	720
4	Rua Ana Amorim	Rua Marina Godoy	Rua Margarida B. Cravo	80	160
5	Rua Arnaldo Barreira Cravo	Rua Marco Antônio	Av. N. Sra. do Amparo	480	960
6	Rua Carlos Marques	Rua Dr. Otávio	Av. N. Sra. do Amparo	190	380
7	Rua Cleópatra	Rua Marina Godoy	Rua Diogo Feijó	350	700
8	Rua Diogo Feijó	Av. N. Sra. do Amparo	Rua Luiz de Camões	120	240
9	Rua Francisco Lau	Av. Arthur Luiz Corrêa	Av. Beira-Rio	250	500
10	Rua Julio Cesar	Av. Sávio Gama	Até o final	250	500
11	Rua Margarida B. Cravo	Rua Cleópatra	Contorno da Praça	260	520
12	Rua Marina Godoy B. Cravo	Rua Ana Silveira Amorim	Rua Cleópatra	280	560
13	Rua Otávio	Av. Sávio Gama	Rua Cleópatra	200	400
14	Rua Pompeu	Rua Cleópatra	Contorno da Praça	260	520
15	Rua Sebastiana Tambasco	Rua Diogo Feijó	Rua Carlos Marques	470	940
TOTAL DE VARRIÇÃO				4620	9240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Volta Grande I - II e III		HORÁRIO: Diurno		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO			
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Beira-Rio e Canteiro pavimentado	Rua Sargento Paulo Moreira	Rua 1043	800	1600
2	Rua 1023	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
3	Rua 1025	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
4	Rua 1027	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
5	Rua 1029	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
6	Rua 1031	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
7	Rua 1033	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
8	Rua 1035	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
9	Rua 1037	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
10	Rua 1039	Av. Beira-Rio	Praça	100	200
11	Rua 1041	Av. Beira-Rio	Ao final	140	280
12	Rua 1043	Av. Beira-Rio	Rua 1050	400	800
13	Rua 1023-A	Rua 1050	Praça	100	200
14	Rua 1025-A	Rua 1050	Praça	100	200
15	Rua 1027-A	Rua 1050	Praça	100	200
16	Rua 1029-A	Rua 1050	Praça	100	200
17	Rua 1031-A	Rua 1050-A	Praça	100	200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18	Rua 1033-A	Rua 1050-A	Praça	100	200
19	Rua 1035-A	Rua 1050	Praça	100	200
20	Rua 1037-A	Rua 1050	Praça	100	200
21	Rua 1039-A	Rua 1050	Praça	100	200
22	Rua 1041-A	Rua 1050	Ao final	100	200
23	Rua 1050-A	Rua 1029-A	Rua 1035-A	100	200
24	Rua 1050-A	Av. Sargento Paulo Moreira	Rua 1043	1000	2000
25	rua 1052	Rua 1050	Rua 1011	100	200
26	Rua 1054	Rua 1050	rua 1011	100	200
27	Rua 1056	Rua 1050	Praça	100	200
28	Rua 1058	Rua 1050	Praça	100	200
29	Rua 1060	Rua 1050	Rua 1013	100	200
30	Rua 1052	Rua 1050	Rua 1013	100	200
31	Rua 1011	Rua 1052	Rua 1054	30	60
32	Rua 1013	Rua 1060	Rua 1062	30	60
33	Av. Sargento Paulo Moreira	Av. Beira-Rio	Rua Jaiem Pantaleão de Moraes	1100	2200
34	Rua 1021	Rua 1014	Rua 1050	1000	2000
35	Rua 1014	Rua 1011	Rua Alfredo Moreira	200	400
36	Rua 1016	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	200	400
37	Rua 1018	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	200	400
38	Rua 1020	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	200	400
39	Rua 1022	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	200	400
40	Rua 1024	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	300	600
41	Rua 1026	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	300	600
42	Rua 1028	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	300	600





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

43	Rua 1030	Rua 1021	Rua Alfredo Moreira	300	600
44	Rua 1019	Rua 1032	Rua 1030	100	200
45	Rua 1015	Rua 1032	Rua 1030	100	200
46	rua 1032	Rua 1011	Rua 1017	150	300
47	Rua 1034	Rua 1021	Rua 1017	115	230
48	Rua 1036	Rua 1021	Rua 1017	110	220
49	Rua 1038	Rua 1021	Rua 1017	105	210
50	Rua 1040	Rua 1021	Rua 1017	100	200
51	Rua 1042	Rua 1021	Rua 1017	100	200
52	Rua 1044	Rua 1021	Rua 1017	100	200
53	Rua 1046	Rua 1021	Rua Boa Vista	100	200
54	Rua 1048	Rua 1021	Rua Boa Vista	100	200
55	Rua Alfredo Moreira	Rua 1017	Rua 1014	1000	2000
56	Rua 1017	Rua Alfredo Moreira	Rua Boa Vista	400	800
TOTAL DE VARRIÇÃO				11880	23760





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vilage Ilha Parque		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Praça João Streva	toda extensão		1350	2700
2	Av. Beira-Rio	Rua 1-A	Rua 9-B	630	1260
3	Rua Darcy Ribeiro	Rua 1-A	Av. Beira-Rio	300	600
4	Rua 1-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
5	Rua 2-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
6	Rua 3-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
7	Rua 4-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
8	Rua 5-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
9	Rua 6-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
10	Rua 7-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
11	Rua 8-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
12	Rua 9-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
13	Rua 10-A	Rua Darcy Ribeiro	Av. Beira-Rio	100	200
14	Rua 1-B	Rua 11-B	Final	70	140
15	Rua 2-B	Rua 11-B	Final	70	140
16	Rua 3-B	Rua 11-B	Av. Herbert Viana	50	100
17	Rua 4-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	70	140
18	Rua 5-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	50	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

19	Rua 6-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	50	100
20	Rua 7-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	40	80
21	Rua 8-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	40	80
22	Rua 9-B	Av. Beira-Rio	Av. Herbert Viana	50	100
23	Rua 11-B	Rua Darcy Ribeiro	Rua 4-B	100	200
24	Rua 12-B	Rua Darcy Ribeiro	Rua 4-B	90	180
25	Av. Herbert Viana	Rua Darcy Ribeiro	Av. Ayrton Sena	300	600
26	Rua 4-C	Av. Herbert Viana	Final	20	40
27	Rua 5-C	Av. Herbert Viana	Final	20	40
28	Av. Ayrton Sena	Rua 9-B	Rua Bartolomeu A da Ribeira	200	400
29	Rua C-3	Av. Ayrton Sena	Final	30	60
30	Rua C-2	Av. Ayrton Sena	Final	30	60
31	Rua C-1	Av. Ayrton Sena	Final	30	60
32	Rua Utah	Av. Ayrton Sena	Rua Califórnia	40	80
TOTAL DE VARRIÇÃO				4630	9260





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: União		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Av. Santa Rita	Av. Antônio de Almeida	Estrada da União	700	1400
2	Estrada da União	Av. Santa Rita	Estrada da Terra Vermelha	1400	2800
3	Av. Suinã	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	300	600
4	Rua Antônio Dias	Av. Eng ^o Francisco Saboya Barbosa Filho	Estrada da União	500	1000
5	Rua Antônio Rodrigues da Silva	Rua União	Rua Sem Saída	260	520
6	Rua B	Rua União	Rua Sem Saída	240	480
7	Terra Vermelha	Estrada da União	Ao Final	1100	2200
8	Rua Germano Moreira	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	180	360
9	Rua Renovação	Rua Germano Moreira	Rua Sem Saída	90	180
10	Rua projetada	Rua União	Rua Sem Saída	70	140
11	Rua Nestore	Rua 03	Av. Santa Rita	900	1800
12	Av. Eng ^o Francisco Saboya Barbosa Filho	Av. Santa Rita	F.B.G.	1850	3700
TOTAL DE VARRIÇÃO				7590	15180



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Morada do Campo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO DE VIA	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Monsenhor Pedro D'Andrea	Rua Antônio Dias	Rua Sem Saída	120	240
2	Av. Rita da Conceição	Rua Antônio Dias	Rua Sem Saída	360	720
3	Rua Comigo Reinaldo Brito	Rua Antônio Dias	Rua Padre Carlos Muller	130	260
4	Rua Padre Carlos Muller	Rua Comigo Reinaldo Brito	Rua Monsenhor Pedro D'Andrea	60	120
5	Rua 01	Av. Santa Rita	Até a Porteira	300	600
6	Rua São Carlos	Av. Santa Rita	Rua Sem Saída	390	780
TOTAL DE VARRIÇÃO				1360	2720





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Parque das Ilhas		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua A	Av. Bartolomeu B. da Ribeira	Rua D	400	800
2	Rua B	Rua A	ao final	300	600
3	Rua C	Rua A	ao final	400	800
4	Rua D	Rua A	Rua C	200	400
5	Rua E	Rua A	Rua B	50	100
6	Rua F	Rua B	Rua C	70	140
7	Rua G	Rua C	Rua D	90	180
TOTAL DE VARRIÇÃO				1510	3020





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim das Américas		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Washington	Rua A	Av. Bartolomeu B. da Ribeira	460	920
2	Rua Nova Orleans	Rua Washington	Rua Kansas	100	200
3	Rua Bartolomeu B. da Ribeira	Ilhão São João	Rua Califórnia	600	1200
4	Rua Califórnia	Rua Texas	Av. Beira Rio	290	580
5	Rua Nova York	Av. Bartolomeu B. da Ribeira	Rua Sargento Paulo Moreira	400	800
6	Rua Novo México	Rua Lino Moreira	Av. Beira Rio	400	800
7	Rua Texas	Rua Lino Moreira	Av. Beira Rio	300	600
8	Rua Virgínia	Rua Califórnia	Av. Beira Rio	190	380
9	Rua Utam	Rua Califórnia	Av. Beira Rio	90	180
10	Rua Lino Moreira	Av. Bartolomeu B. da Ribeira	Rua Amado Bueno	480	960
11	Rua Amador Bueno	Rua Lino Moreira	Rua Rubens Simão	190	380
12	Rua Anhanguera	Rua Lino Moreira	Rua B	50	100
13	Rua A	Rua Anhanguera	Rua B	90	180
14	Rua B	Toda extensão		310	620
TOTAL DE VARRIÇÃO				3950	7900





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Açude		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Av. A	Rua Glória Roussim	Ao final	690	1380
2	Rua 1	Rua 5	Ao final	450	900
3	Rua 2	Rua 5	Rua 6	100	200
4	Rua 3	Rua 5	Rua 6	110	220
5	Rua 4	Rua 6	Ao final	90	180
6	Rua 5	Av. A	Rua 14	370	740
7	Rua 6	Rua 2	Estrada do Norte	380	760
8	Rua 7	Rua 1	Ao final	100	200
9	Rua 8	Rua 1	Ao final	150	300
10	Rua 9	Rua 1	Ao final	130	260
11	Rua 10	Av. A	Ao final	40	80
12	Rua 11	Av. A	Ao final	100	200
13	Rua 12	Av. A	Ao final	90	180
14	Rua Y	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
15	Açude IV	todo o bairro		1100	2200
16	Rua da Água	Rua Glória Roussim	Ao final	200	400
17	Rua Única	Rua Glória Roussim	Ao final	190	380
18	Rua A	Av. do Açude	Rua G	200	400
19	Rua B	Rua G	Ao final	350	700





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

20	Rua C	Rua G	Rua B	180	360
21	Rua D	Rua G	Rua B	150	300
22	Rua E	Rua G	Rua H	40	80
23	Rua 13	Rua 12	Ao final	20	40
24	Rua 14	Rua 5	Rua 15	120	240
25	Rua 15	Rua 14	Rua 16	40	80
26	Rua 16	Rua 15	Rua 14	90	180
27	Rua O	Rua Glória Roussim	Rua N	100	200
28	Rua 2	Rua Glória Roussim	Ao final	380	760
29	Rua do Pedestre	Av. A	Ao final	100	200
30	Av. Guiricema	Rua Glória Roussim	Rua N	300	600
31	Rua Glória Roussim	Rua Guiricema	Av. do Açude	380	760
32	Rua Acácio da Rocha	Av. do Açude	Ao final	900	1800
33	Rua K	Rua Glória Roussim	Ao final	40	80
34	Rua L	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
35	Rua N	Av. A	Ao final	250	500
36	Rua Ver. José Barbosa Lopes	Rua Glória Roussim	Ao final	20	40
37	Av. do Açude	Av. Antonio de Almeida	Rua Água Santa	1900	3800
38	Estrada do Norte	Rua Santa Izabel	Rua 6	650	1300
39	Rua Monte Alegre Rua F	Av. Antonio de Almeida	Estrada do Norte	500	1000
40	Rua F	Rua D	Ao final	50	100
41	Rua G	Av. do Açude	Ao final	520	1040
42	Rua I	Rua G	Rua H	40	80
43	Rua S	Rua G	Ao final	60	120





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL DE VARRIÇÃO	11710	23420
--------------------------	--------------	--------------

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Retiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Av. Parnaíba	Av. Antonio de Almeida	Av. Floriano	300	600
2	Av. Terezina	Av. Parnaíba	Rua Fortaleza	200	400
3	Av. Euclides Figueiredo	Av. Parnaíba	Av. Retiro	800	1600
4	Av. Paulista	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Ceará	750	1500
5	Rua Fortaleza	Av. Euclides Figueiredo	Av. Floriano	300	600
6	Av. Floriano	Av. Euclides Figueiredo	Rua Fortaleza	200	400
7	Av. Maranhão	Av. Ceará	Av. Retiro	220	440
8	Av. Ceará	Av. Antonio de Almeida	Av. Paulista	560	1120
9	Rua Itu	Av. Antonio de Almeida	Av. Euclides Figueiredo	20	40
10	Av. Retiro	Av. Sávio Gama	Av. Antonio de Almeida	1550	3100
11	Av. Jaraguá	Rua Israel Vieira Ferreira	Av. Alm. Adalberto Nunes	1200	2400
12	Av. Goiás	Av. Jaraguá	Av. Alm. Adalberto Nunes	500	1000
13	Rua Gilson Batista	Av. Jaraguá	Ao final	100	200
14	Rua Grandes Lojas	Av. Retiro	Av. Antonio de Almeida	180	360
15	Rua Caetés	Av. Retiro	Ao final	250	500
16	Rua José Domingos	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua Antonio Vinte	200	400



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

17	Rua Antonio Vinte	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua José Domingos	200	400
18	Rua Goitacás	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Retiro	300	600
19	Rua Carajás	Av. Retiro	Av. Alm. Adalberto Nunes	200	400
20	Rua Aimorés	Rua Goitacás	Rua Carajás	100	200
21	Rua Guarani	Rua Goitacás	Rua Carajás	150	300
22	Rua Tupi	Rua Goitacás	Rua Carajás	200	400
23	Ruas das Laranjeiras	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Retiro	180	360
24	Rua Fernando Ferrari	Av. Sávio Gama	Ao final	380	760
25	Rua Friburgo	Rua Resende	Rua N. Sra. Do Amparo	490	980
26	Rua Pirai	Rua Friburgo	Ao final	50	100
27	Rua Caxias	Rua Friburgo	Rua Friburgo	210	420
28	Rua Gioto	Mirante do Vale		580	1160
29	Rua Helvécio Pimenta	Av. Antonio de Almeida	Ao final	280	560
30	Rua Gomes Filho	Av. Antonio de Almeida	Ao final	200	400
31	Rua Porto	Av. Coimbra	Rua Gomes Filho	90	180
32	Rua Vigo	Rua Gomes Filho	Ao final	120	240
33	Rua Tejo	Av. Coimbra	Ao final	20	40
34	Rua Transmontana	Av. Coimbra	Rua Moçambique	350	700
35	Rua Minho	Av. Sávio Gama	Av. Coimbra	90	180
36	Rua Moçambique	Rua Angola	Ao final	280	560
37	Rua Luanda	Rua Angola	Rua Timor	100	200
38	Rua Timor	Rua Luanda	Ao final	120	240
39	Rua Angola	Toda extensão		480	960
40	Av. dos Açores	Toda extensão		680	1360
41	Av. Coimbra	Toda extensão		820	1640





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

42	Rua Vouga	Av. Waldir Sobreira Pires	Rua Sagres	400	800
43	Rua Sagres	Av. Sávio Gama	Rua Vouga	200	400
44	Rua Douro	Av. Sávio Gama	Rua Vouga	200	400
45	Rua Macau	Av. Coimbra	Av. dos Açores	40	80
46	Rua Cabo Verde	Av. Sávio Gama	Av. dos Açores	120	240
47	Rua Goa	Av. Coimbra	Av. dos Açores	90	180
48	Rua Guiné	Rua Angola	Ao final	100	200
49	Rua G	Rua Angola	Ao final	250	500
50	Rua Felipe Camarão	Av. Waldir Sobreira Pires	Ao final	20	40
51	Rua Algarve	Rua 13 de Maio	Rua Angola	100	200
52	Rua Campos	Av. Sávio Gama	Ao final	500	1000
53	Rua Angra dos Reis	Rua Campos	Rua Pitágoras	290	580
54	Rua Resende	Rua Angra dos Reis	Rua Campos	120	240
55	Rua Cantagalo	Rua Campos	Ao final	230	460
56	Rua Santa Izabel	Estrada do Norte	Rua Santa Vitoria	500	1000
57	Rua Henrique Valadares	Toda extensão		500	1000
58	Rua Tobias Barreto	Av. Antonio de Almeida	Rua Santa Izabel	100	200
59	Rua Santa Vitória	Toda extensão		510	1020
60	Av. Santa Rita	Av. Antonio de Almeida	Morada do Campo	1490	2980
61	Av. Santa Cruz	Av. Santa Rita	Ao final	310	620
62	Av. Israel Vieira	Av. Santa Rita	Rua Manoel Garani	400	800
63	Rua Cafúcio	Av. Santa Cruz	Ao final	50	100
64	Av. Proletária	Av. Israel Vieira	Ao final	50	100
65	Rua Mascarenhas de Moraes	Rua Santa Cruz	Av. Israel Vieira	190	380
66	Rua Garibaldi	Av. Santa Cruz	Ao final	150	300





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

67	Rua Margarida Scheffer	Av. Israel Vieira	Ao final	150	300
68	Rua Lourival	Av. Israel Vieira	Ao final	50	100
69	Rua Manoel Garani	Av. Antonio de Almeida	Av. Santa Cruz	250	500
70	Rua Danilo	Av. Antonio de Almeida	Ao final	50	100
71	Rua Maria Cecília	Av. Antonio de Almeida	Ao final	600	1200
72	Rua Vicente Celestino	Av. Antonio de Almeida	Av. Maria Cecília	280	560
73	Rua Haroldo Malaquias Tavares	Av. Antonio de Almeida	Ao final	170	340
74	Rua 31 de Maio	Av. Antonio de Almeida	Ao final	210	420
75	Rua José Moreira da Rocha	Av. Antonio de Almeida	Ao final	330	660
76	Rua Luvina Faria	Av. Antonio de Almeida	Ao final	300	600
77	Rua Rubi	Rua José Moreira da Rocha	Rua Haroldo Malaquias Tavares	160	320
78	Rua Esmeralda	Rua 31 de maio	Rua Haroldo Malaquias Tavares	80	160
79	Rua Safira	Rua 31 de maio	Rua Haroldo Malaquias Tavares	80	160
80	Rua Citrina	Rua Luvina Faria	Rua José Moreira da Rocha	20	40
81	Rua Berilo	Rua Luvina Faria	Rua José Moreira da Rocha	20	40
82	Rua Joaquim Rabelo da Fonseca	Av. Antonio de Almeida	Ao final	200	400
TOTAL DE VARRIÇÃO				23860	47720





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Cidade do Aço		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Hermelindo Pereira Vaz	Av. Antonio de Almeida	Ao final	50	100
2	Rua Armando Bessada	Av. Jaraguá	Ao final	50	100
3	Rua São Felipe	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Jaraguá	300	600
4	Rua João Batista de Assis	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua São Felipe	400	800
5	Rua Frei Caneca	Rua João Batista de Assis	Rua São Felipe	290	580
6	Rua Frei Fabiano de Cristo	Rua João Batista de Assis	Rua Frei Henrique Soares	200	400
7	Rua Frei Henrique Soares	Rua Frei Fabiano de Cristo	Rua Pinheiral	600	1200
8	Rua Mariana	Av. Retiro	Rua Frei Henrique Soares	200	400
9	Rua Projetada	Rua Frei Henrique Soares	Ao final	100	200
10	Rua Miguel Pereira	Av. Retiro	Rua Frei Henrique Soares	180	360
11	Rua Pinheiral	Av. Retiro	Rua Frei Fabiano de Cristo	220	440
TOTAL DE VARRIÇÃO				2590	5180





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Mury		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua das Rosas	Rua Laranjeiras	Ao final	20	40
2	Rua Macedo Soares	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Retiro	190	380
3	Rua das Roseiras	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Retiro	200	400
4	Rua 9 de Julho	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Retiro	220	440
5	Rua do Comércio	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Sávio Gama	250	500
6	Av. Presbiteriana	Av. do Comércio	Av. Cesar Dacorso Filho	820	1640
7	Av. Manacás	Av. do Comércio	Rua 15 de Novembro	1020	2040
8	Av. Oitis	Av. do Comércio	Av. Cesar Dacorso Filho	820	1640
9	Av. Magnólias	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua Moacir de Paula Lobo	1110	2220
10	Av. José Alves Pereira	Av. Alm. Adalberto Nunes	Ao final	820	1640
11	Av. Siderúrgica	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Sávio Gama	300	600
12	Av. da Indústria	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Sávio Gama	350	700
13	Rua Pará	Av. Miguel Gustavo	Av. Sávio Gama	370	740
14	Av. Miguel Gustavo	Av. Alm. Adalberto Nunes	Rua Graham Bell	600	1200
15	Av. Madame Curie	Toda extensão		700	1400
16	Rua Vital Brasil	Rua Graham Bell	Rua Oswaldo Cruz	50	100
17	Av. Amazonas	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Sávio Gama	510	1020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

18	Av. Pastor Dacorso Filho	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Sávio Gama	610	1220
19	Av. 13 de Maio	Av. Magnólias	Av. Waldir Sobreira Pires	700	1400
20	Rua Manoel de Abreu	Av. Madame Curie	Av. Alm. Adalberto Nunes	100	200
21	Rua Mário Filho	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Madame Curie	100	200
22	Rua Graham Bell	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Magnólias	380	760
23	Rua Alberto Sabin	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Madame Curie	100	200
24	Rua 2	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Madame Curie	60	120
25	Rua Edson	Av. José Alves Pereira	Rua Humbolt	40	80
26	Rua Humbolt	Rua Graham Bell	Rua Cesar Lattes	400	800
27	Rua Oswaldo Cruz	Av. Alm. Adalberto Nunes	Av. Magnólias	350	700
28	Rua 15 de Novembro	Av. Magnólias	Av. Sávio Gama	190	380
29	Rua Miguel Costa	Av. Magnólias	Av. Sávio Gama	190	380
30	Rua Bragança	Av. Magnólias	Av. Sávio Gama	190	380
31	Rua Guilherme de Almeida	Av. Magnólias	Av. Sávio Gama	190	380
32	Rua Valença	Av. Sávio Gama	Ao final	100	200
33	Rua Pitágoras	Rua Newton	Ao final	390	780
34	Rua Newton	Av. Sávio Gama	Rua Guilherme de Almeida	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				12690	25380





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Limoeiro		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Walter H. Moore	Av. Magnólias	Ao final	90	180
2	Rua Cesar Lattes	Rua Humbolt	Rua Moacir de Paula Lobo	200	400
3	Rua Darwin	Rua Cesar Lattes	Av. Sávio Gama	300	600
4	Rua Moacyr de Paula Lobo	Rua Cesar Lattes	Rua 4	300	600
5	Rua Gil Ferreira	Rua 5	Rua Olegário P. Werner	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				1140	2280





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Jardim Primavera		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Cora Coralina	Rua 5		230	460
2	Rua 5	Av. Alm. Adalberto B. Nunes	Rua Gil Ferreira	180	360
3	Rua 4	Rua 5		200	400
4	Rua 6	Rua 5	Rua Olegário P. Werner	100	200
5	Rua 8	Rua Gil Ferreira	Rua Olegário P. Werner	30	60
6	Rua Olegário P. Werner	Rua Cora Coralina	Ao final	250	500
TOTAL DE VARRIÇÃO				990	1980





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Vila Dr. Arnaldo		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua Guilherme Duque	Av. Sávio Gama	Ao final	100	200
2	Rua Ticiano	Av. Sávio Gama	Ao final	80	160
3	Rua Scipião	Av. Sávio Gama	Rua Guilherme Duque	200	400
4	Rua Nelson	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Vespaziano	200	400
5	Rua Marco Antonio	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Nelson	200	400
6	Rua Margarida Barreira Cravo	Rua Scipião	Rua Nelson	200	400
7	Rua Arnaldo Barreira Cravo	Rua Nelson	Av. N. Sra. Do Amparo	510	1020
8	Rua Vespaziano	Rua Marco Antonio	Ao final	180	360
9	Rua 7	Toda extensão		300	600
10	Rua 8	Toda extensão		100	200
11	Rua 9	Toda extensão		100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				2170	4340





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Candelária		HORÁRIO: Diurno			
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO		EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Rua E	toda extensão		850	1700
2	Rua F	Rua E	Ao final	450	900
3	Rua Sem nome	toda extensão		120	240
4	Rua D	toda extensão		110	220
5	Escadão	Rua D	Rua F	150	300
6	Escadão	Caixa D'água		300	600
7	Rua Mauro Francisco Torres			1900	3800
8	N. Sra. Aparecida			100	200
TOTAL DE VARRIÇÃO				3980	7960





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Pedreira (Três Poços)		HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
1	Início		190	380
2	Próx. À Fábrica de pinga		300	600
3	Até o trevo por traz da praça da pedreira		200	400
4	Pedreira até a Escola Goiás (Estr. Pinh.)		1050	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO			1740	3480

VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO

2 X POR SEMANA

BAIRRO: Radial Leste		HORÁRIO: Diurno		
ORDEM	NOME DAS VIAS	TRECHO A SER VARRIDO	EXTENSÃO	EXTENSÃO DE VARRIÇÃO/ SEMANA
	RADIAL LESTE	toda extensão	2100	2100
TOTAL DE VARRIÇÃO			2100	2100





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE PRAÇAS**PLANO DE SERVIÇOS - ALTERNADO****2 X POR SEMANA**

HORÁRIO: Diurno					
ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
1	Água Limpa	Profª Alquiméia F. Figorello	Rua Rio Jari - Rio Apa	3ª e 6ª feira	220
		Sem denominação	Rua Visconde do Rio Branco	4ª e Sábado	110
2	Aterrado	Indepenência e Luz II	Rua Desembargador César Salamonte	4ª e Sábado	1.700
3	Barreira Cravo	José Patrício de Freitas	Av. Beira-Rio - Rua Gediel Gripp	2ª e 5ª feira	258
		Sandro Rodriguees de Oliveira	Rua 18 - Rua 13	3ª e 6ª feira	1.830
		Emílio Acciarito	Rua 12 - Rua 16	4ª e Sábado	452
		Plácido T. Sobrinho	Rua 09 - Rua 10	3ª e 6ª feira	472
4	Bela Vista	José Dias Ferreira	Rua 17-B	4ª e Sábado	810
		Durval F. Andrade	Rua Itaverá	3ª e 6ª feira	72
		Raimundo G. da Costa	Av. dos Mineiros	3ª e 6ª feira	907
5	Brasilândia	Rubens Gonçalves de Souza	Rua 01	4ª e Sábado	159
		Santos Ferreira	Rua 07	4ª e Sábado	159
6	Caieira	Milton Lourenço Souza	Rua Roquete Pinto	2ª e 5ª feira	480
7	Cailândia	Sem denominação	Rua dos Gaúchos	2ª e 5ª feira	18
8	Casa de Pedra	Oscar Cardoso	Av. dos Metalurgicos - Rua 725	4ª e Sábado	7.498
		José de Ancieta	Rua 715	3ª e 6ª feira	40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		Manoel Rocha de Barros	Rua 750	3ª e 6ª feira	60
9	Colina	Celso F. de Castro	Rua Andrade Neves - Rua Riachuelo	4ª e Sábado	804
10	Conforto	Esfinge 22	Rua 247 - Rua 02	3ª e 6ª feira	586
		Jorge Timóteo	Rua 02 - entre as Ruas: 209 e 211	2ª e 5ª feira	318
11	Conforto (São Carlos)	Ataliba R. da Silva	Rua Faria de Brito	2ª e 5ª feira	99
12	Conforto (207)	Sebastião Nogueira	Rua Maria Elias Thomé	4ª e Sábado	40
13	Eucaliptal	Vinicius Dorna	Rua Nilo Peçanha	2ª e 5ª feira	35
		Costa e Silva	Rua V. Raimundo Diogo	3ª e 6ª feira	537
		07 de Setembro	Rua Floriano Peixoto	3ª e 6ª feira	772
		Maria Amélia Diogo	Rua 238	4ª e Sábado	145
14	Jardim Amália	Heitor Leite Franco	Rua Papa Paulo VI	4ª e Sábado	215
		José L.M. Castro	Rua Cristóvão Colombo	2ª e 5ª feira	415
		Dona Santinha	Rua Miguel Couto	4ª e Sábado	90
		Lucas Teixeira / Walter J. Castro	Rua Papa Paulo VI - Almirante Barroso	4ª e Sábado	325
15	Jardim Belvedere	Walter Santoro	Rua 06 - Rua 09	4ª e Sábado	672
16	Jardim Belvedere (Samoa)	Wadilha F. Rafful	Rua 06	3ª e 6ª feira	657
		Sem denominação	Rua 09	3ª e 6ª feira	18
		Sem denominação	Rua 11	3ª e 6ª feira	18
17	Jardim Esperança	Moragna Guedes Gomes	Rua 642	2ª e 5ª feira	441
		Carolina Barane Abrantes	Rua 642	2ª e 5ª feira	483
18	Jardim Europa	Cely C. Pescarini	Av. Roma - Rua Berlim	4ª e Sábado	552
19	Jardim Normândia	Felipe Pércia Name	Rua Itamar de Assis Pereira	3ª e 6ª feira	633
		Sem denominação	Rua Santo Mucianini	3ª e 6ª feira	40
20	Jardim Paraiba	Mário Ferreira Neto	Rua 535	2ª e 5ª feira	661





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

21	Jardim Ponte Alta	Alípio Jacinto Pereira	Rua O	3ª e 6ª feira	651
22	Jardim Suíça	Sem denominação	Rua Jeferson Patriota	2ª e 5ª feira	204
23	Jardim Tiradentes	José Inácio Lima	Rua 858	2ª e 5ª feira	150
		Nelson Mendonça	Rua 846	2ª e 5ª feira	280
		02 praças Novas pequenas	Ruas 860 e 837	2ª e 5ª feira	65
		Antônio Gonçalves	Rua 835 e 839	2ª e 5ª feira	40
24	Laranjal	Luther King	Rua 161-B	4ª e Sábado	702
		Moubugliose Telles	Rua 154	4ª e Sábado	315
		Noel Rosa	Rua 160	4ª e Sábado	592
		Falcão Neto	Rua 105	2ª e 5ª feira	430
		Sebastião Alves da Fonseca	Rua Altair Nogueira	2ª e 5ª feira	730
		José Hipólito Filho	Rua 153	3ª e 6ª feira	916
		Ari Barroso	Rua 100 - Rua 102	2ª e 5ª feira	45
25	Monte Castelo	Sem denominação	Rua 334	2ª e 5ª feira	80
		Mari de Lourdes Severino	Rua Maurílio Gomes da Silveira	4ª e Sábado	430
26	Morada da Colina	Mauro Monteiro da Silva	Rua M	3ª e 6ª feira	485
27	Niterói	Aprígio Cravo	Rua São Pedro	4ª e Sábado	170
28	Nossa Senhora das Graças	Ademar Pinto	Rua 544	3ª e 6ª feira	110
29	Nova Primavera	Sem denominação	Rua L e Rua Q	4ª e Sábado	250
		Lions Club	Rua M e Rua A	4ª e Sábado	320
30	Nova São Luiz	Sem denominação	Rua 01	3ª e 6ª feira	80
		Michele Bezerra	Rua A	3ª e 6ª feira	50
31	Ponte Alta	General Osório	Av. Europa	3ª e 6ª feira	684
		Castelo Branco	Via Sérgio Brag	2ª e 5ª feira	110





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

32	Rústico	José Gonçalves Dias	Rua 78	3ª e 6ª feira	255
33	Santa Cruz I	Sem denominação	Rua Major Aníbal Oliveira Filho	2ª e 5ª feira	508
		Sem denominação	Rua Agmar Lopes Corrêa	3ª e 6ª feira	369
		Ginásio Poliesportivo (em volta)	Av. Ex.Combatentes	2ª e 5ª feira	245
34	Santa Cruz II	Sem denominação	Rua São Vicente de Paula	4ª e Sábado	428
		Sem denominação	Rua Franz João Hassis José Vitório	4ª e Sábado	475
35	Santa Rita do Zarur	Jurandir Nascimento	Rua Lambari	3ª e 6ª feira	467
		Sebastião Baganha	Rua São Lourenço	3ª e 6ª feira	373
36	Santa Tereza	V. Leonardo Correa de Melo	Rua 83 - Rua 4q2	3ª e 6ª feira	35
		Lazer "Santa Tereza"	Rua 412	3ª e 6ª feira	40
37	São Crsitóvão	São Cristóvão	Rua V. Francisco Evangelsita Delgado	4ª e Sábado	80
		José Gomes da Silva	Rua Carlos Hassis	4ª e Sábado	60
38	São Geraldo	São Geraldo	Rua Tenente Antônio João	4ª e Sábado	58
		Sem denominação	Rua Cap. Benedito Lopes Bragança	2ª e 5ª feira	554
39	São João	V. Ney Alves do Vale	Rua São João	2ª e 5ª feira	613
		Presidente João Goulart	Rua Monteiro Lobato	3ª e 6ª feira	820
		Terezinha Pires Guerreiro	Rua Arariboia	3ª e 6ª feira	25
40	Sessenta	Engenheiro Carlos Fest	Rua 321	2ª e 5ª feira	20
		Recanto de Lazer (Dª Mariinha)	Rua 310	3ª e 6ª feira	600
		Expedicionário	Rua 62-A	3ª e 6ª feira	1550





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

41	Siderópolis	Profª Maria de Lourdes	Rua 60	4ª e Sábado	400
		Sem denominação	Rua 643 - Rua 649	2ª e 5ª feira	120
		Luiz Lopes Oliveira	Rua 648	4ª e Sábado	320
		Joaquim Cardoso	Rua 60 - Rua 650-A	4ª e Sábado	1.092
42	Siderville	Flora Amélia Neme Felipe	Rua K - Rua L	3ª e 6ª feira	768
43	Vale da Colina	Carombert R. Faria	Rua José Bras Vieira	4ª e Sábado	483
44	Vila Americana	Santos Dumont	Av. Beira-Rio	2ª e 5ª feira	110
45	Vila Rica (C. Habitacional0	João Alcides Rodrigues	Rua 01 (Canal 05)	2ª e 5ª feira	150
		Joaquim F. Ferreira	Rua 07 (Canal 05)	2ª e 5ª feira	50
		José Marques	Rua 11 (Canal 11)	2ª e 5ª feira	281
		Sem denominação	Rua 31	4ª e Sábado	210
		Joaquina C. Nogueira	Av. 01	4ª e Sábado	525
		Carlos A. Hassis	Rua 35-A	2ª e 5ª feira	150
José Martiniano de Paula	Rua 25	2ª e 5ª feira	30		
46	Vila Santa Cecília	São José de Calazans	Rua 21	2ª e 5ª feira	341
47	Village Santa Helena	Sem denominação	Rua Francisco de Castro - Wilson Cópio	2ª e 5ª feira	670
48	Village Sul	Dos Ipês	Rua -1	2ª e 5ª feira	50
		Das Palmeiras	Rua dos Pinheiros	2ª e 5ª feira	20
49	Vista Verde	Praça de Lazer	Rua 40 - Rua 41	3ª e 6ª feira	347
50	Voldac	Santos Dumont	Rua Cleópatra	3ª e 6ª feira	394
		Racine	Rua Luiz de Camões	4ª e Sábado	559
		Getulio Silva Garcez	Rua Lord Byron	4ª e Sábado	505
		Sem denominação	Av. Beira-Rio	2ª e 5ª feira	129
51	Volta Grande I, II, III	Espirito Santo	Rua 1054	2ª e 5ª feira	4.140





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		Roberto Pinho Soares	Rua Sargento Paulo Moreira ao final	4ª e Sábado	7.250
52	Açude II	Sem denominação	Rua 6	2ª e 5ª feira	300
53	Açude I	João Paulo I	Rua 01	2ª e 5ª feira	759
54	Retiro	Praça Cafezal	Final da Rua Antônio de Almeida	3ª e 6ª feira	65
		Tiradentes	Av .Antônio de Almeida	3ª e 6ª feira	858
		Pelé	Av. Antônio de Almeida	3ª e 6ª feira	38
		Sem denominação	Final da Rua Caetes	4ª e Sabado	400
55	Vila Mury	Petrônio Portela	Rua Pará	4ª e Sabado	1.691
		Lions Club	Rua Pastoe Dacorso Filho	4ª e Sabado	193
56	Limoeiro	Sem denominação	Rua Moacir de Paula Lobo	2ª e 5ª feira	600
57	Jardim Primavera	Sem denominação	Final da Rua Olegário Werner	2ª e 5ª feira	300
58	Parque das Ilhas Santo Agostinho	Sem denominação	Rua C	3ª e 6ª feira	2.000
		Soldado Francisco Rocha	Rua Jaime Martins	4ª e sabado	900
		Sem denominação	Ilha Fernando de Noronha	4ª e sabado	200
		Sem denominação	Rua B - Conjunto Harmonia	4ª e Sabado	200
		Espírito Santo	Rua Sargento Paulo Moreira	3ª e 6ª feira	600
59	Volta Grande	Central		3ª e 6ª feira	1.300
60	Vale Verde	Sem denominação	Rua Sodre	3ª e 6ª feira	240
61	Verde Vale	Sem denominação	Rua Chico Mendes	2ª e 5ª feira	320
62	Açude I	Gonçalves da Silva	Ria Glória Russim	2ª e 5ª feira	163
63	Retiro	Miguel Rego	Rua 09 de Julho	4ª e sabado	233
64	Limoeiro	Sem denominação	Rua César Lights	4ª e sabado	445
65	Candelária	Sem denominação	Rua Mauro Francisco torres	3ª e 6ª feira	980
TOTAL DE VARRIÇÃO					71144



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

VARRIÇÃO DE PRAÇAS**PLANO DE SERVIÇOS****DIÁRIO**

ORDEM	BAIRROS	DENOMINAÇÃO / LOCALIZAÇÃO		FREQUENCIA	EXTENSÃO VARRIDA M ²
		PRAÇA	LOCALIZAÇÃO		
1	Nossa Senhora das Graças	Motorista José de Araujo	Rua 537	Diario	310
2	Niterói	Cardeal Paccelli	Rua Santo Antônio	Diario	270
3	Vila Santa Cecília	Brasil	Rua 33	Diario	4.134
		Juarez Antnues	Rua 21-B	Diario	980
		Memorial Getúlio Vargas	Rua 14	Diario	2.080
		Largo dos Aposentados	Rua 14	Diario	292
TOTAL DE VARRIÇÃO					8066





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PROGRAMAÇÃO DA COLETA SELETIVA – VOLTA REDONDA

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
<u>DIURNO</u> 07:00 as 15:00 h	PINTO DA SERRA SÃO LUIZ SÃO SEBASTIÃO JARDIM PRIMAVERA BRASILÂNDIA CAIEIRAS DOM BOSCO SANTA CRUZ I e II SANTA RITA DO ZARUR	JARDIM EUROPA MORRO DA VIÚVA EUCALIPTAL JARDIM SUÍÇA 208 249 MINERLÂNDIA ROMA I e II RIO DAS FLORES ÁGUA LIMPA (PARTE) VILA RICA/TRÊS POÇOS	BELMONTE JARDIM BELMONTE SANTA ROSA DIVISA I E II SIDERLÂNIDA AÇUDE I, II, III e IV PADRE JOSIMO	SIDERVILLE CAJUEIRO SÃO CARLOS SÃO LUCAS ILHA PARQUE PARQUE DAS ILHAS JARDIM AMÉRICA JARDIM PONTE ALTA SÃO CRISTOVÃO	RETIRO ELDORADO BOM JESUS AV.COIMBRA ATÉ SUB- PREFEITURA (RETIRO) MARIANA TORRES COQUEIROS VILA BRASÍLIA BELO HORIZONTE VALE VERDE RETIRO (PARTE) FORUM (ATERRADO) RETIRO (PARTE) JARDIM CIDADE DO AÇO	VIADUTO ATÉ UPÁ (SANTO AGOSTINHO) VOLTA GRANDE VILA AMERICANA JARDIM AMÁLIA I e II ÁGUA LIMPA (PARTE) MORADA DA COLINA MORRO DA PAZ VILA HARMONIA MORRO SÃO JORGE MORRO DA CONQUISTA MORRO DA CAVIANA MORRO DO JONAS TREVÓ DA SORTE
<u>NOTURNO</u> 15:00 as 23:00 h	JARDIM BELVEDERE SAMOA VILLAGE SUL CIDADE NOVA IPÊ AMARELO SÃO GERALDO COLINA VILLAGE SANTA HELENA JARDIM NORMÂNDIA	BELA VISTA RÚSTICO SANTA TERESA TANGERINAL CONFORTO 207 SANTA INÊS	VILA MURY LIMOEIRO NITERÓI VILA BRASÍLIA	SESSENTA MONTE CASTELO JARDIM ESPERANÇA LARANJAL SÃO JOÃO VILA SANTA CECÍLIA	BARREIRA CRAVO SAN REMO JARDIM VENEZA VOLDAC JARDIM CAROLINE AERO CLUBE N.S. DAS GRAÇAS JARDIM PARAÍBA	CONJ.HAB.VILA RICA VISTA VERDE JARDIM TIRADENTES CASA DE PEDRA SIDERÓPOLIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

UN:
TONELADA

MÊS BASE:
AGOSTO
2014

DADOS OPERACIONAIS	
Toneladas Coletadas / mês	6.000,0 toneladas / mês

1. MÃO-DE-OBRA		MOTORISTAS DE VEÍCULO COLETOR		Quant.	Valor Mensal		
1.1	Salário Base Adicional	25,0	x	R\$ 1.485,20	= R\$ 37.130,00	/mês	
1.2	Noturno	9,0	x	R\$ 297,04	= R\$ 2.673,36	/mês	
1.3	Horas Extras	216,0	x	R\$ 13,50	= R\$ 2.916,39	/mês	
1.4	Adicional Noturno Horas Extras	72,0	x	R\$ 2,70	= R\$ 194,43	/mês	
	SubTotal			= R\$ 42.914,2	= R\$	/mês	
1.5	Encargos Sociais	73,67%			= R\$ 31.614,88	/mês	
1.6	Vale Transporte Vale	25,0	x	R\$ 48,69	= R\$ 1.217,20	/mês	
1.7	Alimentação Outros	25,0	x	R\$ 327,60	= R\$ 8.190,00	/mês	
1.8	Benefícios	25,0	x	R\$ 42,41	= R\$ 1.060,25	/mês	
					-	/mês	
TOTAL FÉRIAS				(A) = R\$ 84.996,50		/mês	

2. MÃO-DE-OBRA		COLETORES		Quant.	Valor Mensal		
2.1	Salário Base	75,0	x	R\$ 989,12	= R\$ 74.184,00	/mês	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

2.2	Adicional Noturno		27,0	x	R\$ 197,82	= R\$ 5.341,25	/mês
2.3	Horas Extras		648,0	x	R\$ 8,99	= R\$ 5.826,82	/mês
2.4	Adicional Noturno Horas Extras		216,0	x	R\$ 1,80	= R\$ 388,45	/mês
		SubTotal			= R\$ 115.414,1		
2.5	Encargos Sociais		73,67%			= R\$ 85.025,58	/mês
2.6	Insalubridade	40%	75,0	x	R\$ 395,65	= R\$ 29.673,60	/mês
2.7	Vale Transporte Vale		75,0	x	R\$ 78,45	= R\$ 5.883,96	/mês
2.8	Alimentação Outros		75,0	x	R\$ 327,60	= R\$ 24.570,00	/mês
2.9	Benefícios		75,0	x	R\$ 26,11	= R\$ 1.958,25	/mês
COLETORES C/03 P/ COBRIR							
TOTAL FÉRIAS						(B) = R\$ 232.851,91	/mês

3. UNIFORMES							
			Quant.		Valor Unit./ unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.1	Motoristas	Calça	3	un/ano x R\$	34,00	12	8,50
		Camisa de Malha	8	un/ano x R\$	17,90	12	11,93
		Calçado Couro	2	par/ano x R\$	37,26	12	6,21
		Boné	2	un/ano x R\$	9,90	12	1,65
Custo Uniformes motoristas			25,0	Motoristas		x R\$	28,29
							707,33
/mês							
			Quant.		Valor Unit./ unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
3.2	Fiscal + Aux de Tráfego	Calça	3	un/ano x R\$	34,00	12	8,50
		Camisa de Malha	8	un/ano x R\$	17,90	12	11,93
		Calçado Couro	2	par/ano x R\$	37,26	12	6,21
		Boné	2	un/ano x R\$	9,90	12	1,65
Custo Uniformes fiscal + aux. Tráfego			2,0	Fiscal		x R\$	28,29
							56,59
/mês							
			Quant.		Valor Unit./ unid. ou par	Meses	SUBTOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

3.3	Coletores	Calça	4	un/ano x	R\$ 34,00	12	11,33		
		Camisa de Malha	8	un/ano x	R\$ 17,90	12	11,93		
		Creme	4	un/ano x	R\$ 9,18	12	3,06		
		Calçado	4	par/ano x	R\$ 37,26	12	12,42		
		Boné	4	un/ano x	R\$ 9,90	12	3,30		
		Capa de PVC	4	un/ano x	R\$ 15,00	12	5,00		
		Luva Raspa	24	par/ano x	R\$ 11,50	12	23,00		
		Colete		un/ano x					
		Reflexivo	4	un/ano x	R\$ 17,90	12	5,97		
Custo Uniformes Coletores			75,0	Coletores		x	R\$ 76,01	5.701,00	/mês
TOTAL UNIFORMES							(C) = R\$ 6.464,92		/mês

4. VEÍCULO COMPACTADOR - 15 m3										
		Valor em R\$			Valor					
- Valor do Chassi		225.000,00								
- Valor da Caçamba (Compactador)		90.000,00								
- Vida útil =		48	meses							
- Considerado com reserva		Quant.	Valor Unit.							
4.1	Manutenção	7,0	veic. x	R\$ 315.000,00	x	0,0116667	(4.1) = R\$ 25.725,00		/mês	
4.2	Depreciação	7,0	veic. x	R\$ 315.000,00	x	0,0098445	(4.2) = R\$ 21.707,12		/mês	
4.3	Custo de capital	7,0	veic. x	R\$ 315.000,00	x	0,0070146	(4.3) = R\$ 15.467,19		/mês	
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	7,0	veic. x	R\$ 3.500,00	x	0,0833333	(4.4) = R\$ 2.041,67		/mês	
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO							(D) = R\$ 64.940,98			/mês

5. VEÍCULO COMPACTADOR - 19 m3									
		Valor em R\$			Valor				
- Valor do Chassi		225.000,00							
- Valor da Caçamba (Compactador)									



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

97.800,00

- Vida útil = 48 meses

- Considerado com reserva

Quant.

Valor Unit.

5.1	Manutenção	7,0	veic. x R\$	322.800,00	x	0,0116667	(5.1) = R\$	26.362,00	/mês
5.2	Depreciação	7,0	veic. x R\$	322.800,00	x	0,0098445	(5.2) = R\$	22.244,63	/mês
5.3	Custo de capital	7,0	veic. x R\$	322.800,00	x	0,0070146	(5.3) = R\$	15.850,19	/mês
5.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	7,0	veic. x R\$	3.600,00	x	0,0833333	(5.4) = R\$	2.100,00	/mês
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO								(E) = R\$ 66.556,82	/mês

VEÍCULO COMPACTADOR - 6

6.	m3		Valor em R\$	Valor					
		- Valor do Chassi	160.000,00						
		- Valor da Caçamba (Compactador)	80.900,00						
		- Vida útil =	48	meses					
		-	Quant.	Valor Unit.					
6.1	Manutenção	1,0	veic. x R\$	240.900,00	x	0,0116667	(6.1) = R\$	2.810,50	/mês
6.2	Depreciação	1,0	veic. x R\$	240.900,00	x	0,0098445	(6.2) = R\$	2.371,54	/mês
6.3	Custo de capital	1,0	veic. x R\$	240.900,00	x	0,0070146	(6.3) = R\$	1.689,82	/mês
6.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	2.200,00	x	0,0833333	(6.4) = R\$	183,33	/mês
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO								(F) = R\$ 7.055,19	/mês

7. CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Valor em R\$

Valor Residual

Taxa de Juros

Container -
240L

350,00

- Vida útil = 12 meses





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	Quant.		Valor Unit.		Índice			
7.1	Manutenção	98,0	und. x R\$	350,00	x	0,0116667	(7.1) = R\$ 400,17	/mês
7.2	Depreciação	98,0	und. x R\$	350,00	x	0,0098445	(7.2) = R\$ 337,67	/mês
7.3	Custo de capital	98,0	veic. x R\$	350,00	x	0,0070146	(7.3) = R\$ 240,60	/mês
CUSTO COM TOTAL EQUIPAMENTOS							(G) = R\$ 978,43	/mês

8. FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS COLETORES									
	Quant.		Valor Unit.		Meses	Subtotal			
8.1	- Vassoura	4,0	un/veic x R\$	12,00	= R\$	12	4,00	/mês	
8.2	- Pá quadrada	2,0	un/veic x R\$	16,90	= R\$	12	2,82	/mês	
	- Consumo de ferramenta p/ veículo			13	veic. x R\$		6,82	88,62	/mês
FERRAMENTAS PARA VEÍCULOS TOTAL COLETORES							(H) = R\$ 88,62	/mês	

9. COMBUSTÍVEL								
	km x mês		km x l		Valor Unit.			
9.1	Coleta Diurna	33.748	÷	1,800	x R\$	2,50	= R\$ 46.872,22	/mês
9.2	Coleta Noturna	27.612	÷	1,800	x R\$	2,50	= R\$ 38.350,00	/mês
	Total	61.360						
TOTAL COMBUSTÍVEL							(I) = R\$ 85.222,22	/mês

10. CUSTO PNEUMÁTICO									
	Quant.		Valor Unit.		Valor / km				
10.1	Pneus	6	x R\$	1.629,90	= R\$	9.779,40	12.001,28	/mês	
10.2	Recapagem	6	x R\$	407,48	= R\$	2.444,88	3.000,36	/mês	
	Custo Pneumático	61.360	km / mês ÷	50.000,00	km R\$	=	12.224,28	= R\$ 15.001,64	/mês
TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO							(J) = R\$ 15.001,64	/mês	

11. LUBRIFICAÇÃO / LAVAGEM							
			Valor Unit.		km x mês		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11.1	Motor	0,10	x	61.360	6.136,00	/mês
TOTAL LUBRIFICAÇÃO / LAVAGEM					(L) = R\$ 6.136,00	/mês

12. MÃO-DE-OBRA INDIRETA		Fiscal Diurno	Fiscal Noturno	
R\$ /				
12.1	Salário/mês	2.069,55	2.069,55	
	Encargos			
12.2	Sociais	73,67%	2.079,05	1.940,45
12.3	Hora Extra	752,56	150,51	
	Vale			
12.4	Alimentação	327,60	327,60	
	Adicional			
12.5	Noturno	-	413,91	
12.6	Vale Transporte	13,63	13,63	
	Assistência			
12.7	Médica	-	-	
R\$ / Homem x		5.242,39	4.915,65	
mês		x	x	
Quantidade de Funcionário		1	1	
Total por				
funcionário		5.242,39	4.915,65	-
TOTAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA			(M) = R\$ 10.158,04

13. CUSTO COM COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO		Nº Veiculos	Qtd (I) / Veic.	Valor Unit.	
13.1	Combustível para Fiscalização	1	x 400,00	x R\$ 3,20	= R\$ 1.280,00
CUSTO COM COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DA					
TOTAL FISCALIZAÇÃO					
(N) = R\$ 1.280,00					

14. OUTROS CUSTOS		Quant.	Valor Unit.	
14.1	Veículo para Fiscalização c/ ar Seguro contra	1	x R\$ 2.000,00	(14.1) = R\$ 2.000,00
14.2	Terceiros	1	x R\$ 200,00	(14.2) = R\$ 200,00
	Comunicação			
14.3	Nextel	13	x R\$ 100,00	(14.3) = R\$ 1.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

OUTROS					
TOTAL CUSTOS				(O) = R\$ 3.500,00	/mês
TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS					
15.	ITENS 01 a 13)			(CT) (P) = R\$ 585.231,28	/mês
16. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)					
	Taxa de Administração e Despesas Indiretas	8,00%		(Q) = R\$ 46.818,50	/mês
	Sub-Total			(R) = R\$ 632.049,78	/mês
IMPOSTOS E					
17-	LUCRO		REAL		
	ISS	5,00%	5,00%	= R\$ 40.646,29	/mês
	PIS	1,65%	1,10%	= R\$ 13.413,28	/mês
	COFINS	7,60%	5,08%	= R\$ 61.782,36	/mês
	LUCRO	8,00%	8,00%	= R\$ 65.034,06	/mês
		22,25%	19,18%	SubTotal (U) = R\$ 180.875,98	
18-	TOTAL PARA FATURAMENTO			(R + U) = R\$ 812.925,76	/mês
19-	TOTAL GERAL			= R\$ 812.925,76	/mês
20	PREÇO POR TONELADA REAL	(Resíduos Estimados)	6.000	= R\$ 135,48	/ ton.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

UN: km
Quilometragem
Varrida

MÊS
BASE:
AGOSTO
2014

DADOS OPERACIONAIS

Km / mês **6.000**

MÃO-DE-OBRA VARREDORES		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base	110,0	x R\$	900,00	= R\$	99.000,00 /mês
1.2	Adicional Noturno	10,0	x R\$	180,00	= R\$	1.800,00 /mês
1.3	Horas Extras (diurno)	640,0	x R\$	8,18	= R\$	5.236,36 /mês
	SubTotal			= R\$ 125.836,4		
1.4	Encargos Sociais	73,67%			= R\$	92.703,65 /mês
1.5	Insalubridade Vale	20%	x R\$	180,00	= R\$	19.800,00 /mês
1.6	Transporte	110,0	x R\$	83,80	= R\$	9.218,00 /mês
1.7	Vale Alimentação	110,0	x R\$	327,60	= R\$	36.036,00 /mês
VARREDORES C/ 03 PARA COBRIR FÉRIAS				= R\$ 263.794,01		/mês

2. UNIFORMES		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
2.1 Varredor Líder	Calça	4 un/ano x R\$	34,00	12	11,33
	Camisa de Malha	8 un/ano x R\$	17,90	12	11,93
	Calçado Couro	4 par/ano x R\$	37,26	12	12,42
	Boné	4 un/ano x R\$	9,90	12	3,30
	Custo Uniformes Varredor Líder	1,0 Varredor Líder			x R\$
2.2 Varredores	Calça	4 un/ano x R\$	34,00	12	11,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Camisa	8	un/ano x R\$	17,90	12	11,93	
Creme	4	un/ano x R\$	9,18	12	3,06	
Calçado	4	par/ano x R\$	37,26	12	12,42	
Boné	4	un/ano x R\$	9,90	12	3,30	
Capa de PVC	4	un/ano x R\$	15,00	12	5,00	
Luva		par/ano x				
Raspa	24	R\$	11,50	12	23,00	
Colete		un/ano x				
Reflexivo	4	R\$	17,90	12	5,97	
Custo Uniformes Varredores		109,0	Varredores	x R\$ 76,01	8.285,45	/mês
TOTAL UNIFORMES					= R\$ 8.324,44	/mês

3. FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO						
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit. / unid. ou par		Subtotal
3.1 - Vassourão	55	24,0	un/equip. x R\$	15,50	= R\$ 12	1.705,00 /mês
3.2 - Vassourinha	55	12,0	un/equip. x R\$	12,00	= R\$ 12	660,00 /mês
3.3 - Pazinha	55	6,0	un/equip. x R\$	16,90	= R\$ 12	464,75 /mês
3.4 - Saco de Lixo	55	8.710,0	un/equip. x R\$	0,29	= R\$ 12	11.577,04 /mês
3.5 - Carrinho	55	1,0	un/equip. x R\$	178,00	= R\$ 12	815,83 /mês
FERRAMENTAS PARA TOTAL VARRIÇÃO					= R\$ 15.222,63	/mês

4- MÃO-DE-OBRA INDIRETA		
		Fiscal de Varição
4.1 R\$/Salário/mês		1.354,76
4.2 Encargos Sociais	73,67%	1.360,98
4.3 Hora Extra		492,64
4.4 Vale Alimentação Vale		327,60
4.5 Transporte		137,80
R\$/Homem x mês		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		3.673,78	
		x	
Quantidade de Funcionário		1	
Total por funcionário		3.673,78	
TOTAL	MÃO-DE-OBRA INDIRETA		= R\$ 3.673,78 /mês

5. CUSTO DE VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO				
	Quant.		Valor Unit.	
5.1 veículo para fiscalização	1,0	cont. x R\$	2.000,00	= R\$ 2.000,00 /mês
5.2 Seguro contra terceiros	1,0	cont. x R\$	200,00	= R\$ 200,00 /mês
				/mês
TOTAL DOS CUSTOS COM VEÍCULO DA FISCALIZAÇÃO				= R\$ 2.200,00 /mês

6- COMBUSTÍVEL DA FISCALIZAÇÃO				
	km x mês		Valor Unit.	Valor Total
6.1 - Combustível	5.000	÷	10,000 x R\$ 3,23 R\$	= 1.615,00 /mês
	Total	5.000		
TOTAL COMBUSTÍVEL				= R\$ 1.615,00 /mês

7. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 06			(CT)	= R\$ 294.829,86 /mês
--	--	--	---------------	------------------------------

8. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)				
Taxa de Administração e Despesas Indiretas		8,00%		= R\$ 23.586,39 /mês
Sub-Total				= R\$ 318.416,25 /mês

9- IMPOSTOS		REAL		
ISS	5,00%	5,00%		= R\$ 20.476,93 /mês
PIS	1,65%	1,52%		= R\$ 6.757,39 /mês
COFINS	7,60%	6,98%		= R\$ 31.124,93 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

LUCRO	8,00%	8,00%	= R\$ 32.763,09	/mês
	22,25%	21,50%		
TOTAL PARA FATURAMENTO			= R\$ 409.538,58	/ mês
TOTAL GERAL			= R\$ 409.538,58	/ mês
10. PREÇO POR QUILOMETRAGEM EIXO	(Quilometragem Eixo Estimada)	6.000	= R\$ 68,25	/ km. eixo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS E AREAS PÚBLICAS

UN: m² de
Varrição

MÊS
BASE:
AGOSTO
2014

DADOS OPERACIONAIS

m²/mês 737.500

1. MÃO-DE-OBRA VARREDORES						
		Quant.		Valor Mensal		
1.1	Salário Base	12,0	x R\$	900,00	= R\$	10.800,00 /mês
1.2	Horas Extras (diurno)	12,0	x R\$	73,64	= R\$	883,64 /mês
	SubTotal		= R\$	13.843,6		
1.3	Encargos Sociais	73,67%			= R\$	10.198,61 /mês
1.4	Insalubridade Vale	20%	x R\$	180,00	= R\$	2.160,00 /mês
1.5	Transporte	12,0	x R\$	137,80	= R\$	1.653,60 /mês
1.6	Vale Alimentação	12,0	x R\$	327,60	= R\$	3.931,20 /mês
TOTAL VARREDORES					= R\$	29.627,04 /mês

2. UNIFORMES

		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL
2.1	Varredores	4	un/ano x R\$ 34,00	12	11,33
	Calça	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93
	Camisa	4	un/ano x R\$ 9,18	12	3,06
	Creme	4	par/ano x R\$ 37,26	12	12,42
	Calçado	4	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30
	Boné	4	un/ano x R\$ 15,00	12	5,00
	Capa de PVC	4	par/ano x R\$	12	
	Luva Raspa			12	



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

	24		11,50		23,00	
Colete Reflexivo	4	un/ano x R\$	17,90	12	5,97	
Custo Uniformes Varredores	12,0	Varredores		R\$ ^x 76,01	912,16	/mês
TOTAL UNIFORMES					= R\$ 912,16	/mês

3. FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO						
	Equipas	Cons. Fer./ano		Valor Unit. / unid. ou par		Subtotal
3.1 - Vassourão	5	12,0	un/equip. x R\$	15,50	= R\$ 12	77,50
-			un/equip. x R\$		= R\$ 12	
3.2 Vassourinha	5	12,0	R\$	12,00	= R\$ 12	60,00
3.3 - Pazinha	5	6,0	un/equip. x R\$	16,90	= R\$ 12	42,25
- Saco de			un/equip. x R\$		= R\$ 12	
3.4 Lixo	5	2.000,0	R\$	0,29	= R\$ 12	241,67
3.5 - Carrinho	5	1,0	un/equip. x R\$	178,00	= R\$ 12	74,17
TOTAL FERRAMENTAS PARA VARRIÇÃO						= R\$ 495,58

4. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 03)	(CT)	= R\$ 31.034,79	/mês
--	---------------	------------------------	------

5. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	8,00%		= R\$ 2.482,78 /mês
Sub-Total			= R\$ 33.517,57 /mês
6 - IMPOSTOS E LUCRO REAL			
ISS	5,00%	5,00%	= R\$ 2.155,47 /mês
PIS	1,65%	1,52%	= R\$ 711,31 /mês
COFINS	7,60%	6,98%	= R\$ 3.276,32 /mês
LUCRO	8,00%	8,00%	= R\$ 3.448,75 /mês
	22,25%	21,50%	
TOTAL PARA FATURAMENTO			= R\$ 43.109,41 /mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL GERAL		= R\$ 43.109,41	/ mês
7. PREÇO POR M2	737.500	R\$ = R\$ 0,06	/ m ²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS COM CARRO PIPA

UN:
EQUIPE/HORA

MÊS
BASE:
AGOSTO
2014

DADOS OPERACIONAIS

Equipes 1 equipe

MÃO-DE-

1. OBRA MOTORISTA

	Quant.		Valor Mensal		
1.1 Salário Base	1,0	x R\$	1.485,20	= R\$	1.485,20 /mês
1.2 Horas Extras (diurno)	40,0	x R\$	13,50	= R\$	540,07 /mês
				SubTotal = R\$	2.025,3
Encargos					
1.3 Sociais				73,67%	= R\$ 1.492,02 /mês
Vale					
1.4 Transporte	1,0	x R\$	48,69	= R\$	48,69 /mês
Vale					
1.5 Alimentação	1,0	x R\$	327,60	= R\$	327,60 /mês
				TOTAL MOTORISTA	= R\$ 3.893,58

MÃO-DE-

2. OBRA AJUDANTES

	Quant.		Valor Mensal		
2.1 Salário Base	2,0	x R\$	900,00	= R\$	1.800,00 /mês
2.2 Horas Extras (diurno)	72,0	x R\$	8,18	= R\$	589,09 /mês
				SubTotal = R\$	2.569,1
Encargos					
2.3 Sociais				73,67%	= R\$ 1.892,65 /mês
2.4 Insalubridade				10%	
Vale	2,0	x R\$	90,00	= R\$	180,00 /mês
2.5 Transporte	2,0	x R\$	83,80	= R\$	167,60 /mês
Vale					
2.6 Alimentação	2,0	x R\$	327,60	= R\$	655,20 /mês





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL AJUDANTES = R\$ 5.284,54 /mês

3. UNIFORMES						
		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.1 Motoristas	Calça	3	un/ano x R\$ 34,00	12	8,50	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93	
	Calçado	3	par/ano x R\$ 37,26	12	9,32	
	Couro	3	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30	
	Boné	4	R\$ 9,90	12	3,30	
Custo Uniformes motoristas		1,0	Motorista	x R\$	33,05	33,05 /mês
		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.2 Ajudantes	Calça	4	un/ano x R\$ 34,00	12	11,33	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93	
	Creme	4	un/ano x R\$ 9,18	12	3,06	
	Calçado	4	par/ano x R\$ 37,26	12	12,42	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30	
	Capa de PVC	4	un/ano x R\$ 15,00	12	5,00	
	Luva	4	par/ano x R\$ 11,50	12	23,00	
	Raspa	24	un/ano x R\$ 17,90	12	5,97	
	Colete	4	un/ano x R\$ 17,90	12	5,97	
	Reflexivo	4	R\$ 17,90	12	5,97	
Custo Uniformes Coletores		2,0	Ajudantes		76,01	152,03 /mês
TOTAL UNIFORMES					= R\$ 185,08 /mês	

4 - CUSTO DO CAMINHÃO PIPA 9000 L				
	Quant.		Valor Unit.	Valor Total
4.1		x		
- Caminhão Pipa de 9000 L	1	R\$		= R\$ - /mês
Valor do Chassi 1319			180.000,00	
Valor da Carroceria			52.000,00	
Vida útil =				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

48

	Quant.		Valor Unit.				
Manutenção	1,0	veic. x R\$	232.000,00	x	0,0116667	= R\$	2.706,67 /mês
Depreciação	1,0	veic. x R\$	232.000,00	x	0,0078642	= R\$	1.824,48 /mês
Custo de capital	1,0	veic. x R\$	232.000,00	x	0,0070146	= R\$	1.627,39 /mês
Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50 /mês
CUSTO DO CAMINHÃO							
TOTAL PIPA 9000 L						= R\$	6.483,04 /mês

5. FERRAMENTAS PARA CAMINHÃO PIPA DE 9000 L							
	Equipes	Cons. Fer./ ano		Valor Unit.		Meses	Subtotal
5.1 - Vassourão	1	4,0	un/veic x R\$	15,50	= R\$ /un	12	5,17 /mês
5.2 - Detergente	1	3.000,0	un/veic x R\$	2,52	= R\$ /un	12	630,00 /mês
5.3 - Rodo	1	6,0	un/veic x R\$	12,00	= R\$ /un	12	6,00 /mês
5.4 Desinfetante	1	3.000,0	un/veic x R\$	2,72	= R\$ /un	12	680,00 /mês
FERRAMENTAS PARA CAMINHÃO							
TOTAL PIPA DE 9000 L						= R\$	1.321,17 /mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO							
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km		
6.1 Pneus	6	x R\$	1.629,90	= R\$	9.779,40		444,96 /mês
6.2 Recapagem	6	x R\$	407,48	= R\$	2.444,88		111,24 /mês
Custo Pneumático	2.275	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	12.224,28	= R\$	556,20 /mês
TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO						= R\$	556,20 /mês

7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL							
	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.		
7.1 Combustível	1	x	812,50	x R\$	2,50	diesel = R\$	2.031,25 /mês
							-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

CUSTO COM							
TOTAL COMBUSTÍVEL						= R\$ 2.031,25	/mês
8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 07)				(CT)		= R\$ 19.754,85	/mês
9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)							
Taxa de Administração e Despesas Indiretas		8,00%				= R\$ 1.580,39	/mês
Sub-Total						= R\$ 21.335,24	/mês
10 - IMPOSTOS E LUCRO							
ISS	5,00%	5,00%				= R\$ 1.372,04	/mês
PIS	1,65%	0,93%	REAL			= R\$ 452,77	/mês
COFINS	7,60%	4,26%				= R\$ 2.085,50	/mês
LUCRO	8,00%	8,00%				= R\$ 2.195,27	/mês
	22,25%	18,19%					
TOTAL PARA FATURAMENTO						= R\$ 27.440,82	/mês
TOTAL GERAL						= R\$ 27.440,82	/mês
11. PREÇO POR EQUIPE HORA				250		= R\$ 109,76	/hora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: LAVAGEM DE PRAÇAS, CALÇADAS E MONUMENTOS
PÚBLICOS C/ EQUIPAMENTOS DE ALTA PRESSÃO

UN:
EQUIPE/HORA

MÊS
BASE:
AGOSTO
2014

DADOS OPERACIONAIS

Equipes

1 equipe /
mês

1. MÃO-DE-
OBRA MOTORISTA

	Quant.		Valor Mensal		
1.1 Salário Base	1,0	x R\$	1.485,20	= R\$	1.485,20 /mês
Horas Extras					
1.2 (diurno)	1,0	x R\$	121,52	= R\$	121,52 /mês
		SubTotal	= R\$ 1.606,7		
Encargos					
1.3 Sociais	73,67%			= R\$	1.183,67 /mês
Vale					
1.4 Transporte	1,0	x R\$	41,40	= R\$	41,40 /mês
Vale					
1.5 Alimentação	1,0	x R\$	327,60	= R\$	327,60 /mês
		TOTAL MOTORISTA		= R\$ 3.159,38	/mês

2. MÃO-DE-
OBRA AJUDANTES

	Quant.		Valor Mensal		
2.1 Salário Base	2,0	x R\$	900,00	= R\$	1.800,00 /mês
Horas Extras					
2.2 (diurno)	2,0	x R\$	73,64	= R\$	147,27 /mês
		SubTotal	= R\$ 2.127,3		
Encargos					
2.3 Sociais	73,67%			= R\$	1.567,16 /mês
Vale					
2.4 Insalubridade	10%	2,0	x R\$ 90,00	= R\$	180,00 /mês
Vale					
2.5 Transporte	2,0	x R\$	133,38	= R\$	266,76 /mês
Vale		x R\$		= R\$	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Alimentação	2,0	327,60	655,20
TOTAL AJUDANTES			= R\$ 4.616,40 /mês

3. UNIFORMES						
3.1	Motoristas	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	3	un/ano x R\$ 34,00	12	8,50	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 37,26	12	9,32	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30	
	Custo Uniformes motoristas	1	Motorista	xR\$ 33,05	33,05 /mês	
3.2	Ajudantes	Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
	Calça	4	un/ano x R\$ 34,00 /un	12	11,33	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 17,90 /un	12	11,93	
	Creme	4	un/ano x R\$ 9,18 /un	12	3,06	
	Calçado	4	par/ano x R\$ 37,26 /par	12	12,42	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,90 /un	12	3,30	
	Capa de PVC	4	un/ano x R\$ 15,00 /un	12	5,00	
	Luva Raspa	24	par/ano x R\$ 11,50 /par	12	23,00	
	Colete Reflexivo	4	un/ano x R\$ 17,90 /par	12	5,97	
	Custo Uniformes Coletores	2,0	Ajudantes	x R\$ 76,01	152,03 /mês	
TOTAL UNIFORMES					= R\$ 185,08 /mês	

4. VEÍCULO EQUIP. C/ GERADOR, TIPO KARCHER, TANQUE 3000L E GUINDAUTO (CESTO ÁEREO)

	Valor em R\$	Valor
Valor do - Equipamento	295.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Vida útil =	48	meses							
- Considerado com reserva	Quant.		Valor Unit.						
4.1 Manutenção	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	0,0116667	= R\$	3.441,67	/mês	
4.2 Depreciação	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	0,0078642	= R\$	2.319,93	/mês	
4.3 Custo de capital	1,0	veic. x R\$	295.000,00	x	0,0070146	= R\$	2.069,31	/mês	
4.4 Licenciamento (IPVA+Seg)	1,0	veic. x R\$	3.893,98	x	0,0833333	= R\$	324,50	/mês	
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO							= R\$	8.155,40	/mês

5. FERRAMENTAS									
Equipas	Cons. Fer./ano		Valor Unit.		Meses		Subtotal		
5.1 - Vassourão	1 4,0	un/veic x R\$	15,50	/un	12	R\$	5,17	/mês	
5.2 - Detergente	1 3.000,0	un/veic x R\$	2,52	/un	12	R\$	630,00	/mês	
5.3 - Rodo	1 6,0	un/veic x R\$	12,00	/un	12	R\$	6,00	/mês	
5.4 - Desinfetante	1 3.000,0	un/veic x R\$	2,72	/un	12	R\$	680,00	/mês	
TOTAL FERRAMENTAS							= R\$	1.321,17	/mês

6. CUSTO PNEUMÁTICO									
	Quant.		Valor Unit.		Valor/km				
6.1 Pneus	6	x R\$	1.629,90	= R\$	9.779,40		543,25	/mês	
6.2 Recapagem	6	x R\$	407,48	= R\$	2.444,88		135,81	/mês	
Custo Pneumático	2.778	km/mês ÷	50.000,00	= R\$	12.224,28	= R\$	679,06	/mês	
TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO							= R\$	679,06	

7. CUSTO COM COMBUSTÍVEL									
	Nº Veiculos		Qtd (L) / Veic.		Valor Unit.				
7.1 Combustível	1	x	991,96	x R\$	2,50	= R\$	2.479,91	/mês	
TOTAL CUSTO COM COMBUSTÍVEL							= R\$	2.479,91	/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

8. TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 08)		(CT)	= R\$ 20.596,39	/mês
9. B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)				
Taxa de Administração e Despesas Indiretas	8,00%		= R\$ 1.647,71	/mês
Sub-Total			= R\$ 22.244,10	/mês
10 IMPOSTOS E LUCRO				
ISS	5,00%	5,00%	= R\$ 1.430,49	/mês
PIS	1,65%	1,01%	= R\$ 472,06	/mês
COFINS	7,60%	4,63%	= R\$ 2.174,34	/mês
LUCRO	8,00%	8,00%	= R\$ 2.288,78	/mês
	22,25%	17,14%		
TOTAL PARA FATURAMENTO			= R\$ 28.609,77	/mês
TOTAL GERAL			= R\$ 28.609,77	/mês
11. PREÇO POR HORA		250	= R\$ 114,43	/hora



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

SERVIÇO: COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	UN: EQUIPE / MÊS	MÊS BASE: AGOSTO 2014
--	-------------------------------	--

DADOS OPERACIONAIS	
TONELADAS MÊS	500 t

MÃO-DE-OBRA		MOTORISTAS DE CAMINHÃO GAIOLA SELETIVO			
		Quant.		Valor Mensal	
1.1	Salário Base Adicional	6,0	x R\$	1.485,20	= R\$ 8.911,20
1.2	Noturno	3,0	x R\$	297,04	= R\$ 891,12
1.3	Horas Extras	48,0	x R\$	13,50	= R\$ 648,09
1.4	Adicional Noturno Horas Extras	24,0	x R\$	2,70	= R\$ 64,81
	SubTotal			= R\$ 10.515,2	
1.5	Encargos Sociais			73,67%	= R\$ 7.746,56
1.6	Vale Transporte	6,0	x R\$	48,69	= R\$ 292,13
1.7	Vale Alimentação	6,0	x R\$	327,60	= R\$ 1.965,60
TOTAL MOTORISTAS DE CAMINHÃO GAIOLA SELETIVO				= R\$ 20.519,50	/mês

MÃO-DE-OBRA		COLETORES			
		Quant.		Valor Mensal	
2.1	Salário Base Adicional	12,0	x R\$	989,12	= R\$ 11.869,44
2.2	Noturno	6,0	x R\$	197,82	= R\$ 1.186,94
2.3	Horas Extras	96,0	x R\$	8,99	= R\$ 863,23
2.4	Adicional Noturno Horas Extras	48,0	x R\$	1,80	= R\$ 86,32
	SubTotal			= R\$	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		18.753,7			
Encargos					
2.5 Sociais	73,67%			= R\$ 13.815,86	/mês
2.6 Insalubridade	40%	12,0	R\$ 395,65	= R\$ 4.747,78	/mês
2.7 Vale Transporte		12,0	R\$ 78,45	= R\$ 941,43	/mês
Vale					
2.8 Alimentação		12,0	R\$ 327,60	= R\$ 3.931,20	/mês
TOTAL COLETORES				= R\$ 37.442,21	/mês

3. UNIFORMES						
		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.1 Motoristas	Calça	3	un/ano x R\$ 34,00	12	8,50	
	Camisa	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93	
	Calçado Couro	3	par/ano x R\$ 37,26	12	9,32	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30	
Custo Uniformes motoristas		6,0	Motoristas	x R\$ 33,05	198,29	
						/mês
		Quant.	Valor Unit. / unid. ou par	Meses	SUBTOTAL	
3.2 Coletores	Calça	4	un/ano x R\$ 34,00	12	11,33	
	Camisa de Malha	8	un/ano x R\$ 17,90	12	11,93	
	Creme	4	un/ano x R\$ 9,18	12	3,06	
	Calçado	4	par/ano x R\$ 37,26	12	12,42	
	Boné	4	un/ano x R\$ 9,90	12	3,30	
	Capa de PVC	4	un/ano x R\$ 15,00	12	5,00	
	Luva		par/ano x			
	Raspa	24	R\$ 11,50	12	23,00	
	Colete Reflexivo	4	un/ano x R\$ 17,90	12	5,97	
Custo Uniformes Coletores		12,0	Coletores	x R\$ 76,01	912,16	
						/mês



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

TOTAL UNIFORMES	= R\$ 1.110,45	/mês
------------------------	-----------------------	------

		Valor em R\$	Valor			
4. CAMINHÃO PBT 7.000KG						
-	Valor do Chassi	118.000,00				
-	Valor da Gaiola	25.000,00				
-						
-	Vida útil =	48	meses			
		Quant.	Valor Unit.			
4.1	Manutenção	3,0	veic. x R\$ 143.000,00	x	0,0116667	= R\$ 5.005,00 /mês
4.2	Depreciação	3,0	veic. x R\$ 143.000,00	x	0,0098445	= R\$ 4.223,29 /mês
4.3	Custo de capital	3,0	veic. x R\$ 143.000,00	x	0,0070146	= R\$ 3.009,26 /mês
4.4	Licenciamento (IPVA+Seg)	3,0	veic. x R\$ 3.328,98	x	0,0833333	= R\$ 832,24 /mês
TOTAL VEÍCULO + EQUIPAMENTO						= R\$ 13.069,80 /mês

5 COMBUSTÍVEL						
		km x mês		km x l	Valor Unit.	
5.1	Coleta	25.000	÷	2,800	R\$ x 2,50	= R\$ 22.321,43 /mês
TOTAL COMBUSTÍVEL						= R\$ 22.321,43 /mês

6- CUSTO PNEUMÁTICO						
		Quant.		Valor Unit.	Valor/km	
6.1	Pneus	6	x R\$	1.629,90	=	9.779,40 4.889,70
6.2	Recapagem	6	x R\$	407,48	=	1.560,00 780,00
	Custo Pneumático	25.000	km/mês ÷	50.000,00	=	R\$ 11.339,40
TOTAL CUSTO PNEUMÁTICO						= R\$ 5.669,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7- TOTAL DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO (SOMATÓRIA DOS ITENS 01 a 06)				(CT)	= R\$ 100.133,09	/mês
8- B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)						
Taxa de Administração e Despesas Indiretas		8,00%		= R\$	8.010,65	/mês
Sub-Total				= R\$	108.143,74	/mês
9- IMPOSTOS E LUCRO				REAL		
ISS	5,00%	5,00%		= R\$	6.954,58	/mês
PIS	1,65%	1,19%		= R\$	2.295,01	/mês
COFINS	7,60%	5,48%		= R\$	10.570,96	/mês
LUCRO	8,00%	8,00%		= R\$	11.127,33	/mês
	22,25%	19,67%				
TOTAL PARA FATURAMENTO					= R\$ 139.091,63	/mês
TOTAL GERAL					= R\$ 139.091,63	/mês
10- PREÇO POR EQUIPE		(Equipe Estimada)	500	= R\$	278,18	/equipe



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA

À
COMISSÃO DE ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE.

REF.: (informar nº da licitação)

Atestamos, para fins de participação na (informar nº da licitação), que o Sr. -----
-----, representante da empresa: -----
-----, CNPJ nº-----
-----, esteve visitando o local de execução dos serviços, a fim de familiarizar-se com as
condições de trabalho.

Local, de de 2014

(carimbo e assinatura do representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos)

Obs.: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2014

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

data

Representante Legal.

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ com sede à
_____ CNPJ n°
_____ credencia o Sr. _____, portador do RG n°
_____ e CPF n° _____, para representá-la perante a
Comissão Especial de Licitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° _____/_____,
podendo inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, _____, ____ de _____ de _____.

Nome: _____

RG.: _____

Cargo: _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO IX

CARTA “PROPOSTA DE PREÇO”

_____ de _____ de _____.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PRAÇA SÁVIO GAMA, Nº 53 – CENTRO

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº _____ /2014.

Prezados Senhores:

Propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital de Concorrência Pública nº _____/2014 pelo preço global de R\$ _____
(_____) referente ao dia _____ de _____ de _____.

Declaramos:

- a) Que o prazo de execução dos serviços é pelo período de **48 (quarenta e oito) meses**.
- b) Que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de entrega da mesma.
- c) Que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento dos serviços objeto desta Licitação.
- d) Que iniciaremos os serviços no prazo de determinado na ordem de início dos serviços.
- e) Que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com o disposto no Edital e na Minuta do Contrato.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- f) Que caso a nossa proposta seja qualificada, comprometemo-nos a comparecer dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva comunicação, para firmar o competente instrumento contratual, estando cientes das penalidades aplicáveis em caso do não comparecimento.
- g) Dados Bancários da Licitante (Banco, Agência e Conta Corrente).
- h) **OBS:Anexar - Planilha de custo unitários (AnexoI)
- Cronograma físico-financeiro (AnexoII)
- Planilhas individuais de formação de preços (AnexoV)**

Atenciosamente,

NOME (S) E ASSINATURA (S) DO RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA

NOME DA LICITANTE

CARIMBO COM CNPJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO X
LEI MUNICIPAL Nº 3038 DE 19/04/1994;

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 411
DE 27/04/94

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º PLS.
CM 3.038 013



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 3.038

EMENTA: ESTABELECE CONTROLE SOBRE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO E COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DAS CONTRATADAS E CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As firmas contratadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, bem como as concessionárias de Serviços Públicos, manterão obrigatoriamente em funcionamento o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, conforme Legislação Específica do Ministério do Trabalho.

§ 1º - As firmas com contrato ou concessão em vigor terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias para comprovar a formação do seu Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

§ 2º - As firmas vencedoras de licitações para realização de obras, prestação de serviços ou uso de concessões somente poderão iniciar suas atividades objeto da licitação após comprovar formação do seu Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT.

§ 3º - A comprovação de formação do Serviço Especializa-





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FOL.	DATA
3.038	014	13/03/2014

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

- 02 -

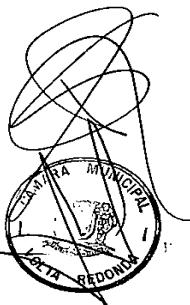
Lei Municipal N.º 3.038

do em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho de que trata os parágrafos 1º e 2º deste artigo, será feita mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho de cada profissional, cópia do seu registro de profissional especializado no Ministério do Trabalho e Programa de Segurança e Medicina do Trabalho a ser desenvolvido.

Artigo 2º - As firmas contratadas e concessionárias da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, manterão obrigatoriamente em funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, conforme legislação específica do Ministério do Trabalho.

§ 1º - As firmas vencedoras de licitação e com contrato ou concessão em vigor terão um prazo de 60 (sessenta) dias para comprovar a formação da sua Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

§ 2º - A comprovação de formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de que trata o parágrafo 1º deste artigo, será feita mediante apresentação de cópias do Edital de Convocação da eleição, da Ata de Eleição e Posse dos Membros, calendário anual e local das reuniões, do Registro da CIPA no órgão competente do Ministério do Trabalho e cópias dos certificados de realização do curso previsto na legislação para todos os membros.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	Assinatura
3.038	015	[Assinatura]

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

- 03 -

Lei Municipal Nº 3.038

- Artigo 3º - O não cumprimento da presente Lei pela contratada ou concessionária acarretará a imediata rescisão do contrato ou concessão sem qualquer ônus para a Administração Municipal.
- Artigo 4º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda estabelecerá regulamentação específica necessária para cumprimento desta Lei desde as alterações nos Editais de Licitação até o controle e fiscalização.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de abril de 1994.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
Prefeito Municipal

P.L. nº 011/94

Autor: Ver. José Ivo de Souza
amps.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

MINUTA Nº 384/2014PGM

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE OBRA que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa _____.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sócio Sr. _____, _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 07.461/2014, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é de **“EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA** em Volta Redonda-RJ., com estrita observância do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201__**, constante do Processo Administrativo nº 07.461/2014, sendo:

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, na área urbana do Município, pesagem e transporte até a **CTRBM -CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS BARRA MANSA – S.A.**, situada na Estrada de Bananal, nº 6.570, Bairro Cotiara, Barra Mansa- RJ;
- Varrição manual de vias, logradouros públicos e na área urbana do Município;
- Varrição manual de praças e área públicas na área urbana do Município;
- Lavagem de praças, calçadas e logradouros públicos, com carro pipa;
- Lavagem de praças, calçadas e monumentos públicos com equipamento de alta pressão;
- Coleta seletiva de materiais recicláveis, pesagem e transporte até o local indicado pelo **CONTRATANTE**, na região;
- Coleta de resíduos dos serviços de saúde, relacionados com a saúde humana ou animal, pesagem e transporte até local indicado pelo **CONTRATANTE**, na região; em estrita observância aos **ANEXOS do Processo Administrativo nº 07.461/2014** que fazem parte integrante e complementar deste contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As quantidades constantes da **PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS** em anexo, dos serviços mencionados na presente cláusula, são meramente indicativas, não obrigando em hipóteses alguma, o **MUNICÍPIO**, a expedir ordens de serviços ou expedi-las com observância daqueles limites, e conseqüentemente não servirão de base para pagamento, ficando, desde já, estabelecido que somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, devidamente apurados e atestados pela fiscalização do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os serviços de que trata a presente cláusula deverão ser executados, também, em novos logradouros públicos que passem a existir durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços, objeto deste Contrato, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário, devendo a **CONTRATADA** supervisioná-los, fornecer por sua conta e risco toda mão-de-obra (direta e indireta), material, equipamentos, ferramentas e tudo mais que for necessário para sua adequada e perfeita execução, bem como se obriga a cumprir as normas da Lei Municipal nº 3.038, de 19/04/94, sob pena de rescisão, de pleno direito.

CLAÚSULA TERCEIRA:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ora contratados serão exercidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP** que, em nenhuma hipótese, eliminará ou reduzirá as responsabilidades contratuais e legais da **CONTRATADA** quanto a eventuais danos materiais e/ou pessoais que, a qualquer título, venha causar ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, seja por si, seus representantes ou prepostos, ficando, desde já, o **MUNICÍPIO**, isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações ou reivindicações que, em decorrência, possam ocorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A fiscalização da execução dos serviços ora contratados se incumbirá da prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister, definidos na Legislação pertinente, no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO:

A **CONTRATADA** se compromete, neste ato, a aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados individualmente pelas equipes de fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitarem e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne aos serviços, à sua execução, às conseqüências e implicações próximas ou remotas, perante o **MUNICÍPIO** e terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO:

A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a acatar as determinações da fiscalização no sentido de reparar e/ou refazer de imediato os serviços executados com vícios e/ou defeitos por sua própria culpa, ou de seus sub-contratados, a exclusivo critério da fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO:

Os fiscais do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciados, terão livre acesso às dependências da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações fiscal, social, comercial, previdenciária, securitária, trabalhista, fundiária, tributária e criminal que se relacione direta ou indiretamente com os serviços a serem executados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, sub-contratados e prepostos, respeitadas as demais legislações que nela interfiram.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A **CONTRATADA** se compromete a adotar todos os procedimentos legais para o efetivo registro de todos os seus trabalhadores envolvidos na presente obra/serviço, comprovando o vínculo de emprego existente, bem como se compromete, sob as penas da lei, a entregar todo o material necessário (EPI) à segurança dos trabalhadores na execução do objeto deste instrumento, resguardando a higiene e as questões ambientais do local de trabalho, em especial a observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CLAUSULA QUINTA:

A **CONTRATADA** executará os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com a melhor técnica aplicada a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e em seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se obriga, também, a arcar com todas as despesas e tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os serviços decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** é a única responsável pelos métodos utilizados nas diferentes frentes de trabalho, pela organização dos serviços e pela previsão e emprego dos equipamentos necessários às coletas e varrição, constantes da planilha de preços unitários mensais rotineiros.

CLÁUSULA OITAVA:

A **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do presente contrato se compromete ainda a:

a) Executar adequadamente, de acordo com as determinações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP** os serviços a ela designados;

b) Diligenciar no sentido de não permitir a paralisação dos serviços ora contratados;

c) Manter inventário atualizado dos bens utilizados na prestação dos serviços contratados;

d) Arcar com todos os ônus e despesas de mobilização de pessoal e equipamentos, incluindo transporte e movimentação necessários à execução dos serviços;

e) Fornecer às suas expensas, todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços ora contratados, de acordo com as especificações;

f) Fornecer às suas expensas e responsabilidade toda a mão-de-obra direta e indireta a ser empregada;

g) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais/equipamentos que não estiverem de acordo com as especificações;

h) Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob a sua direção, podendo a fiscalização exigir a retirada de qualquer pessoa cuja permanência seja considerada, a seu exclusivo critério, contrária aos seus interesses;

i) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado os materiais de bota fora, como: entulhos, lixo de qualquer natureza provenientes de obras e/ou serviços;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

j) Manter sigilo a respeito dos serviços e não prestar informações de qualquer ordem a terceiros, sobre a natureza ou andamento dos trabalhos que estiver executando, ou divulgá-los por qualquer outra forma sem a prévia autorização do **MUNICÍPIO**;

k) Fornecer a seus empregados e sub-contratados equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacete, botina, botas, capas, óculos e outros equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, devendo estes trabalhar obrigatoriamente com tais suprimentos. A Fiscalização poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterado o prazo de execução de serviços.

l) Permitir à fiscalização do **MUNICÍPIO**, devidamente credenciada, livre acesso a todas as suas dependências, fornecendo, quando solicitado, todos os dados referentes aos serviços, objeto deste contrato, ficando, também, sob a sua responsabilidade, o levantamento estatístico do volume de lixo coletado por setor e tipo.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** fica expressamente proibida de ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte os serviços ora contratados sem estar devidamente autorizada por escrito pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão, de pleno direito, deste contrato, sem que lhe caiba direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação, interpelação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** manterá, obrigatoriamente, em Volta Redonda, livro destinado a “Diário de Ocorrências”, que será assinado pelas partes e no qual constarão as exigências da fiscalização e penalidades por ventura aplicadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**, bem como qualquer solicitação da **CONTRATADA** endereçada à fiscalização, obrigando-se, ainda, a manter o relatório “Diário de Serviços”, pelo qual o **MUNICÍPIO** fará a fiscalização dos serviços a executar ou executados, além dos livros e documentos sujeitos a fiscalização tributária do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não serão levadas em consideração, tanto pela **CONTRATADA** quanto pelo **MUNICÍPIO**, as exigências ou justificativas feitas que não estejam devidamente registradas no “Diário de Ocorrências”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, é a única responsável perante o **MUNICÍPIO** e terceiros por quaisquer danos causados por seus equipamentos, observado o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

disposto no artigo 70 da Lei 8.666/93. Serão também de sua inteira responsabilidade os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os serviços ora contratados deverão ser executados em estrita e rigorosa consonância com as ordens de serviços expedidos pelo **MUNICÍPIO**, observando-se os dispositivos legais vigentes relativos à higiene pública e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os equipamentos, inclusive caminhões, que serão utilizados nos serviços ora contratados, deverão estampar os seguintes dizeres em suas laterais "**A SERVIÇO DA SMSP/PMVR - RECLAMAÇÕES: TEL. 3339.9528 - FAX. nº 33399532.**"

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Durante a vigência deste contrato, todos os serviços prestados pela **CONTRATADA**, principalmente os de equipe, deverão ser por ela supervisionados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A **CONTRATADA** se compromete, após a assinatura deste contrato, a implantar totalmente os serviços ora contratados, a partir das datas fixadas nas "Ordens de Serviço" a serem expedidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Visando à não interrupção dos serviços contratados, fica o **MUNICÍPIO** no direito de assumir sua prestação utilizando para tanto os equipamentos e instalações que se fizerem necessárias, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**, inclusive com pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de movimento grevista no Serviço Público Municipal, a **CONTRATADA** deverá assumir os trechos de varrição a cargo do **MUNICÍPIO**, providenciando equipamentos e pessoal para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Caso ocorra movimento grevista na contratada, com paralisação total ou parcial dos serviços, a mesma deverá, imediatamente, comunicar por escrito tal situação a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos do **MUNICÍPIO** relativos ao fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos fixados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, ou administrativamente, se ocorrer um dos motivos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8666/93, observadas as disposições do artigo 78 e as do artigo 80 do referido diploma legal, podendo ser rescindido, ainda, se ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do mencionado artigo 78.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO PRAZO:

Nos termos do **sub-item 2.1 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/201_**, constante de fls. 842 do Processo Administrativo nº 07.461/2014, o prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do início dos serviços, definida na primeira Ordem de Serviço a ser expedida pela fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na hipótese de a **CONTRATADA** se recusar a assinar o recebimento do ofício (Ordem de Serviço), este será enviado pelo correio, registrado, considerando-se a comunicação feita para todos os efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

O valor global do serviço, ora contratado, é de R\$ _____ (_____). O **MUNICÍPIO** empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação nº _____ - SMSP (N.E. nº _____, de __/__/____), a importância de R\$ _____ (_____), sendo que os valores restantes serão empenhados posteriormente, e a sua liquidação far-se-á através de medições as quais deverão ser encaminhadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP** à Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do pedido da **CONTRATADA**, para que o pagamento ocorra no prazo de dez (10) dias após entrada de medição no DF/SMF, desde que o processo esteja devidamente instruído.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Para atendimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** deverá enviar ao **MUNICÍPIO**, até o segundo dia útil do mês subsequente à realização dos trabalhos, a medição dos serviços executados, acompanhada da respectiva fatura que, após conferida e aprovada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**, será encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os preços unitários ora contratados serão a única e completa remuneração devida à **CONTRATADA** pelos serviços executados, compreendendo as despesas da mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, materiais e tudo o que for necessário a sua adequada e perfeita execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** da quitação com as obrigações decorrentes das legislações referidas na cláusula quarta deste contrato, vencidas até o mês anterior ao do pagamento, inclusive ISS, devido ao **MUNICÍPIO** por força deste contrato e CND fornecida pela Previdência Social (Lei nº 8212/91).

PARÁGRAFO QUARTO:

Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

- A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;
- A título de compensação financeira, o valor equivalente à Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.

PARÁGRAFO QUINTO:

Na ocorrência de eventual antecipação de pagamento, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA:

Em conformidade com o disposto no item 12.3 do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/201_** fls. 852 do Processo Administrativo nº 07.461/2014 a garantia de execução deste contrato será de 5% do valor do contrato, correspondente a R\$ _____ (_____), que será prestado pela **CONTRATADA** dentro de, no máximo, de 10 (dez) dias, após a assinatura deste instrumento, em uma das modalidades prevista no parágrafo 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante será posteriormente anexado no respectivo processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os preços ora contratados serão reajustados obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = P0 (0,65 \frac{S}{SO} + 0,35 \frac{I}{IO})$$

Sendo:

P= Preço unitário.

P0 = Preço Inicial do serviço relativo à data da proposta.

S = Média de salário referente ao 12º mês a partir da data da proposta.

SO = Média de salários praticados pelo Sindicato dos Empregados das Empresa de Asseio e Conservação do Município de Volta Redonda e adjacências relativa à data da proposta.

I = Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente ao 12 (doze) mês a partir da data da proposta ou do mês de reajuste.

IO = Valor do índice acumulado de preços, IGP-DI da FGV referente a data da proposta.

Obs: A média de salários será calculada, pela média ponderada dos salários das categorias de motorista com peso 1(um), coletor com peso 2(dois) e o varredor com peso 4 (quatro).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Todos os resíduos coletados terão sua destinação determinada previamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**, através de ordem de serviço específica:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O comprovante de pesagem dos resíduos, cuja confecção é de responsabilidade da **CONTRATADA**, será emitido em 03 (três) vias sendo, após a pesagem, distribuídos da seguinte forma:

- a. 1ª via – Retida pela Fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.
- b. 2ª via – Entregue à **CONTRATADA** imediatamente após a pesagem.
- c. 3ª via – Entregue à Divisão de Medição e Apropriação/DSP/SMSP.

PARÁGRAFO SEGUNDO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá submeter a tara dos veículos ao **MUNICÍPIO**, sempre que a Fiscalização o exigir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:

Além de outras penalidades já previstas na Legislação, a **CONTRATADA** ainda estará sujeita, independente de advertência e/ou interpelação judicial ou extrajudicial às seguintes multas:

1) Pela não implantação dos serviços no prazo estabelecido pelas Ordens de Serviço: multa diária equivalente ao preço de 20 (vinte) toneladas de lixo coletado para cada item não implantado.

2) Pelo atraso nos serviços de coleta (domiciliar, seletiva e de resíduos de serviços de saúde) e/ou varrição em desacordo com o plano estabelecido e/ou determinações da fiscalização: multa equivalente a 5 (cinco) toneladas de lixo domiciliar coletado, por infração verificada.

3) Pela falta de coleta em determinado setor em desacordo com o plano estabelecido:

Em todo o setor: multa equivalente a 20 (vinte) toneladas de lixo coletado.

Em ruas do setor desde que não excedam a 20% (vinte por cento) do nº total: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado, por infração verificada pela fiscalização.

4) Pela **varrição** incompleta ou mal realizada em desacordo com o plano estabelecido: desconto de 100% na Km e/ou m² das ruas, praças e demais áreas públicas onde for verificado pela fiscalização;

5) Pela apresentação da Equipe de varrição incompleta no setor, 05 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada;

6) Pela interrupção dos serviços de **coleta de resíduos dos serviços de saúde:** Multa equivalente a 10 (dez) toneladas de resíduos de saúde coletados;

7) Pelo interrupção dos serviços de **coleta seletiva:** multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo domiciliar coletado, por infração verificada;

8) Pela apresentação da equipe de **coleta seletiva** incompleta: desconto equivalente a cada item da equipe em desacordo:

9) Pelo abandono de vasilhames sem serem coletados quando da realização dos serviços de coleta, conforme plano estabelecido: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada;

10) Pela limpeza incompleta de locais onde hajam tombados detritos resultantes de sacos de lixo danificados, etc.: multa equivalente a 2 (duas) toneladas de lixo por infração verificada;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

11) Pelo uso de veículos não padronizados ou com vazamento pela caçamba coletora: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo por infração verificada.

12) Pelo uso, por parte de seus funcionários, de bebidas alcoólicas durante a realização dos serviços bem como pelas reclamações recebidas pela fiscalização contra a falta de cortesia da guarnição e pedidos de donativos: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletadas por infração verificada;.

13) Pelo emprego de funcionários sem o uso de uniformes, EPI's, e os equipamentos e ferramentas necessárias ao bom andamento dos serviços: multa equivalente ao preço de 5(cinco) toneladas de lixo coletadas.

14) Pelo não atendimento às determinações da fiscalização sobre qualquer outra obrigação contratual: multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletadas.

15) Pela apresentação de guarnição incompleta nos caminhões coletores compactadores, em desacordo ao estabelecido no subitem 2.1.12 do ANXEO IV, será aplicada multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletado.

16) Pela coleta, além do lixo propriamente dito, esse geralmente acondicionado em sacos plásticos, de latas, tambores, etc., que a equipe coletora julgar danificados, sem o conhecimento prévio da fiscalização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP** multa equivalente ao preço de 5 (cinco) toneladas de lixo coletadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As multas aplicadas pelo contratante, através de notificação ou atestado de atraso emitido pela fiscalização, serão, no decorrer do contrato, descontadas na medição do próprio mês ou na do mês seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Recebida a notificação, poderá a contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa junto ao Departamento de Serviços Públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/SMSP**.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Caso não acatados os argumentos apresentados poderá a contratada, ainda, recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:

A fiscalização do **MUNICÍPIO** terá o direito de exigir, por escrito, a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja conduta seja obstáculo ao bom



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

funcionamento do serviço ora contratado, obrigando-se esta a efetuar a substituição pertinente dentro de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser penalizada com a multa prevista no item 11 da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:

A **CONTRATADA**, em atendimento ao disposto no **sub-item 7.4.2. do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/201__**, indica os Senhores _____, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA/RJ sob o nº _____ e _____, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/RJ sob o nº _____, como o responsáveis técnico pela execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:

Fazem parte integrante e complementar deste contrato as cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/201__** constante do Processo Administrativo nº **07.461/2014**, porventura omissas e não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:

Fica reservado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver todo e qualquer caso singular não previsto neste **CONTRATO**, no Edital, nas especificações, nas normas e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços ora contratados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA:

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda – RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda,

ANTONIO FRANCISCO NETO
p/ **MUNICÍPIO**

p/ **CONTRATADA**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Testemunhas:

1. **Denise Pinto Siqueira**
2. **Aparecida Sérgio Teixeira**